



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

NUMERAÇÃO: 010/2026



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscientes.ma.gov.br

1- OBJETO**1.1- Descrição sucinta do objeto**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender Secretaria de Administração do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO****2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

A presente demanda decorre da necessidade de garantir o regular funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Pedro dos Crentes – MA, as quais dependem do fornecimento contínuo de materiais de informática.

Tais materiais são essenciais para a execução das rotinas administrativas, elaboração de documentos, utilização de sistemas oficiais e atendimento às demandas internas, sendo indispensável a reposição dos itens em razão do consumo e do desgaste decorrente do uso contínuo, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

4- FONTE DE RECURSOS**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0052.2006 - Manutenção do Departamento de Material

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**Área Requisitante:**

Secretaria Municipal de Administração de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE

Cargo/Função: Secretária Municipal de Administração

Fiscal do Contrato

Nome: Delinan de Sousa Nascimento




CPF: 522.193.483-34

Cargo/Função: Assessora Especial II

DFD finalizado em 09/01/2026

Autorizo, encaminhe-se para providências.


NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA
JORGE Secretária Municipal de
Administração
São Pedro dos Crentes – MA.



**1 - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES
01	Auto transformador 1500VA bivolt, potência máxima 825W, 60Hz	10	UNID
02	Auto transformador 2000VA bivolt, potência máxima 1100W, 60Hz	02	UNID
03	CPU com sistema operacional Windows 10 ou superior de 64bits, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior	03	UNID
04	Impressora laser Jet Pro, multifuncional, com Wi-Fi, monocromática, duplex, (tipo HP)	02	UNID
05	Impressora laser, função única, monocromática, impressão dupla face automática, (tipo HP)	08	UNID
06	Impressora multifuncional, LCD, tanque de tinta colorida, USB, Wi-Fi (tipo Epson)	03	UNID



07	Impressora xerox: Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP OU EQUIVALENTE.	01	UNID
08	Microcomputador desktop com Windows 10 ou superior de 64bits, acompanhado com teclado, mouse, caixa de som, cabo de força, Monitor de Led 19,5 ou superior, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior	08	UNID
09	Monitor LED 19,5	03	UNID
10	Nobreak 600VA	10	UNID
11	Nobreak 800VA	10	UNID
12	Notebook Intel core i3 8GB SSD 512GB Tela LED 15,6 ou superior Windows 10 ou superior	05	UNID
13	Notebook Intel core i5 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	05	UNID

14	Notebook Intel core i7 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	02	UNID
15	Projetor multimídia MX560C, resolução XGA (1024 x 768), 4000 Lúmens	01	UNID
16	Smartphone celular 128gb 4gb Ram Câmera traseira principal 50mp + Câmera frontal principal: 13 Mpx, Tela 6.7	02	UNID
17	Tablet A9 + 5G, 64GB, USB 2.0	02	UNID
ASSESSORIOS			
18	Cabo de força tripolar para monitor fontes e equipamentos eletrônicos tomada 3 pinos para PC, impressoras, estabilizadores, desktop, notebooks	10	UNID
19	Cabo USB para impressora 2.0 1,80 mt	10	UNID
20	HD externo portatil 1TB	5	UNID
21	Leitor código de barras, Usb laser com cabo USB 1,50 mt	5	UNID
22	Licença Microsoft Office 2019 ou superior	15	UNID
23	Licença original Windows 11 ou superior	10	UNID
24	Limpa contato elétrico spray, recupera a condutividade de contatos eletrônicos 300 ml	20	UNID
25	Limpa telas de computadores, notebooks, tablets, Tvs e outras 120ml	20	UNID
26	Mouse com fio USB 1600DPI Cabo 1.5M	20	UNID
27	Mouse sem fio USB 1200 DPI com alcance de 10m	10	UNID
28	Pen drive 16GB	25	UNID
29	Pen drive 32GB	10	UNID
30	Teclado USB com fio	30	UNID
31	Teclado USB sem fio	10	UNID
ASSESSORIOS DE REDE			
32	Cabo de rede 100% cobre Cat5e rolo c/ 100mts	10	UNID
33	Conector Rj45 cabo rede Cat5e	500	UNID
34	Roteador wireless 4 portas 300MBPS, 2 antenas externas	15	UNID
35	Roteador wireless 4 x LAN10/100/1000Mbps, 1 x WAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta USB 2.0/3.0, 4 antenas externas de 5dBi	10	UNID
36	Switch com 24 Portas	4	UNID
37	Switch com 8 Portas	10	UNID
PEÇAS			
38	Bateria nobreak 12v 7ah	10	UNID
39	Fonte de alimentação, 450W	10	UNID



40	Memoria para computador ddr3 4 GB	10	UNID
41	Memoria para computador ddr3 8 GB	5	UNID
42	Placa Mãe GA-H61M-DS2H LGA 1155 Todo o projeto novo de ultra durable 4 clássico suportes para Intel LGA1155 Geração 2 Intel® Core™ Suporta terceira - Core i3, i5, i7	10	UNID
43	Processador core I3	5	UNID
44	SSD 3.0 240GB	10	UNID
45	SSD 3.0 480GB	10	UNID



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 013/2026



1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender a Secretaria de Educação do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A demanda justifica-se pela necessidade de fornecimento de materiais de informática para garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro dos Crentes – MA, sendo tais materiais essenciais para a execução das rotinas, utilização de sistemas educacionais, elaboração de documentos e apoio às unidades escolares, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

4- FONTE DE RECURSOS

12 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069.0000 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.1020 - Implantação e Manutenção de Laboratório de Informática

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Educação de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda	
Nome: CLÓVIS CIRQUEIRA DA SILVA	
Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação	
Fiscal do Contrato	
Nome: LEANES PEREIRA SOBRINHO	
CPF: 934.367.183-00	Cargo/Função: Auxiliar Administrativo



DFD finalizado em 09/01/2026	Autorizo, encaminhe-se para providências. <i>Clóvis</i> CLÓVIS CIRQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Educação São Pedro dos Crentes – MA.
------------------------------	---

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES
01	Auto transformador 1500VA Bivolt, Potência máxima 825W, 60Hz	10	UNID
02	Auto transformador 2000VA Bivolt, Potência máxima 1100W, 60Hz	10	UNID
03	CPU com sistema operacional Windows 10 ou superior de 64bits, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior.	10	UNID
04	Impressora laser, função única, monocromática, impressão dupla face automática, (tipo HP)	08	UNID
05	Impressora laser Jet Pro, multifuncional, com Wi-Fi, monocromática, duplex, (tipo HP)	10	UNID
06	Impressora multifuncional, LCD, tanque de tinta colorida, USB, Wi-Fi (tipo Epson)	10	UNID



07	<p>Impressora xerox: Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP OU EQUIVALENTE.</p>	01	UNID
08	<p>Microcomputador desktop com Windows 10 ou superior de 64bits, acompanhado com teclado, mouse, caixa de som, cabo de força, Monitor de Led 19,5 ou superior, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior.</p>	40	UNID
09	Monitor LED 19,5	02	UNID
10	Nobreak 600VA	50	UNID
11	Nobreak 800VA	50	UNID



12	Notebook Intel core i3 8GB SSD 512GB Tela LED 15,6 ou superior Windows 10 ou superior	30	
13	Notebook Intel core i5 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	05	UNID
14	Notebook Intel core i7 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	02	UNID
15	Projeter multimídia MX560C, resolução XGA (1024 x 768), 4000 Lúmens	05	UNID
16	Smartphone celular 128gb 4gb Ram Câmera traseira principal 50mp + Câmera frontal principal: 13 Mpx, Tela 6.7	05	UNID
17	Tablet A9.+ 5G, 64GB, USB 2.0	30	UNID
ASSESSORIOS			
18	Cabo de força tripolar para monitor fontes e equipamentos eletrônicos tomada 3 pinos para PC, impressoras, estabilizadores, desktop, notebooks	10	UNID
19	Cabo USB para impressora 2.0 1,80 mt	40	UNID
20	HD externo portatil 1TB	5	UNID
21	Licença Microsoft Office 2019 ou superior	15	UNID
22	Licença original Windows 11 ou superior	10	UNID
23	Limpa contato elétricospray, recupera a condutividade de contatos eletrônicos 300 ml	50	UNID
24	Limpa telas de computadores, notebooks, tablets, Tvs e outras 120ml	50	UNID
25	Mouse com fio USB 1600DPI Cabo 1.5M	50	UNID
26	Mouse sem fio USB 1200 DPI com alcance de 10m	20	UNID
27	Pen drive 16GB	20	UNID
28	Pen drive 32GB	10	UNID
29	Teclado USB com fio	50	UNID
30	Teclado USB sem fio	20	UNID
ASSESSORIOS DE REDE			
31	Cabo de rede 100% cobre Cat5e rolo c/ 100mts	8	UNID
32	Conector Rj45 cabo rede Cat5e	300	UNID



33	Roteador wireless 4 portas 300MBPS, 2 antenas externas	15	UNID
34	Roteador wireless 4 x LAN10/100/1000Mbps, 1 x WAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta USB 2.0/3.0, 4 antenas externas de 5dBi	10	UNID
35	Switch com 24 portas	4	UNID
36	Switch com 8 portas	10	UNID
PEÇAS			
37	Bateria nobreak 12v 7ah	40	UNID
38	Fonte de alimentação, 450W	40	UNID
39	Fotocondutor impressora brother 8080	4	UNID
40	Fotocondutor impressora brother 8157	4	UNID
41	Memoria para computador ddr3 4 GB	40	UNID
42	Memoria para computador ddr3 8 GB	40	UNID
43	Placa Mãe GA-H61M-DS2H LGA 1155 Todo o projeto novo de Ultra Durable 4 clássico suportes para Intel LGA1155 Geração 2 Intel ® Core™ Suporta terceira - Core i3, i5, i7	40	UNID
44	Processador core I3	20	UNID
45	SSD 3.0 240GB	20	UNID
46	SSD 3.0 480GB	20	UNID
47	Unidade fusora brother 8080	4	UNID
48	Unidade fusora impressora brother 8157	4	UNID

1- OBJETO**1.1- Descrição sucinta do objeto**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender a Secretaria de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO****2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

A demanda justifica-se pela necessidade de fornecimento de materiais de informática para garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes – MA, sendo tais materiais essenciais para a utilização de sistemas de saúde, elaboração de documentos, registro de informações e apoio às unidades de saúde, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

4- FONTE DE RECURSOS**09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.1004.2-040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**Área Requisitante:**

Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato

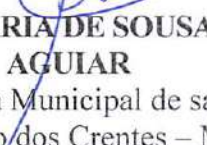
Nome: ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO

CPF: 054.323.373-72

Cargo/Função: Coordenador de Vigilância Sanitária

DFD finalizado em 09/01/2026

Autorizo, encaminhe-se para providências.


AMARENE MARIA DE SOUSA ARRU
AGUIAR
Secretária Municipal de sa
São Pedro dos Crentes - M



SECRETARIA DE SAUDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES
01	Auto transformador 1500VA bivolt, potência máxima 825W, 60Hz	10	UNID
02	Auto transformador 2000VA bivolt, potência máxima 1100W, 60Hz	05	UNID
03	CPU com sistema operacional Windows 10 ou superior de 64bits, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior.	10	UNID
04	Impressora laser Jet Pro, multifuncional, com Wi-Fi, monocromática, duplex, (tipo HP)	08	UNID
05	Impressora laser, função única, monocromática, impressão dupla face automática, (tipo HP)	08	UNID
06	Impressora multifuncional, LCD, tanque de tinta colorida, USB, Wi-Fi (tipo Epson)	04	UNID
07	Impressora xerox: Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de	01	UNID



	<p>Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP OU EQUIVALENTE.</p>		
08	<p>Microcomputador desktop com Windows 10 ou superior de 64bits, acompanhado com teclado, mouse, caixa de som, cabo de força, Monitor de Led 19,5 ou superior, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior.</p>	15	UNID
09	Monitor LED 19,5	04	UNID
10	Nobreak 600VA	15	UNID
11	Nobreak 800VA	20	UNID
12	Notebook Intel core i3 8GB SSD 512GB Tela LED 15,6 ou superior Windows 10 ou superior	05	UNID
13	Notebook Intel core i5 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	05	UNID
14	Notebook Intel core i7 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	02	UNID
15	Projetor multimídia MX560C, resolução XGA (1024 x 768), 4000 Lúmens	02	UNID
16	Smartphone celular 128gb 4gb Ram câmera traseira principal 50mp + Câmera frontal principal: 13 Mpx, Tela 6.7	06	UNID
17	Tablet A9 + 5G, 64GB, USB 2.0	10	UNID
	ASSESSORIOS		
18	Cabo de força tripolar para monitor fontes e equipamentos eletrônicos tomada 3 pinos para PC, impressoras, estabilizadores,	10	UNID

	desktop, notebooks		
19	Cabo USB para impressora 2.0 1,80 mt	10	UNID
20	HD externo portatil 1TB	2	UNID
21	Licença Microsoft Office 2019 ou superior	10	UNID
22	Licença original Windows 11 ou superior	5	UNID
23	Limpa contato elétrico spray, recupera a condutividade de contatos eletrônicos 300 ml	20	UNID
24	Limpa telas de computadores, notebooks, tablets, Tvs e outras 120ml	20	UNID
25	Mouse com fio USB 1600DPI cabo 1.5M	30	UNID
26	Mouse sem fio USB 1200 DPI com alcance de 10m	10	UNID
27	Pen drive 16GB	30	UNID
28	Pen drive 32GB	40	UNID
29	Teclado USB com fio	15	UNID
30	Teclado USB sem fio	15	UNID
ASSESSORIOS DE REDE			
31	Cabo de rede 100% cobre Cat5e rolo c/ 100mts	2	UNID
32	Conector Rj45 cabo rede Cat5e	200	UNID
33	Roteador wireless 4 portas 300MBPS, 2 antenas externas	6	UNID
34	Roteador wireless 4 x LAN10/100/1000Mbps, 1 x WAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta USB 2.0/3.0, 4 antenas externas de 5dBi	6	UNID
35	Switch com 24 portas	2	UNID
36	Switch com 8 portas	6	UNID
PEÇAS			
37	Bateria nobreak 12v 7ah	10	UNID
38	Fonte de alimentação, 450W	15	UNID
39	Memoria para computador ddr3 4 GB	8	UNID
40	Memoria para computador ddr3 8GB	2	UNID
41	Placa Mãe GA-H61M-DS2H LGA 1155 todo o projeto novo de ultra durable 4 clássico suportes para Intel LGA1155 geração 2 Intel ® Core™ Suporta terceira - Core i3, i5, i7	10	UNID
42	Processador core I3	2	UNID
43	SSD 3.0 240GB	3	UNID
44	SSD 3.0 480GB	3	UNID



1- OBJETO**1.1- Descrição sucinta do objeto**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender a Secretaria de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO****2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

A demanda justifica-se pela necessidade de fornecimento de materiais de informática para garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes – MA, sendo tais materiais essenciais para a utilização de sistemas de saúde, elaboração de documentos, registro de informações e apoio às unidades de saúde, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

4- FONTE DE RECURSOS**09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.1004.2-040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**Área Requisitante:**

Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato

Nome: ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO

CPF: 054.323.373-72

Cargo/Função: Coordenador de Vigilância Sanitária

DFD finalizado em 09/01/2026

Autorizo, encaminhe-se para providências.

**AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA
AGUIAR**

Secretária Municipal de saúde
São Pedro dos Crentes – MA



SECRETARIA DE SAUDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES
01	Auto transformador 1500VA bivolt, potência máxima 825W, 60Hz	10	UNID
02	Auto transformador 2000VA bivolt, potência máxima 1100W, 60Hz	05	UNID
03	CPU com sistema operacional Windows 10 ou superior de 64bits, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior.	10	UNID
04	Impressora laser Jet Pro, multifuncional, com Wi-Fi, monocromática, duplex, (tipo HP)	08	UNID
05	Impressora laser, função única, monocromática, impressão dupla face automática, (tipo HP)	08	UNID
06	Impressora multifuncional, LCD, tanque de tinta colorida, USB, Wi-Fi (tipo Epson)	04	UNID
07	Impressora xerox: Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de	01	UNID



	<p>Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP OU EQUIVALENTE.</p>		
08	<p>Microcomputador desktop com Windows 10 ou superior de 64bits, acompanhado com teclado, mouse, caixa de som, cabo de força, Monitor de Led 19,5 ou superior, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior.</p>	15	UNID
09	<p>Monitor LED 19,5</p>	04	UNID
10	<p>Nobreak 600VA</p>	15	UNID
11	<p>Nobreak 800VA</p>	20	UNID
12	<p>Notebook Intel core i3 8GB SSD 512GB Tela LED 15,6 ou superior Windows 10 ou superior</p>	05	UNID
13	<p>Notebook Intel core i5 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior</p>	05	UNID
14	<p>Notebook Intel core i7 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior</p>	02	UNID
15	<p>Projektor multimídia MX560C, resolução XGA (1024 x 768), 4000 Lúmens</p>	02	UNID
16	<p>Smartphone celular 128gb 4gb Ram câmera traseira principal 50mp + Câmera frontal principal: 13 Mpx, Tela 6.7</p>	06	UNID
17	<p>Tablet A9 + 5G, 64GB, USB 2.0</p>	10	UNID
	<p>ASSESSORIOS</p>		
18	<p>Cabo de força tripolar para monitor fontes e equipamentos eletrônicos tomada 3 pinos para PC, impressoras, estabilizadores,</p>	10	UNID

	desktop, notebooks		
19	Cabo USB para impressora 2.0 1,80 mt	10	UNID
20	HD externo portatil 1TB	2	UNID
21	Licença Microsoft Office 2019 ou superior	10	UNID
22	Licença original Windows 11 ou superior	5	UNID
23	Limpa contato elétrico spray, recupera a condutividade de contatos eletrônicos 300 ml	20	UNID
24	Limpa telas de computadores, notebooks, tablets, Tvs e outras 120ml	20	UNID
25	Mouse com fio USB 1600DPI cabo 1.5M	30	UNID
26	Mouse sem fio USB 1200 DPI com alcance de 10m	10	UNID
27	Pen drive 16GB	30	UNID
28	Pen drive 32GB	40	UNID
29	Teclado USB com fio	15	UNID
30	Teclado USB sem fio	15	UNID
ASSESSORIOS DE REDE			
31	Cabo de rede 100% cobre Cat5e rolo c/ 100mts	2	UNID
32	Conector Rj45 cabo rede Cat5e	200	UNID
33	Roteador wireless 4 portas 300MBPS, 2 antenas externas	6	UNID
34	Roteador wireless 4 x LAN10/100/1000Mbps, 1 x WAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta USB 2,0/3.0, 4 antenas externas de 5dBi	6	UNID
35	Switch com 24 portas	2	UNID
36	Switch com 8 portas	6	UNID
PEÇAS			
37	Bateria nobreak 12v 7ah	10	UNID
38	Fonte de alimentação, 450W	15	UNID
39	Memoria para computador ddr3 4 GB	8	UNID
40	Memoria para computador ddr3 8GB	2	UNID
41	Placa Mãe GA-H61M-DS2H LGA 1155 todo o projeto novo de ultra durable 4 clássico suportes para Intel LGA1155 geração 2 Intel ® Core™ Suporta terceira - Core i3, i5, i7	10	UNID
42	Processador core I3	2	UNID
43	SSD 3.0 240GB	3	UNID
44	SSD 3.0 480GB	3	UNID



1- OBJETO**1.1- Descrição sucinta do objeto**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para a Secretaria de Assistência Social do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO****2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro dos Crentes – MA, as quais dependem do fornecimento contínuo de materiais de informática.

Os referidos materiais são essenciais para a execução das rotinas administrativas, alimentação de sistemas, elaboração de relatórios e atendimento aos usuários dos programas e serviços socioassistenciais, sendo necessária a reposição dos itens em razão do consumo e desgaste decorrentes do uso contínuo, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

4- FONTE DE RECURSOS

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2-048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**Área Requisitante:**

Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: **ELAINE MENDES DA SILVA ARRUDA**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social

Fiscal do Contrato

Nome: **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**

CPF: 666.787.063-15

Cargo/Função: Assessora Especial II



DFD finalizado em 09/01/2026

Autorizo, encaminhe-se para providências.

ELAINE MENDES DA SILVA ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social
São Pedro dos Crentes – MA.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES
01	Auto transformador 1500VA bivolt, potência máxima 825W, 60Hz	05	UNID
02	Auto transformador 2000VA bivolt, potência máxima 1100W, 60Hz	03	UNID
03	CPU com sistema operacional Windows 10 ou superior de 64bits, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior.	02	UNID
04	Impressora laser Jet Pro, multifuncional, com Wi-Fi, monocromática, duplex, (tipo HP)	04	UNID
05	Impressora laser, função única, monocromática, impressão dupla face automática, (tipo HP)	08	UNID
06	Impressora multifuncional, LCD, tanque de tinta colorida, USB, Wi-Fi (tipo Epson)	04	UNID
07	Impressora xerox: Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP OU EQUIVALENTE.	01	UNID

08	Microcomputador desktop com Windows 10 ou superior de 64bits, acompanhado com teclado, mouse, caixa de som, cabo de força, Monitor de Led 19,5 ou superior, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior.	03	UNID
09	Monitor LED 19,5	02	UNID
10	Nobreak 600VA	08	UNID
11	Nobreak 800VA	08	UNID
12	Notebook Intel core i3 8GB SSD 512GB Tela LED 15,6 ou superior Windows 10 ou superior	01	UNID
13	Notebook Intel core i5 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	01	UNID
14	Notebook Intel core i7 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	02	UNID
15	Projektor multimídia MX560C, resolução XGA (1024 x 768), 4000 Lúmens	01	UNID
16	Smartphone celular 128gb 4gb Ram Câmera traseira principal 50mp + Câmera frontal principal: 13 Mpx, Tela 6.7	02	UNID
17	Tablet A9 + 5G, 64GB, USB 2.0	02	
ASSESSORIOS			
18	Cabo de força tripolar para monitor fontes e equipamentos eletrônicos tomada 3 pinos para PC, impressoras, estabilizadores, desktop, notebooks	10	UNID
19	Cabo USB para impressora 2.0 1,80 mt	10	UNID
20	HD externo portatil 1TB	1	UNID
21	Licença Microsoft Office 2019 ou superior	8	UNID
22	Licença original Windows 11 ou superior	5	UNID
23	Limpa contato elétrico spray, recupera a condutividade de contatos eletrônicos 300 ml	20	UNID
24	Limpa telas de computadores, notebooks, tablets, Tvs e outras 120ml	20	UNID
25	Mouse com fio USB 1600DPI cabo 1.5M	20	UNID
26	Mouse sem fio USB 1200 DPI com alcance de 10m	10	UNID
27	Pen drive 16GB	10	UNID
28	Pen drive 32GB	5	UNID
29	Teclado USB com fio	10	UNID
30	Teclado USB sem fio	10	UNID
PEÇAS			
31	Bateria nobreak 12v 7ah	8	UNID
32	Fonte de alimentação, 450W	5	UNID
33	Memória para computador ddr3 4 GB	2	UNID
34	Memória para computador ddr3 8 GB	2	UNID





ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1	Delinan de Sousa Nascimento	Assessor 2	328-4
2	Eriene Silva Pereira	Agente Administrativo	1143-2
3	Fabian dos Santos Vargas	Coordenadora	135-4

3 - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Termo de Referência que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

4 - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;
- Decreto Municipal nº 004/2024, que regulamenta a modalidade de licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, durante o exercício financeiro de 2026.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática mostra-se necessária para atender às demandas das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA, considerando que tais materiais constituem insumos indispensáveis para a execução das atividades administrativas, operacionais e finalísticas da Administração Pública Municipal.

Os materiais de informática são utilizados de forma contínua nas rotinas diárias das secretarias, abrangendo a elaboração de documentos, alimentação e operação de sistemas informatizados, comunicação interna e externa, bem como o atendimento à população. O consumo regular e o desgaste natural desses itens tornam imprescindível a reposição periódica, a fim de evitar descontinuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar condições adequadas de trabalho, garantir a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços prestados, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, bem como com o planejamento das contratações e a legislação vigente.

6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS
(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve estar apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados às legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e recuperação judicial, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES
(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES
------	---------------	-------	-------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



01	Auto transformador 1500VA bivolt, potência máxima 825W, 60Hz	35	UNID
02	Auto transformador 2000VA bivolt, potência máxima 1100W, 60Hz	20	UNID
03	CPU com sistema operacional Windows 10 ou superior de 64bits, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior	25	UNID
04	Impressora laser Jet Pro, multifuncional, com Wi-Fi, monocromática, duplex, (tipo HP)	24	UNID
05	Impressora laser, função única, monocromática, impressão dupla face automática, (tipo HP)	32	UNID
06	Impressora multifuncional, LCD, tanque de tinta colorida, USB, Wi-Fi (tipo Epson)	21	UNID
07	Impressora xerox: Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP;	04	UNID



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



	interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP OU EQUIVALENTE.		
08	Microcomputador desktop com Windows 10 ou superior de 64bits, acompanhado com teclado, mouse, caixa de som, cabo de força, Monitor de Led 19,5 ou superior, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior	66	UNID
09	Monitor LED 19,5	11	UNID
10	Nobreak 600VA	83	
11	Nobreak 800VA	88	UNID
12	Notebook Intel core i3 8GB SSD 512GB Tela LED 15,6 ou superior Windows 10 ou superior	41	UNID
13	Notebook Intel core i5 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	16	UNID
14	Notebook Intel core i7 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	08	UNID
15	Projektor multimídia MX560C, resolução XGA (1024 x 768), 4000 Lúmens	09	UNID



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



16	Smartphone celular 128gb 4gb Ram Câmera traseira principal 50mp + Câmera frontal principal: 13 Mpx, Tela 6.7	15	UNID
17	Tablet A9 + 5G, 64GB, USB 2.0	44	UNID
ASSESSORIOS			
18	Cabo de força tripolar para monitor fontes e equipamentos eletrônicos tomada 3 pinos para PC, impressoras, estabilizadores, desktop, notebooks	40	UNID
19	Cabo USB para impressora 2.0 1,80 mt	70	UNID
20	HD externo portatil 1TB	13	UNID
21	Leitor código de barras, Usb laser com cabo USB 1,50 mt	5	UNID
22	Licença Microsoft Office 2019 ou superior	48	UNID
23	Licença original Windows 11 ou superior	30	UNID
24	Limpa contato elétrico spray, recupera a condutividade de contatos eletrônicos 300 ml	110	UNID
25	Limpa telas de computadores, notebooks, tablets, Tvs e outras 120ml	110	UNID
26	Mouse com fio USB 1600DPI Cabo 1.5M	120	UNID
27	Mouse sem fio USB 1200 DPI com alcance de 10m	50	UNID
28	Pen drive 16GB	85	UNID
29	Pen drive 32GB	65	UNID
30	Teclado USB com fio	105	UNID
31	Teclado USB sem fio	55	UNID
ASSESSORIOS DE REDE			
32	Cabo de rede 100% cobre Cat5e rolo c/ 100mts	20	UNID
33	Conector Rj45 cabo rede Cat5e	1000	UNID
34	Roteador wireless 4 portas 300MBPS, 2 antenas externas	36	UNID
35	Roteador wireless 4 x LAN10/100/1000Mbps, 1 x WAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta USB 2.0/3.0, 4	26	UNID



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



	antenas externas de 5dBi		
36	Switch com 24 Portas	10	UNID
37	Switch com 8 Portas	26	UNID
PEÇAS			
38	Bateria nobreak 12v 7ah	68	UNID
39	Fonte de alimentação, 450W	70	UNID
10	Fotocondutor impressora brother 8080	4	UNID
40	Fotocondutor impressora brother 8157	4	UNID
41	Memoria para computador ddr3 4 GB	60	UNID
42	Memoria para computador ddr3 8 GB	49	UNID
43	Placa Mãe GA-H61M-DS2H LGA 1155 Todo o projeto novo de ultra durable 4 clássico suportes para Intel LGA1155 Geração 2 Intel ® Core ™ Suporta terceira - Core i3, i5, i7	63	UNID
44	Processador core I3	30	UNID
45	SSD 3.0 240GB	35	UNID
46	SSD 3.0 480GB	35	UNID
47	Unidade fusora brother 8080	4	UNID
48	Unidade fusora impressora brother 8157	4	UNID

7.3. As quantidades e valores estimados foram obtidos com base nos contratos n° 373/2025, 376/2025, 378/2025, 381/2025, 384/2025, 385/2025 cujos objetos são contratações de empresa para fornecimento de materiais de informática.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo os instrumentos contratuais mencionados.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6º do Decreto Municipal nº 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração realizou estudos e pesquisas com base nos contratos anteriores realizados por este município e com base nas cotações realizadas pela secretaria solicitante, dos quais reiteram ser a melhor alternativa para execução objeto desta natureza.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21)

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços, do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante e os contratos anteriores. Ressalta-se que a pesquisa será anexada ao processo.

A estimativa de custo da contratação é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA, de forma a assegurar o suprimento contínuo dos itens necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e finalísticas da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



O fornecimento abrangerá materiais de informática de uso comum, conforme especificações e quantidades definidas no planejamento da contratação, possibilitando a reposição periódica dos itens em razão do consumo e desgaste decorrentes do uso contínuo. A aquisição será realizada de modo a garantir padronização, qualidade, compatibilidade com os equipamentos existentes e atendimento às demandas das diversas secretarias.

A contratação permitirá maior eficiência na gestão dos recursos públicos, redução de riscos de desabastecimento, racionalização dos processos administrativos e manutenção da continuidade dos serviços públicos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da legislação vigente aplicável às contratações públicas.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PACELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade das secretarias do município.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há providências complementares a serem adotadas.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso XIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de janeiro de 2026.

Delinan de Sousa Nascimento
Assessor 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 373/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 23.002.810/0001-82, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 271, Centro, Balsas – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Wilson de Barros Silva Rezende, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0514439220143 SSP/MA e CPF nº 617.423.353-73, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 039/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Auto transformador 1000VA	10	UNID	FORCE LINE	RS 135,00	RS 1.350,00
02	Auto transformador 2000VA	10	UNID	FORCE LINE	RS 219,00	RS 2.190,00
07	Monitor LED 19,5	02	UNID	3GREEN	RS 478,20	RS 956,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



12	Xerox: Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2.0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP OU EQUIVALENTE.	02	UNID	HP	R\$ 4.468,50	R\$ 8.937,00
ASSESSORIOS						
13	Cabo USB para impressora 1,80mt	40	UNID	KROSS	R\$ 11,99	R\$ 479,60
15	Mouse óptico USB com fio	100	UNID	MULTILAZER	R\$ 17,58	R\$ 1.758,00
16	Mouse óptico USB sem fio	20	UNID	KROSS	R\$ 38,00	R\$ 760,00
18	Pen drive 16GB	20	UNID	MULTILAZER	R\$ 35,97	R\$ 719,40
19	Pen drive 32GB	10	UNID	MULTILAZER	R\$ 49,00	R\$ 490,00
21	Teclado USB sem fio	20	UNID	MULTILAZER	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PEÇAS						
30	SSD 480GB	20	UNID	ALLTEK	RS 346,50	RS 6.930,00
38	Unidade fusora impressora brother 8157	04	UNID	EVOLUT	RS 999,00	RS 3.996,00
39	Unidade fusora brother 8080	04	UNID	EVOLUT	RS 999,00	RS 3.996,00
					VALOR TOTAL	RS 35.262,40

VALOR TOTAL: 35.262,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 30/04/2025 e vigorará até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 35.262,40 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

12 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069.0000 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.1020 - Implantação e Manutenção de Laboratório de Informática

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saoapedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;
- 5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;
- 5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (PIS, COFINS, IRRF e outros), se houver;
- 5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.
- 5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
- 5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- 5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.
- 5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (Lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);
- 8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (Lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, Nomeada pela Portaria nº 045/2025.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.4. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 12.5. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.6. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.7. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
- 12.8. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.
- 12.9. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.14. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.14.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.14.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.14.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.16. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.17. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.18. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.19. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.19.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.19.2. pagamento da multa;

12.19.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.19.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.19.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.20. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 30 de abril de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

ROMULO COSTA ARRUDA
ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
WILSON DE BARROS SILVA REZENDE
Data: 02/05/2025 11:33:55-0300
verifique em <https://validar.id.gov.br>

DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 23.002.810/0001-82
SR. WILSON DE BARROS SILVA REZENDE
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO

CPF: 934.367.183-00

PORTARIA Nº 045/2025

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Ani Laraine dos Santos Cardoso* CPF: 061.449.473-70
2 *Julda Cardoso Sobrinho* CPF: 621.280.653-56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 376/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 57.461.489/0001-16, sediada na Avenida Raimundo Rocha, nº 01, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Elison Silva Santos**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0263526220030 SSP/MA, e CPF nº 019.911.103-08, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 039/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
03	CPU com sistema operacional Windows 10 ou superior de 64bits, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memoria RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior	03	UNID	GOLDENTEC	RS 1.200,00	RS 3.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



06	Microcomputador desktop com Windows 10 ou superior de 64bits, acompanhado com teclado, mouse, caixa de som, cabo de força, Monitor de Led 19,5 ou superior, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior	08	UNID	GOLDENTEC	R\$ 1.900,00	R\$15.200,00
10	Notebook Intel core i5 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	05	UNID	ACER	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
11	Notebook Intel core i7 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	02	UNID	ACER	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
ASSESSORIOS						
20	Teclado USB com fio	30	UNID	GOLDENTEC	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
ASSESSORIOS DE REDE						
24	Roteador wireless 4 portas 300MBPS	15	UNID	INTELBRAS	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00
PEÇAS						
32	Memória p/ computador ddr3 4 GB	10	UNID	KINGSTON	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
					VALOR TOTAL	R\$ 48.300,00

VALOR TOTAL: 48.300,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 30/04/2025 e vigorará até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)**.
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2006 - Manutenção do Departamento de Material

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
- 5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- 5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetua-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Delinan de Sousa Nascimento**, Nomeada pela Portaria nº 043/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.4. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.5. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



12.6. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.8. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.9. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.14. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.14.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



158 da Lei 14.133/21;

12.14.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.14.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.16. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.17. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.18. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.19. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.19.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.19.2. pagamento da multa;

12.19.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.19.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.19.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



definidos neste artigo.

12.20. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 30 de abril de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma digital
ARRUDA:028230653 por ROMULO COSTA
69 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ: 57.461.489/0001-16
SR. ELISON SILVA SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO
CPF: 522.193.483-34
PORTARIA Nº 043/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Aracelis dos Santos Cardeiro CPF: 061.449.473-70
2. Shilde Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.snpedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 378/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 57.461.489/0001-16, sediada na Avenida Raimundo Rocha, nº 01, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Elison Silva Santos**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0263526220030 SSP/MA, e CPF nº 019.911.103-08, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 039/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
03	CPU com sistema operacional Windows 10 ou superior de 64bits, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memoria RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior.	10	UNID	GOLDENTEC	RS 1.200,00	RS 12.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



06	Microcomputador desktop com Windows 10 ou superior de 64bits, acompanhado com teclado, mouse, caixa de som, cabo de força, Monitor de Led 19,5 ou superior, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior.	10	UNID	GOLDENTEC	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
10	Notebook Intel core i5 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	05	UNID	ACER	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
ASSESSORIOS						
20	Teclado USB com fio	30	UNID	GOLDENTEC	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
PEÇAS						
32	Memoria p/ computador ddr3 4 GB	15	UNID	KINGSTON	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
					VALOR TOTAL	R\$ 49.075,00

VALOR TOTAL: 49.075,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 30/04/2025 e vigorará até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 49.075,00 (quarenta e nove mil, e setenta e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2-040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetua-la ou não nos casos em que for facultativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Roseildon da Silva Conceição**, Nomeado pela Portaria nº 041/2025.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.suopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação de preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



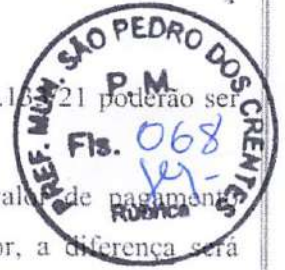
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 12.1.3. impedimento de licitar e contratar;
- 12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.4. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 12.5. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.6. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.7. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 12.8. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.
- 12.9. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.10. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.13. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 12.14. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
- 12.14.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- 12.14.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 12.14.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 12.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.16. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.17. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.18. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.19. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.19.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.19.2. pagamento da multa;

12.19.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.19.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.19.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.20. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 30 de abril de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:0282306 digital por ROMULO
COSTA
5369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Elison d. Silva Santos
E DA S. SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ: 57.461.489/0001-16
SR. ELISON SILVA SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Roseildon
ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 041/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

- 1 Srme Laraine dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70
2 Stulda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.053-56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 381/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES - MA E A EMPRESA E DA S SANTOS
DIGITAL NET - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP**, inscrita no CNPJ: 30.418.167/0001-38, sediada na Avenida Raimundo Rocha, nº 02, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, neste ato representada pelo Sr. **Elison Silva Santos**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0263526220030 SSP/MA, e CPF nº 019.911.103-08, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 039/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
08	Nobreak 800VA	50	UNID	INTELBRAS	RS 410,00	RS 20.500,00
	PEÇAS					
29	SSD 240GB	20	UNID	GOLDENTEC	RS 239,00	RS 4.780,00
					VALOR TOTAL	RS 25.280,00

VALOR TOTAL: 25.280,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 30/04/2025 e vigorará até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

12 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069.0000 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.1020 - Implantação e Manutenção de Laboratório de Informática

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (Lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (Lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, Nomeada pela Portaria nº 045/2025.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.4. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



12.5. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.6. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.8. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.9. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.14. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.14.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.14.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.14.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.16. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.17. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.18. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.19. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.19.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 12.19.2. pagamento da multa;
 - 12.19.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - 12.19.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - 12.19.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 12.20. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 30 de abril de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Elison de Silva Santos
ELISA S SANTOS DIGITAL NET - EPP
CNPJ: 30.418.167/0001-38

SR. ELISON SILVA SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 045/2025
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1 Andre Larine dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70
2 Shulda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrosocrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 385/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME**, inscrita no CNPJ: **08.612.410/0001-03**, sediada na Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, Riachão – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Isaac de Sousa Cardoso, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1142113997 SEJUSP/MA e CPF nº 728.233.561-34, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 039/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
04	Impressora multifuncional laser Jet Pro com Wi-Fi, monocromática	10	UNID	BROTHER	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
05	Impressora multifuncional, tanque de tinta colorida, USB, Wi-Fi (tipo Epson)	10	UNID	EPSON	R\$ 1.299,79	R\$ 12.997,90
09	Notebook Intel core i3 8GB SSD 512GB Tela LED 15,6 ou superior Windows 10 ou superior	05	UNID	ACER	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
	ASSESSORIOS					
17	Pen drive 8GB	30	UNID	MULTILAZER	R\$ 32,50	R\$ 975,00
	PEÇAS					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



28	SSD 120GB	20	UNID	MASTER DRIVE	R\$ 114,84	R\$ 2.296,80
31	Fonte 450W	40	UNID	HOOPSON	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
33	Memoria p/ computador ddr3 8 GB	40	UNID	KINGSTON	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
34	Placa Mãe GA-H61M-DS2H LGA 1155 Todo o projeto novo de Ultra Durable 4 clássico Suportes para Intel LGA1155 Geração 2 Intel® Core™ Suporta terceira - Core i3, i5, i7	40	UNID	KNUP	R\$ 399,00	R\$15.960,00
35	Processador core i3	20	UNID	INTEL	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
					VALOR TOTAL	R\$ 79.329,70

VALOR TOTAL: 79.329,70

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 30/04/2025 e vigorará até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 79.329,70 (setenta e nove mil, trezentos e vinte nove reais e setenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

12 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069.0000 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.1020 - Implantação e Manutenção de Laboratório de Informática

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, Nomeada pela Portaria nº 045/2025.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 12.1.3. impedimento de licitar e contratar;
- 12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.4. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 12.5. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.6. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.7. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



12.8. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.9. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.14. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.14.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.14.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.14.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.16. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.17. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.18. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.19. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.19.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.19.2. pagamento da multa;

12.19.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.19.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.19.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.20. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 30 de abril de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma digital por ROMULO COSTA
 ARRUDA:0282306 COSTA
 5369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

ISAAC DE SOUSA Assinado de forma digital por ISAAC DE SOUSA
 CARDOSO:7282335613 CARDOSO:7282335613
 4 Data: 2025.04.30 12:15:21 -0100

I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME
 CNPJ: 08.612.410/0001-03
 SR. ISAAC DE SOUSA CARDOSO
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
 LEANES PEREIRA SOBRINHO
 CPF: 934.367.183-00
 PORTARIA Nº 045/2025
 FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

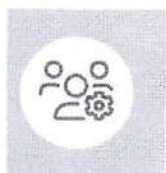
- 1 *Joni Carlos dos Santos Cardoso* CPF: 061.449.473-70
- 2 *Shilda Cardoso Sobrinho* CPF: 621.280.653-56



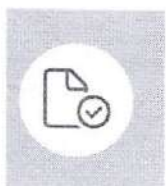
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração



Equipe de Planejamento
Delinan de Sousa Nascimento
Erilene Silva Pereira
Fabian dos Santos Vargas



Objeto Detalhado
Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2



Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
IMPACTO	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.



Risco Alto - Seleção inadequada do fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Equipe de Planejamento	Alto	Média

Dano

A contratação de empresa sem qualificação técnica, capacidade operacional ou logística adequada para o fornecimento de materiais de informática pode comprometer o abastecimento das secretarias municipais, ocasionando atrasos nas atividades administrativas, paralisação de serviços, dificuldades na utilização de sistemas informatizados e prejuízos à continuidade dos serviços públicos do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Ações Preventivas

Exigir comprovação de experiência compatível com o fornecimento de materiais de informática;

Responsável

Equipe de Planejamento

Avaliar a capacidade logística e operacional da empresa para atendimento das demandas das secretarias;

Definir critérios claros no Termo de Referência quanto às especificações técnicas, prazos de entrega e regularidade do fornecimento.

Ações de Contingências

Aplicação das penalidades contratuais previstas;

Equipe de Planejamento

Convocação de fornecedor remanescente, se cabível;

Adoção de medidas administrativas para garantir a continuidade do fornecimento dos materiais.

Risco Alto -Fornecimento de materiais de informática de baixa qualidade ou fora das especificações

Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução Contratual	Alto	Média

Dano

O fornecimento de materiais de informática em desacordo com as especificações técnicas, incompatíveis com os equipamentos existentes ou de baixa qualidade pode ocasionar falhas operacionais, danos a equipamentos, desperdício de recursos públicos e prejuízos ao desempenho das atividades administrativas das secretarias municipais.

Ações Preventivas

Responsável



Definição clara e detalhada das especificações técnicas no Termo de Referência; Gestor e Fiscal de contrato

Exigência de materiais novos, de primeiro uso e compatíveis com os equipamentos existentes;

Fiscalização contínua no recebimento dos materiais;

Capacitação do fiscal do contrato quanto aos critérios de aceitação dos produtos.

Ações de Contingência Responsável
 Gestor e Fiscal de contrato

Recusa imediata dos materiais que não atendam às especificações;

Notificação formal da contratada para substituição dos itens;

Aplicação das penalidades previstas no contrato;

Adoção de medidas para garantir a continuidade do fornecimento, inclusive convocação do segundo colocado, se cabível.

Risco Alto - Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.

Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução do Contrato	Alto	Média

Dano

O descumprimento das cláusulas contratuais pode resultar em atrasos na entrega, fornecimento irregular de materiais de informática e interrupções nas atividades administrativas das secretarias municipais, exigindo a adoção de medidas administrativas e sancionatórias pela Administração Pública.

Ações Preventivas Responsável
 Gestor e Fiscal de contrato

Elaboração de Termo de Referência com cláusulas claras e objetivas;

Designação formal de gestor e fiscal do contrato;

Fiscalização contínua da execução contratual;

Exigência de comprovação da capacidade técnica e logística da contratada.

Ações de Contingência Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Gestor e Fiscal do contrato

Notificação formal da contratada para correção das irregularidades;

Recusa dos materiais fornecidos em desacordo com o contrato;

Aplicação das penalidades previstas contratualmente;

Rescisão contratual e adoção das medidas cabíveis para garantir a continuidade do fornecimento, se necessário.

São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026

Delinan de Sousa Nascimento
Assessor II
São Pedro dos Crentes – MA

Solicitação de cotação de preço.

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: papelariacasadopapel@hotmail.com

16 de janeiro de 2026 às 11:53

I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME
CNPJ: 08.612.410/000103
END: R ALFREDO DE ASSIS, Nº48, CENTRO, RIACHÃO - MA.
CEP: 65.990-000




A Comissão de Licitações e Contratos da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa a Cotação de Preços para fornecimento de materiais de informática de São Pedro dos Crentes – MA, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.

2 anexos

 **Cotação.xlsx**
81K

 **05 - Solicitação de cotação de preço - I DE S.docx**
72K

Solicitação de cotação de preço.

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: sprovedor@gmail.com

16 de janeiro de 2026 às 12:01


EMPRESA: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA - EPP**CNPJ: 57.461.489/0001-16****END: AV RAIMUNDO ROCHA, Nº 01, BAIRRO, SETOR TAVARES, SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.****CEP: 65.978-000**


A Comissão de Licitações e Contratos da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa a Cotação de Preços para fornecimento de materiais de informática de São Pedro dos Crentes – MA, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.

2 anexos

 Cotação.xlsx
81K

 06 - Solicitação de cotação de preço - E DA S.docx
72K



Solicitação de cotação de preço.

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: LUCAS.SILVA641@usa.com

16 de janeiro de 2026 às 14:41


EMPRESA: DISTRIBUIDORA MUNDIAL NORTE LTDA - ME
CNPJ: 23.002.810/0001-82
END: R TV TRAVESSA 22 MARÇO, Nº188,CENTRO, RIACHÃO - MA.
CEP: 65.990-000


A Comissão de Licitações e Contratos da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa a Cotação de Preços para fornecimento de materiais de informática de São Pedro dos Crentes – MA, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.

2 anexos

 Cotação.xlsx
81K

 05 - Solicitação de cotação de preço - MUNDIAL.docx
72K





E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA - EPP

CNPJ: 57.461.489/0001-16

AV RAIMUNDO ROCHA, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V.TOTAL
01	Auto transformador 1500VA bivolt, potência máxima 825W, 60Hz	35	UNID	RS 190,00	RS 6.650,00
02	Auto transformador 2000VA bivolt, potência máxima 1100W, 60Hz	20	UNID	RS 333,00	RS 6.660,00
03	CPU com sistema operacional Windows 10 ou superior de 64bits, Processadores padrão Intel com desempenho de processador i5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior	25	UNID	RS 1.745,00	RS 43.625,00
04	Impressora laser Jet Pro, multifuncional, com Wi-Fi, monocromática, duplex, (tipo HP)	24	UNID	RS 2.288,00	RS 54.912,00
05	Impressora laser, função única, monocromática, impressão dupla face automática, (tipo HP)	32	UNID	RS 2.145,00	RS 68.640,00
06	Impressora multifuncional, LCD, tanque de tinta colorida, USB, Wi-Fi (tipo Epson)	21	UNID	RS 1.948,00	RS 40.908,00
07	Impressora xerox: Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização, tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP OU EQUIVALENTE.	04	UNID	RS 7.345,00	RS 29.380,00
08	Microcomputador desktop com Windows 10 ou superior de 64bits, acompanhado com teclado, mouse, caixa de som, cabo de força, Monitor de Led 19,5 ou superior, Processadores padrão Intel com desempenho de processador i5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior	66	UNID	RS 2.785,00	RS 183.810,00
09	Monitor LED 19,5	11	UNID	RS 780,00	RS 8.580,00
10	Nobreak 600VA	83		RS 634,00	RS 52.622,00
11	Nobreak 800VA	88	UNID	RS 845,00	RS 74.360,00
12	Notebook Intel core i3 8GB SSD 512GB Tela LED 15,6 ou superior Windows 10 ou superior	41	UNID	RS 4.990,00	RS 204.590,00
13	Notebook Intel core i5 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	16	UNID	RS 5.348,00	RS 85.568,00
14	Notebook Intel core i7 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	08	UNID	RS 6.485,00	RS 51.880,00
15	Projektor multimedia MX560C, resolução XGA (1024 x 768), 4000 Lúmens	09	UNID	RS 4.348,00	RS 39.132,00

16	Smartphone celular 128gb 4gb Ram Câmera traseira principal 50mp + Câmera frontal principal: 13 Mpx, Tela 6.7	15	UNID	RS 1.249,00	RS 18.735,00
17	Tablet A9 + 5G, 64GB, USB 2.0	44	UNID	RS 1.440,00	RS 63.360,00
ASSESSORIOS					
18	Cabo de força tripolar para monitor fontes e equipamentos eletrônicos tomada 3 pinos para PC, impressoras, estabilizadores, desktop, notebooks	40	UNID	RS 23,00	RS 920,00
19	Cabo USB para impressora 2.0 1,80 mt	70	UNID	RS 16,00	RS 1.120,00
20	HD externo portatil 1TB	13	UNID	RS 715,00	RS 9.295,00
21	Leitor código de barras, Usb laser com cabo USB 1,50 mt	5	UNID	RS 190,00	RS 950,00
22	Licença Microsoft Office 2019 ou superior	48	UNID	RS 92,00	RS 4.416,00
23	Licença original Windows 11 ou superior	30	UNID	RS 448,00	RS 13.440,00
24	Limpa contato elétrico spray, recupera a condutividade de contatos eletrônicos 300 ml	110	UNID	RS 23,00	RS 2.530,00
25	Limpa telas de computadores, notebooks, tablets, Tvs e outras 120ml	110	UNID	RS 34,00	RS 3.740,00
26	Mouse com fio USB 1600DPI Cabo 1.5M	120	UNID	RS 28,00	RS 3.360,00
27	Mouse sem fio USB 1200 DPI com alcance de 10m	50	UNID	RS 52,00	RS 2.600,00
28	Pen drive 16GB	85	UNID	RS 56,00	RS 4.760,00
29	Pen drive 32GB	65	UNID	RS 67,00	RS 4.355,00
30	Teclado USB com fio	105	UNID	RS 55,00	RS 5.775,00
31	Teclado USB sem fio	55	UNID	RS 145,00	RS 7.975,00
ASSESSORIOS DE REDE					
32	Cabo de rede 100% cobre Cat5e rolo c/ 100mts	20	UNID	RS 380,00	RS 7.600,00
33	Conector RJ45 cabo rede Cat5e	1000	UNID	RS 1,40	RS 1.400,00
34	Roteador wireless 4 portas 300MBPS, 2 antenas externas	36	UNID	RS 270,00	RS 9.720,00
35	Roteador wireless 4 x LAN10/100/1000Mbps, 1 x WAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta USB 2.0/3.0, 4 antenas externas de 5dBi	26	UNID	RS 490,00	RS 12.740,00
36	Switch com 24 Portas	10	UNID	RS 1.345,00	RS 13.450,00
37	Switch com 8 Portas	26	UNID	RS 415,00	RS 10.790,00
PEÇAS					
38	Bateria nobreak 12v 7ah	68	UNID	RS 160,00	RS 10.880,00
39	Fonte de alimentação, 450W	70	UNID	RS 487,00	RS 34.090,00
10	Fotocondutor impressora brother 8080	4	UNID	RS 158,00	RS 632,00
40	Fotocondutor impressora brother 8157	4	UNID	RS 158,00	RS 632,00
41	Memoria para computador ddr3 4 GB	60	UNID	RS 190,00	RS 11.400,00
42	Memoria para computador ddr3 8 GB	49	UNID	RS 245,00	RS 12.005,00
43	Placa Mãe GA-H61M-DS2H LGA 1155 Todo o projeto novo de ultra durable 4 clássico suportes para Intel LGA1155 Geração 2 Intel® Core™ Suporta terceira - Core i3, i5, i7	63	UNID	RS 539,00	RS 33.957,00
44	Processador core i3	30	UNID	RS 440,00	RS 13.200,00
45	SSD 3.0 240GB	35	UNID	RS 385,00	RS 13.475,00
46	SSD 3.0 480GB	35	UNID	RS 645,00	RS 22.575,00
47	Unidade fusora brother 8080	4	UNID	RS 1.345,00	RS 5.380,00
48	Unidade fusora impressora brother 8157	4	UNID	RS 1.365,00	RS 5.460,00
					RS 1.318.034,00



São Pedro dos Crentes- MA, 19 de janeiro de 2026.

ELISA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA - EPP
CNPJ: 57.461.489/0001-16
ELISON DA SILVA SANTOS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.461.489/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2024	
NOME EMPRESARIAL E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA TEC			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-6-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RAIMUNDO ROCHA		NÚMERO 01	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 65.978-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR TAVARES	MUNICÍPIO SAO PEDRO DOS CRENTES	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGATECSP10@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8437-1128/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2026 às 11:57:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 57.461.489/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2024	
NOME EMPRESARIAL E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RAIMUNDO ROCHA	NUMERO 01	COMPLEMENTO ANEXO A	
CEP 65.978-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR TAVARES	MUNICIPIO SAO PEDRO DOS CRENTES	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGATECSP10@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8437-1128/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2026 às 11:57:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Av. Canaã, nº 102, Centro, SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

Ref.: OFÍCIO CIRCULAR Nº 008/2026

Em atenção a Solicitação de Cotação de Preços encaminhada por essa Prefeitura Municipal através da Equipe de Planejamento da Contratação a nossa empresa, submetemos à apreciação de V. S^a a nossa cotação de preços abaixo.

Objeto: Cotação de Preços para fornecimento de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme Termo de Referência (anexo I).

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Auto transformador 1500VA bivolt, potência máxima 825W, 60Hz	35	UNID	R\$ 195,00	R\$ 6.825,00
02	Auto transformador 2000VA bivolt, potência máxima 1100W, 60Hz	20	UNID	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00
03	CPU com sistema operacional Windows 10 ou superior de 64bits, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior	25	UNID	R\$ 1.750,00	R\$ 43.750,00
04	Impressora laser Jet Pro, multifuncional, com Wi-Fi, monocromática, duplex, (tipo HP)	24	UNID	R\$ 2.290,00	R\$ 54.960,00
05	Impressora laser, função única, monocromática, impressão dupla face automática, (tipo HP)	32	UNID	R\$ 2.150,00	R\$ 68.800,00
06	Impressora multifuncional, LCD, tanque de tinta colorida, USB, Wi-Fi (tipo Epson)	21	UNID	R\$ 1.950,00	R\$ 40.950,00
07	Impressora xerox: Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2.0 USB Host; Compatível com os Sistemas	04	UNID	R\$ 7.350,00	R\$ 29.400,00



	Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP OU EQUIVALENTE.				
08	Microcomputador desktop com Windows 10 ou superior de 64bits, acompanhado com teclado, mouse, caixa de som, cabo de força, Monitor de Led 19,5 ou superior, Processadores padrão Intel com desempenho de processador 15 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior	66	UNID	R\$ 2.790,00	R\$ 184.140,00
09	Monitor LED 19,5	11	UNID	R\$ 785,00	R\$ 8.635,00
10	Nobreak 600VA	83		R\$ 635,00	R\$ 52.705,00
11	Nobreak 800VA	88	UNID	R\$ 850,00	R\$ 74.800,00
12	Notebook Intel core i3 8GB SSD 512GB Tela LED 15,6 ou superior Windows 10 ou superior	41	UNID	R\$ 4.995,00	R\$ 204.795,00
13	Notebook Intel core i5 8GB SSD 512GB Tela LED 15,6 ou superior Windows 10 ou superior	16	UNID	R\$ 5.350,00	R\$ 85.600,00
14	Notebook Intel core i7 8GB SSD 512GB Tela LED 15,6 ou superior Windows 10 ou superior	08	UNID	R\$ 6.490,00	R\$ 51.920,00
15	Projektor multimídia MX560C, resolução XGA (1024 x 768), 4000 Lúmens	09	UNID	R\$ 4.350,00	R\$ 39.150,00
16	Smartphone celular 128gb 4gb Ram Câmera traseira principal 50mp + Câmera frontal principal: 13 Mpx, Tela 6.7	15	UNID	R\$ 1.250,00	R\$ 18.750,00
17	Tablet A9 + 5G, 64GB, USB 2.0	44	UNID	R\$ 1.445,00	R\$ 63.580,00
	ASSESSORIOS				
18	Cabo de força tripolar para monitor fontes e equipamentos eletrônicos tomada 3 pinos para PC, impressoras, estabilizadores, desktop, notebooks	40	UNID	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
19	Cabo USB para impressora 2.0 1,80 mt	70	UNID	R\$16,50	R\$ 1.155,00
20	HD externo portatil 1TB	13	UNID	R\$ 720,00	R\$ 9.360,00
21	Leitor código de barras, Usb laser com cabo USB 1,50 mt	5	UNID	R\$ 195,00	R\$ 975,00
22	Licença Microsoft Office 2019 ou superior	48	UNID	R\$ 95,00	R\$ 4.560,00
23	Licença original Windows 11 ou superior	30	UNID	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
24	Limpa contato elétrico spray, recupera a condutividade de contatos eletrônicos 300 ml	110	UNID	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
25	Limpa telas de computadores, notebooks, tablets, Tvs e outras 120ml	110	UNID	R\$ 35,00	R\$ 3.850,00
26	Mouse com fio USB 1600DPI Cabo 1.5M	120	UNID	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
27	Mouse sem fio USB 1200 DPI com alcance de 10m	50	UNID	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
28	Pen drive 16GB	85	UNID	R\$ 58,00	R\$ 4.930,00
29	Pen drive 32GB	65	UNID	R\$ 67,50	R\$ 4.387,50
30	Teclado USB com fio	105	UNID	R\$ 60,00	R\$ 6.300,00



QUALIDADE E VARIEDADE
I. de S. Cardoso Papelaria – ME

CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0
Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro
Cep: 65.990-000 Riachão – MA
Email: papelariacasadopapel@hotmail.com
Telefone: (99) 3531-0143



31	Teclado USB sem fio	55	UNID	R\$ 150,00	R\$ 8.250,00
	ASSESSORIOS DE REDE				
32	Cabo de rede 100% cobre Cat5e rolo c/ 100mts	20	UNID	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
33	Conector Rj45 cabo rede Cat5e	1000	UNID	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
34	Roteador wireless 4 portas 300MBPS, 2 antenas externas	36	UNID	R\$ 275,00	R\$ 9.900,00
35	Roteador wireless 4 x LAN10/100/1000Mbps, 1 x WAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta USB 2.0/3.0, 4 antenas externas de 5dBi	26	UNID	R\$ 495,00	R\$ 12.870,00
36	Switch com 24 Portas	10	UNID	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
37	Switch com 8 Portas	26	UNID	R\$ 420,00	R\$ 10.920,00
	PEÇAS				
38	Bateria nobreak 12v 7ah	68	UNID	R\$ 165,00	R\$ 11.220,00
39	Fonte de alimentação, 450W	70	UNID	R\$ 490,00	R\$ 34.300,00
10	Fotocondutor impressora brother 8080	4	UNID	R\$ 160,00	R\$ 640,00
40	Fotocondutor impressora brother 8157	4	UNID	R\$ 160,00	R\$ 640,00
41	Memoria para computador ddr3 4 GB	60	UNID	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
42	Memoria para computador ddr3 8 GB	49	UNID	R\$ 250,00	R\$ 12.250,00
43	Placa Mãe GA-H61M-DS2H LGA 1155 Todo o projeto novo de ultra durable 4 clássico suportes para Intel LGA1155 Geração 2 Intel ® Core™ Suporta terceira - Core i3, i5, i7	63	UNID	R\$ 540,00	R\$ 34.020,00
44	Processador core I3	30	UNID	R\$ 445,00	R\$ 13.350,00
45	SSD 3.0 240GB	35	UNID	R\$ 390,00	R\$ 13.650,00
46	SSD 3.0 480GB	35	UNID	R\$ 650,00	R\$ 22.750,00
47	Unidade fusora brother 8080	4	UNID	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
48	Unidade fusora impressora brother 8157	4	UNID	R\$ 1.370,00	R\$ 5.480,00
					R\$1.324.567,50

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor Total de R\$1.324.567,50 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Riachão-MA, 16 de janeiro de 2026.

ISAAC DE SOUSA Assinado de forma digital
por ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:72823356134
356134 Dados: 2026.01.16 15:39:27
-0300'
I DE S CARDOSO PAPELARIA
CNPJ N° 08.612.410/0001-03
Isaac de Sousa Cardoso
CPF: 728.233.561-34



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.612.410/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2007
NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO PAPEL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO RALFREDO DE ASSIS	NUMERO 48	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO RIACHAO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3531-0143	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2026 às 11:54:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.612.410/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2007	
NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ALFREDO DE ASSIS	NUMERO 48	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHAO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3531-0143		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2026 às 11:54:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Validade: 60 (sessenta dia)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
01	Auto transformador 1500VA bivolt, potência máxima 825W, 60Hz	35	UNID	R\$ 185,00	R\$ 6.475,00
02	Auto transformador 2000VA bivolt, potência máxima 1100W, 60Hz	20	UNID	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
03	CPU com sistema operacional Windows 10 ou superior de 64bits, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior	25	UNID	R\$ 1.890,00	R\$ 47.250,00
04	Impressora laser Jet Pro, multifuncional, com Wi-Fi, monocromática, duplex, (tipo HP)	24	UNID	R\$ 1.690,00	R\$ 40.560,00
05	Impressora laser, função única, monocromática, impressão dupla face automática, (tipo HP)	32	UNID	R\$ 2.100,00	R\$ 67.200,00
06	Impressora multifuncional, LCD, tanque de tinta colorida, USB, Wi-Fi (tipo Epson)	21	UNID	R\$ 2.099,00	R\$ 44.079,00
07	Impressora xerox: Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP OU EQUIVALENTE.	04	UNID	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
08	Microcomputador desktop com Windows 10 ou superior de 64bits, acompanhado com teclado, mouse, caixa de som, cabo de força, Monitor de Led 19,5 ou superior, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior	66	UNID	R\$ 3.050,00	R\$ 201.300,00
09	Monitor LED 19,5	11	UNID	R\$ 680,00	R\$ 7.480,00

DISTRIBUIDORA MUNDIAL NORTE LTDA-ME

CNPJ: 23.002.810/0001-82

SEDIADA EM: Rua TV 22 de março, nº 188, Centro de Riachão/MA

Email: lojaimperioinfo@gmail.com



10	Nobreak 600VA	83	UNID	R\$ 729,00	R\$ 60.507,00
11	Nobreak 800VA	88	UNID	R\$ 829,00	R\$ 72.952,00
12	Notebook Intel core i3 8GB SSD 512GB Tela LED 15,6 ou superior Windows 10 ou superior	41	UNID	R\$ 3.450,00	R\$ 141.450,00
13	Notebook Intel core i5 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	16	UNID	R\$ 4.200,00	R\$ 67.200,00
14	Notebook Intel core i7 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	08	UNID	R\$ 5.450,00	R\$ 43.600,00
15	Projektor multimídia MX560C, resolução XGA (1024 x 768), 4000 Lúmens	09	UNID	R\$ 3.999,00	R\$ 35.991,00
16	Smartphone celular 128gb 4gb Ram Câmera traseira principal 50mp + Câmera frontal principal: 13 Mpx, Tela 6.7	15	UNID	R\$ 1.350,00	R\$ 20.250,00
17	Tablet A9 + 5G, 64GB, USB 2.0	44	UNID	R\$ 1.500,00	R\$ 66.000,00
18	Cabo de força tripolar para monitor fontes e equipamentos eletrônicos tomada 3 pinos para PC, impressoras, estabilizadores, desktop, notebooks	40	UNID		
19	Cabo USB para impressora 2.0 1,80 mt	70	UNID	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
20	HD externo portatil 1TB	13	UNID	R\$25,00	R\$ 1.750,00
21	Leitor código de barras, Usb laser com cabo USB 1,50 mt	5	UNID	R\$ 850,00	R\$ 11.050,00
22	Licença Microsoft Office 2019 ou superior	48	UNID	R\$ 198,00	R\$ 990,00
23	Licença original Windows 11 ou superior	30	UNID	R\$ 105,00	R\$ 5.040,00
24	Limpa contato elétrico spray, recupera a condutividade de contatos eletrônicos 300 ml	110	UNID	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
25	Limpa telas de computadores, notebooks, tablets, Tvs e outras 120ml	110	UNID	R\$ 35,00	R\$ 3.850,00
26	Mouse com fio USB 1600DPI Cabo 1.5M	120	UNID	R\$ 37,00	R\$ 4.070,00
27	Mouse sem fio USB 1200 DPI com alcance de 10m	50	UNID	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
28	Pen drive 16GB	85	UNID	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
29	Pen drive 32GB	65	UNID	R\$ 45,00	R\$ 3.825,00
30	Teclado USB com fio	105	UNID	R\$ 55,00	R\$ 3.575,00
31	Teclado USB sem fio	55	UNID	R\$ 50,00	R\$ 5.250,00
32	Cabo de rede 100% cobre Cat5e rolo c/ 100mts	20	UNID	R\$ 150,00	R\$ 8.250,00
33	Conector Rj45 cabo rede Cat5e	1000	UNID		
34	Roteador wireless 4 portas 300MBPS, 2 antenas externas	36	UNID	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
35	Roteador wireless 4 x LAN10/100/1000Mbps, 1 x WAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta USB 2.0/3.0, 4 antenas externas de 5dBi	26	UNID	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
36	Switch com 24 Portas	10	UNID	R\$ 300,00	R\$ 10.800,00
37	Switch com 8 Portas	26	UNID	R\$ 360,00	R\$ 9.360,00
38	Bateria nobreak 12v 7ah	68	UNID	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00
39	Fonte de alimentação, 450W	70	UNID	R\$ 340,00	R\$ 8.840,00
10	Fotocondutor impressora brother 8080	4	UNID		
40	Fotocondutor impressora brother 8157	4	UNID	R\$ 160,00	R\$ 10.880,00
41	Memoria para computador ddr3 4 GB	60	UNID	R\$ 350,00	R\$ 24.500,00
42	Memoria para computador ddr3 8 GB	49	UNID	R\$ 165,00	R\$ 660,00

DISTRIBUIDORA MUNDIAL NORTE LTDA-ME

CNPJ: 23.002.810/0001-82

SEDIADA EM: Rua TV 22 de março, nº 188, Centro de Riachão/MA

Email: lojaimperioinfo@gmail.com



43	Placa Mãe GA-H61M-DS2H LGA 1155 Todo o projeto novo de ultra durable 4 clássico suportes para Intel LGA1155 Geração 2 Intel ® Core ™ Suporta terceira - Core i3, i5, i7	63	UNID	R\$ 165,00	R\$ 660,00
44	Processador core i3	30	UNID	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
45	SSD 3.0 240GB	35	UNID	R\$ 380,00	R\$ 13.300,00
46	SSD 3.0 480GB	35	UNID	R\$ 720,00	R\$ 25.200,00
47	Unidade fusora brother 8080	4	UNID	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
48	Unidade fusora impressora brother 8157	4	UNID	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
					R\$ 1.240.814,00

Balsas/MA, 21 de janeiro de 2026

LUCAS DA
SILVA

SOUSA:0412
9178156

Assinado de forma
digital por LUCAS
DA SILVA
SOUSA:04129178156
Dados: 2026.01.21
11:27:22 -03'00'

DISTRIBUIDORA MUNDIAL NORTE LTDA-ME

CNPJ: 23.002.810/0001-82

SEDIADA EM: Rua TV 22 de março, nº 188, Centro de Riachão/MA

Email: lojaimperioinfo@gmail.com



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.002.810/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/08/2015	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA MUNDIAL NORTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA MUNDIAL NORTE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 48.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 48.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 48.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 48.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 48.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 48.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 48.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 48.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 48.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 48.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUO R TV TRAVESSA 22 DE MARCO		NUMERO 188	COMPLEMENTO *****
CEP 65.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO RIACHAO	UF MA
ENDERECO ELETRONICO LUCAS.SILVA641@USA.COM		TELEFONE (99) 8199-7117	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2026 às 14:42:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.002.810/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2015	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA MUNDIAL NORTE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TV TRAVESSA 22 DE MARCO	NUMERO 188	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.990-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO RIACHAO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS.SILVA641@USA.COM	TELEFONE (99) 8199-7117		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2026 às 14:42:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Edital nº PCE 5/2026

Última atualização 21/01/2026



Local: Santa Helena/PR **Órgão:** MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Unidade compradora: 03003 - 03 - Departamento de Recursos Humanos

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/02/2026 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76206457000119-1-000009/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS, CMEIS, UBSS E DEMAIS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 494.799,33

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------



1	FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO: 5 TOMADAS, BIVOLT, CHAVE LIGA E DESLIGA, FUSIVEL REARMÁVEL CABO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	200	R\$ 57,88	R\$ 11.576,00
2	TECLADO Especificações mínimas: Tipo: Membrana Números de teclas: 107+13 Teclas Especiais Multimídias Conexão: USB Teclado Multimídia ABNT2 Teclas de alta qualidade Funções Multimídias (8 Teclas). Estrutura desenvolvida com sistema de antirespingo. Resistente a pequenos derramamentos de líquidos. Compatível Sistema Operacional W95/98/ME/NT/XP. Windows7,8,10 e Linux Garantia 1 ano de garantia	250	R\$ 85,90	R\$ 21.475,00
3	MOUSE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO: 1600 DPI COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 METROS CONEXÃO: USB SENSOR: ÓPTICO BOTÕES: PELO MENOS 3 BOTÕES COM SCROLL ROLAGEM MULTIDIRECIONAL PLUG & PLAY COR PRETA: GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA	250	R\$ 38,50	R\$ 9.625,00
4	MOUSE COM BOTÕES PROGRAMÁVEIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 8000 DPI; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 2 METROS; CONEXÃO: USB; SENSOR: ÓPTICO; TOTAL DE BOTÕES: 6 BOTÕES PERSONALIZÁVEIS E SCROLL; ROLAGEM MULTIDIRECIONAL; COR PRETA; GARANTIA 2 ANOS DE GARANTIA SIMILAR A LOGITECH OU RAZER PROGRAMAVEIS-E-ATÉ-8-000-DPI-PRETO-910-005793	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
5	PENDRIVE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE 64GB COMPATIBILIDADE: WINDOWS® 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA® (SP2), MAC OS X V.10.8.X OU SUPERDRIVE UNIBUY V26 Y OU	50	R\$ 47,82	R\$ 2.391,00

SUPERIOR, CHROME OS USB
3.1 GER 1 (USB 3.0) DE
RÁPIDO 2 DESEMPENHO
GARANTIA 1 ANO DE
GARANTIA SIMILAR A
KINGSTON, SANDISK



Exibir: 5

1-5 de 46 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 16/01/2026

ENTES DE CONSULTA :

EMPRESA 1 - I. DE S. CARDOSO PAPELARIA -ME
EMPRESA 2 - E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA - EPP
EMPRESA 3 - DISTRIBUIDORA MUNDIAL NORTE LTDA - ME

INTERVALO PESQUISADO: 16/01/2026 A 21/01/2026

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	PNCP	V.T SOMA	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
01	Auto transformador 1500VA bivolt, potência máxima 825W, 60Hz	35	UNID	R\$ 195,00	R\$ 190,00	R\$ 185,00		R\$ 570,00	R\$ 190,00	R\$ 6.650,00
02	Auto transformador 2000VA bivolt, potência máxima 1100W, 60Hz	20	UNID	R\$ 335,00	R\$ 333,00	R\$ 350,00		R\$ 1.018,00	R\$ 339,33	R\$ 6.786,67
03	CPU com sistema operacional Windows 10 ou superior de 64bits, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior	25	UNID	R\$ 1.750,00	R\$ 1.745,00	R\$ 1.890,00		R\$ 5.385,00	R\$ 1.795,00	R\$ 44.875,00
04	Impressora laser Jet Pro, multifuncional, com Wi-Fi, monocromática, duplex, (tipo HP)	24	UNID	R\$ 2.290,00	R\$ 2.288,00	R\$ 1.690,00		R\$ 6.268,00	R\$ 2.089,33	R\$ 50.144,00
05	Impressora laser, função única, monocromática, impressão dupla face automática, (tipo HP)	32	UNID	R\$ 2.150,00	R\$ 2.145,00	R\$ 2.100,00		R\$ 6.395,00	R\$ 2.131,67	R\$ 68.213,33
06	Impressora multifuncional, LCD, tanque de tinta colorida, USB, Wi-Fi (tipo Epson)	21	UNID	R\$ 1.950,00	R\$ 1.948,00	R\$ 2.099,00		R\$ 5.997,00	R\$ 1.999,00	R\$ 41.979,00



07	Impressora xerox: Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP OU EQUIVALENTE.	04	UNID	R\$ 7.350,00	R\$ 7.345,00	RS 5.500,00		R\$ 20.195,00	R\$ 6.731,67	R\$ 26.926,67
08	Microcomputador desktop com Windows 10 ou superior de 64bits, acompanhado com teclado, mouse, caixa de som, cabo de força, Monitor de Led 19,5 ou superior, Processadores padrão Intel com desempenho de processador i5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior	66	UNID	R\$ 2.790,00	R\$ 2.785,00	RS 3.050,00		R\$ 8.625,00	R\$ 2.875,00	R\$ 189.750,00
09	Monitor LED 19,5	11	UNID	R\$ 785,00	R\$ 780,00	RS 680,00		R\$ 2.245,00	RS 748,33	RS 8.231,67
10	Nobreak 600VA	83		R\$ 635,00	R\$ 634,00	RS 729,00		R\$ 1.998,00	RS 666,00	RS 55.278,00
11	Nobreak 800VA	88	UNID	R\$ 850,00	R\$ 845,00	RS 829,00		R\$ 2.524,00	RS 841,33	RS 74.037,33
12	Notebook Intel core i3 8GB SSD 512GB Tela LED 15,6 ou superior Windows 10 ou superior	41	UNID	R\$ 4.995,00	R\$ 4.990,00	RS 3.450,00		R\$ 13.435,00	RS 4.478,33	RS 183.611,67
13	Notebook Intel core i5 8GB SSD 512GB Tela LED 15,6 ou superior Windows 10 ou superior	16	UNID	R\$ 5.350,00	R\$ 5.348,00	RS 4.200,00		R\$ 14.898,00	RS 4.966,00	RS 79.456,00
14	Notebook Intel core i7 8GB SSD 512GB Tela LED 15,6 ou superior Windows 10 ou superior	08	UNID	R\$ 6.490,00	R\$ 6.485,00	RS 5.450,00		R\$ 18.425,00	RS 6.141,67	RS 49.133,33
15	Projeter multimídia MX560C, resolução XGA (1024 x 768), 4000 Lúmens	09	UNID	R\$ 4.350,00	R\$ 4.348,00	RS 3.999,00		R\$ 12.697,00	RS 4.232,33	RS 38.091,00
16	Smartphone celular 128gb 4gb Ram Câmera traseira principal 50mp + Câmera frontal principal: 13 Mpx, Tela 6.7	15	UNID	R\$ 1.250,00	R\$ 1.249,00	RS 1.350,00		R\$ 3.849,00	RS 1.283,00	RS 19.245,00
17	Tablet A9 + 5G, 64GB, USB 2.0	44	UNID	R\$ 1.445,00	R\$ 1.440,00	RS 1.500,00		R\$ 4.385,00	RS 1.461,67	RS 64.313,33
	ASSESSORIOS								RS 0,00	RS 0,00



18	Cabo de força tripolar para monitor fontes e equipamentos eletrônicos tomada 3 pinos para PC, impressoras, estabilizadores, desktop, notebooks	40	UNID	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 25,00		R\$ 73,00	R\$ 24,33	R\$ 973,33
19	Cabo USB para impressora 2.0 1,80 mt	70	UNID	R\$ 16,50	R\$ 16,00	R\$ 25,00		R\$ 57,50	R\$ 19,17	R\$ 1.341,67
20	HD externo portátil 1TB	13	UNID	R\$ 720,00	R\$ 715,00	R\$ 850,00		R\$ 2.285,00	R\$ 761,67	R\$ 9.901,67
21	Leitor código de barras, Usb laser com cabo USB 1,50 mt	5	UNID	R\$ 195,00	R\$ 190,00	R\$ 198,00		R\$ 583,00	R\$ 194,33	R\$ 971,67
22	Licença Microsoft Office 2019 ou superior	48	UNID	R\$ 95,00	R\$ 92,00	R\$ 105,00		R\$ 292,00	R\$ 97,33	R\$ 4.672,00
23	Licença original Windows 11 ou superior	30	UNID	R\$ 450,00	R\$ 448,00	R\$ 450,00		R\$ 1.348,00	R\$ 449,33	R\$ 13.480,00
24	Limpa contato elétrico spray, recupera a condutividade de contatos eletrônicos 300 ml	110	UNID	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 35,00		R\$ 83,00	R\$ 27,67	R\$ 3.043,33
25	Limpa telas de computadores, notebooks, tablets, Tvs e outras 120ml	110	UNID	R\$ 35,00	R\$ 34,00	R\$ 37,00		R\$ 106,00	R\$ 35,33	R\$ 3.886,67
26	Mouse com fio USB 1600DPI Cabo 1.5M	120	UNID	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 35,00	R\$ 38,50	R\$ 131,50	R\$ 32,88	R\$ 3.945,00
27	Mouse sem fio USB 1200 DPI com alcance de 10m	50	UNID	R\$ 55,00	R\$ 52,00	R\$ 70,00		R\$ 177,00	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
28	Pen drive 16GB	85	UNID	R\$ 58,00	R\$ 56,00	R\$ 45,00		R\$ 159,00	R\$ 53,00	R\$ 4.505,00
29	Pen drive 32GB	65	UNID	R\$ 67,50	R\$ 67,00	R\$ 55,00		R\$ 189,50	R\$ 63,17	R\$ 4.105,83
30	Teclado USB com fio	105	UNID	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00		R\$ 165,00	R\$ 55,00	R\$ 5.775,00
31	Teclado USB sem fio	55	UNID	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 150,00		R\$ 445,00	R\$ 148,33	R\$ 8.158,33
ASSESSORIOS DE REDE									R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Cabo de rede 100% cobre Cat5e rolo c/ 100mts	20	UNID	R\$ 385,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00		R\$ 1.165,00	R\$ 388,33	R\$ 7.766,67
33	Conector Rj45 cabo rede Cat5e	1000	UNID	R\$ 1,45	R\$ 1,40	R\$ 2,00		R\$ 4,85	R\$ 1,62	R\$ 1.616,67
34	Roteador wireless 4 portas 300MBPS, 2 antenas externas	36	UNID	R\$ 275,00	R\$ 270,00	R\$ 300,00		R\$ 845,00	R\$ 281,67	R\$ 10.140,00
35	Roteador wireless 4 x LAN10/100/1000Mbps, 1 x WAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta USB 2.0/3.0, 4 antenas externas de 5dBi	26	UNID	R\$ 495,00	R\$ 490,00	R\$ 360,00		R\$ 1.345,00	R\$ 448,33	R\$ 11.656,67
36	Switch com 24 Portas	10	UNID	R\$ 1.350,00	R\$ 1.345,00	R\$ 1.450,00		R\$ 4.145,00	R\$ 1.381,67	R\$ 13.816,67
37	Switch com 8 Portas	26	UNID	R\$ 420,00	R\$ 415,00	R\$ 340,00		R\$ 1.175,00	R\$ 391,67	R\$ 10.183,33
PEÇAS									R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	Bateria nobreak 12v 7ah	68	UNID	R\$ 165,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00		R\$ 485,00	R\$ 161,67	R\$ 1.616,67
39	Fonte de alimentação, 450W	70	UNID	R\$ 490,00	R\$ 487,00	R\$ 350,00		R\$ 1.327,00	R\$ 442,33	R\$ 4.423,33
10	Fotocondutor impressora brother 8080	4	UNID	R\$ 160,00	R\$ 158,00	R\$ 165,00		R\$ 483,00	R\$ 161,00	R\$ 644,00



40	Fotocondutor impressora brother 8157	4	UNID	R\$ 160,00	R\$ 158,00	R\$ 165,00		R\$ 483,00	R\$ 161,00	R\$ 644,00
41	Memoria para computador ddr3 4 GB	60	UNID	R\$ 195,00	R\$ 190,00	R\$ 220,00		R\$ 605,00	R\$ 201,67	R\$ 12.100,00
42	Memoria para computador ddr3 8 GB	49	UNID	R\$ 250,00	R\$ 245,00	R\$ 280,00		R\$ 775,00	R\$ 258,33	R\$ 12.658,33
43	Placa Mãe GA-H61M-DS2H LGA 1155 Todo o projeto novo de ultra durable 4 clássico suportes para Intel LGA1155 Geração 2 Intel @ Core™ Suporta terceira - Core i3, i5, i7	63	UNID	R\$ 540,00	R\$ 539,00	R\$ 650,00		R\$ 1.729,00	R\$ 576,33	R\$ 36.309,00
44	Processador core i3	30	UNID	R\$ 445,00	R\$ 440,00	R\$ 450,00		R\$ 1.335,00	R\$ 445,00	R\$ 13.350,00
45	SSD 3.0 240GB	35	UNID	R\$ 390,00	R\$ 385,00	R\$ 380,00		R\$ 1.155,00	R\$ 385,00	R\$ 13.475,00
46	SSD 3.0 480GB	35	UNID	R\$ 650,00	R\$ 645,00	R\$ 720,00		R\$ 2.015,00	R\$ 671,67	R\$ 23.508,33
47	Unidade fusora brother 8080	4	UNID	R\$ 1.350,00	R\$ 1.345,00	R\$ 1.200,00		R\$ 3.895,00	R\$ 1.298,33	R\$ 5.193,33
48	Unidade fusora impressora brother 8157	4	UNID	R\$ 1.370,00	R\$ 1.365,00	R\$ 1.200,00		R\$ 3.935,00	R\$ 1.311,67	R\$ 5.246,67

R\$ 1.294.696,83

SÃO PEDRO DOS CRENTES -MA, 21 DE JANEIRO DE 2026.

Assinatura
 (Assinatura ilegível)

Joquebede N de Carvalho Alves
 Joquebede Neres de Carvalho Alves
 Membro da Comissão de Contratação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Lei federal art. 23 § 1º 14.133/2021 / art. 5º do decreto municipal nº. 029/2023)

Descrição do objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, durante o exercício financeiro de 2026.

Agente responsável pela cotação: JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	PNCP	V.T SOMA	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
01	Auto. transformador 1500VA bivolt, potência máxima 825W, 60Hz	35	UNID	R\$ 195,00	R\$ 190,00	R\$ 185,00		R\$ 570,00	R\$ 190,00	R\$ 6.650,00
02	Auto transformador 2000VA bivolt, potência máxima 1100W, 60Hz	20	UNID	R\$ 335,00	R\$ 333,00	R\$ 350,00		R\$ 1.018,00	R\$ 339,33	R\$ 6.786,67
03	CPU com sistema operacional Windows 10 ou superior de 64bits, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou	25	UNID	R\$ 1.750,00	R\$ 1.745,00	R\$ 1.890,00		R\$ 5.385,00	R\$ 1.795,00	R\$ 44.875,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	superior, SSD 240GB ou superior									
04	Impressora laser Jet Pro, multifuncional, com Wi-Fi, monocromática, duplex, (tipo HP)	24	UNID	R\$ 2.290,00	R\$ 2.288,00	R\$ 1.690,00		R\$ 6.268,00	R\$ 2.089,33	R\$ 50.144,00
05	Impressora laser, função única, monocromática, impressão dupla face automática, (tipo HP)	32	UNID	R\$ 2.150,00	R\$ 2.145,00	R\$ 2.100,00		R\$ 6.395,00	R\$ 2.131,67	R\$ 68.213,33
06	Impressora multifuncional, LCD, tanque de tinta colorida, USB, Wi-Fi (tipo Epson)	21	UNID	R\$ 1.950,00	R\$ 1.948,00	R\$ 2.099,00		R\$ 5.997,00	R\$ 1.999,00	R\$ 41.979,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

07	Impressora xerox: Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2.0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com	04	UNID	R\$ 7.350,00	R\$ 7.345,00	R\$ 5.500,00		R\$ 20.195,00	R\$ 6.731,67	R\$ 26.926,67
----	--	----	------	--------------	--------------	--------------	--	---------------	--------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP OU EQUIVALENTE.										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

08	Microcomputador desktop com Windows 10 ou superior de 64bits, acompanhado com teclado, mouse, caixa de som, cabo de força, Monitor de Led 19,5 ou superior, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior	66	UNID	R\$ 2.790,00	R\$ 2.785,00	R\$ 3.050,00	R\$ 8.625,00	R\$ 2.875,00	R\$ 189.750,00
09	Monitor LED 19,5	11	UNID	R\$ 785,00	R\$ 780,00	R\$ 680,00	R\$ 2.245,00	R\$ 748,33	R\$ 8.231,67
10	Nobreak 600VA	83		R\$ 635,00	R\$ 634,00	R\$ 729,00	R\$ 1.998,00	R\$ 666,00	R\$ 55.278,00
11	Nobreak 800VA	88	UNID	R\$ 850,00	R\$ 845,00	R\$ 829,00	R\$ 2.524,00	R\$ 841,33	R\$ 74.037,33
12	Notebook Intel core i3 8GB SSD 512GB Tela LED 15,6 ou superior Windows 10 ou superior	41	UNID	R\$ 4.995,00	R\$ 4.990,00	R\$ 3.450,00	R\$ 13.435,00	R\$ 4.478,33	R\$ 183.611,67
13	Notebook Intel core i5 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	16	UNID	R\$ 5.350,00	R\$ 5.348,00	R\$ 4.200,00	R\$ 14.898,00	R\$ 4.966,00	R\$ 79.456,00
14	Notebook Intel core i7 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	08	UNID	R\$ 6.490,00	R\$ 6.485,00	R\$ 5.450,00	R\$ 18.425,00	R\$ 6.141,67	R\$ 49.133,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15	Projektor multimídia MX560C, resolução XGA (1024 x 768), 4000 Lúmens	09	UNID	R\$ 4.350,00	R\$ 4.348,00	R\$ 3.999,00		R\$ 12.697,00	R\$ 4.232,33	R\$ 38.091,00
16	Smartphone celular 128gb 4gb Ram Câmera traseira principal 50mp + Câmera frontal principal: 13 Mpx, Tela 6.7	15	UNID	R\$ 1.250,00	R\$ 1.249,00	R\$ 1.350,00		R\$ 3.849,00	R\$ 1.283,00	R\$ 19.245,00
17	Tablet A9 + 5G, 64GB, USB 2.0	44	UNID	R\$ 1.445,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.500,00		R\$ 4.385,00	R\$ 1.461,67	R\$ 64.313,33
	ASSESSORIOS								R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Cabo de força tripolar para monitor fontes e equipamentos eletrônicos tomada 3 pinos para PC, impressoras, estabilizadores, desktop, notebooks	40	UNID	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 25,00		R\$ 73,00	R\$ 24,33	R\$ 973,33
19	Cabo USB para impressora 2.0 1,80 mt	70	UNID	R\$ 16,50	R\$ 16,00	R\$ 25,00		R\$ 57,50	R\$ 19,17	R\$ 1.341,67
20	HD externo portatil 1TB	13	UNID	R\$ 720,00	R\$ 715,00	R\$ 850,00		R\$ 2.285,00	R\$ 761,67	R\$ 9.901,67
21	Leitor código de barras, Usb laser com cabo USB 1,50 mt	5	UNID	R\$ 195,00	R\$ 190,00	R\$ 198,00		R\$ 583,00	R\$ 194,33	R\$ 971,67
22	Licença Microsoft Office 2019 ou superior	48	UNID	R\$ 95,00	R\$ 92,00	R\$ 105,00		R\$ 292,00	R\$ 97,33	R\$ 4.672,00
23	Licença original Windows 11 ou superior	30	UNID	R\$ 450,00	R\$ 448,00	R\$ 450,00		R\$ 1.348,00	R\$ 449,33	R\$ 13.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	Limpa contato elétrico spray, recupera a condutividade de contatos eletrônicos 300 ml	110	UNID	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 35,00		R\$ 83,00	R\$ 27,67	R\$ 3.043,33
25	Limpa telas de computadores, notebooks, tablets, Tvs e outras 120ml	110	UNID	R\$ 35,00	R\$ 34,00	R\$ 37,00		R\$ 106,00	R\$ 35,33	R\$ 3.886,67
26	Mouse com fio USB 1600DPI Cabo 1.5M	120	UNID	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 35,00	R\$ 38,50	R\$ 131,50	R\$ 32,88	R\$ 3.945,00
27	Mouse sem fio USB 1200 DPI com alcance de 10m	50	UNID	R\$ 55,00	R\$ 52,00	R\$ 70,00		R\$ 177,00	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
28	Pen drive 16GB	85	UNID	R\$ 58,00	R\$ 56,00	R\$ 45,00		R\$ 159,00	R\$ 53,00	R\$ 4.505,00
29	Pen drive 32GB	65	UNID	R\$ 67,50	R\$ 67,00	R\$ 55,00		R\$ 189,50	R\$ 63,17	R\$ 4.105,83
30	Teclado USB com fio	105	UNID	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00		R\$ 165,00	R\$ 55,00	R\$ 5.775,00
31	Teclado USB sem fio	55	UNID	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 150,00		R\$ 445,00	R\$ 148,33	R\$ 8.158,33
ASSESSORIOS DE REDE									R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Cabo de rede 100% cobre Cat5e rolo c/ 100mts	20	UNID	R\$ 385,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00		R\$ 1.165,00	R\$ 388,33	R\$ 7.766,67
33	Conector Rj45 cabo rede Cat5e	1000	UNID	R\$ 1,45	R\$ 1,40	R\$ 2,00		R\$ 4,85	R\$ 1,62	R\$ 1.616,67
34	Roteador wireless 4 portas 300MBPS, 2 antenas externas	36	UNID	R\$ 275,00	R\$ 270,00	R\$ 300,00		R\$ 845,00	R\$ 281,67	R\$ 10.140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

35	Roteador wireless 4 x LAN10/100/1000Mbps, 1 x WAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta USB 2.0/3.0, 4 antenas externas de 5dBi	26	UNID	R\$ 495,00	R\$ 490,00	R\$ 360,00	R\$ 1.345,00	R\$ 448,33	R\$ 11.656,67
36	Switch com 24 Portas	10	UNID	R\$ 1.350,00	R\$ 1.345,00	R\$ 1.450,00	R\$ 4.145,00	R\$ 1.381,67	R\$ 13.816,67
37	Switch com 8 Portas	26	UNID	R\$ 420,00	R\$ 415,00	R\$ 340,00	R\$ 1.175,00	R\$ 391,67	R\$ 10.183,33
	PEÇAS							R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	Bateria nobreak 12v 7ah	68	UNID	R\$ 165,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 485,00	R\$ 161,67	R\$ 10.993,33
39	Fonte de alimentação, 450W	70	UNID	R\$ 490,00	R\$ 487,00	R\$ 350,00	R\$ 1.327,00	R\$ 442,33	R\$ 30.963,33
10	Fotocondutor impressora brother 8080	4	UNID	R\$ 160,00	R\$ 158,00	R\$ 165,00	R\$ 483,00	R\$ 161,00	R\$ 644,00
40	Fotocondutor impressora brother 8157	4	UNID	R\$ 160,00	R\$ 158,00	R\$ 165,00	R\$ 483,00	R\$ 161,00	R\$ 644,00
41	Memoria para computador ddr3 4 GB	60	UNID	R\$ 195,00	R\$ 190,00	R\$ 220,00	R\$ 605,00	R\$ 201,67	R\$ 12.100,00
42	Memoria para computador ddr3 8 GB	49	UNID	R\$ 250,00	R\$ 245,00	R\$ 280,00	R\$ 775,00	R\$ 258,33	R\$ 12.658,33
43	Placa Mãe GA-H61M-DS2H LGA 1155 Todo o projeto novo de ultra durable 4 clássico suportes para Intel LGA1155 Geração 2 Intel ® Core ™ Suporta terceira - Core i3, i5, i7	63	UNID	R\$ 540,00	R\$ 539,00	R\$ 650,00	R\$ 1.729,00	R\$ 576,33	R\$ 36.309,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

44	Processador core I3	30	UNID	R\$ 445,00	R\$ 440,00	R\$ 450,00	R\$ 1.335,00	R\$ 445,00	R\$ 13.350,00
45	SSD 3.0 240GB	35	UNID	R\$ 390,00	R\$ 385,00	R\$ 380,00	R\$ 1.155,00	R\$ 385,00	R\$ 13.475,00
46	SSD 3.0 480GB	35	UNID	R\$ 650,00	R\$ 645,00	R\$ 720,00	R\$ 2.015,00	R\$ 671,67	R\$ 23.508,33
47	Unidade fusora brother 8080	4	UNID	R\$ 1.350,00	R\$ 1.345,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3.895,00	R\$ 1.298,33	R\$ 5.193,33
48	Unidade fusora impressora brother 8157	4	UNID	R\$ 1.370,00	R\$ 1.365,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3.935,00	R\$ 1.311,67	R\$ 5.246,67
									R\$ 1.294.696,83

Fontes consultadas: Consulta direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail e PNCP.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços.

Método aplicado: Média de três fornecedores com consulta, art. 6º do decreto municipal 029/2023.

Justificativa para a metodologia utilizada:

Média somam-se os valores pesquisados e o resultado é dividido pelo número de cotações. Frise-se que o cálculo da média, do desvio padrão, do coeficiente de variação e da mediana podem ser obtidos de forma simples, por meio de fórmulas existentes no Excel.

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 73/2020 ou IN nº 65/2021?

(x) sim () não

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021:

Foram encontradas tanto no Portal Nacional de Contratações públicas ou em portais da transparência de outros entes públicos, contratações similares ao objeto a ser contrato pela administração.

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

sim () não

Houve pesquisa com menos de três preços?

sim não

São Pedro dos Crentes/MA, 21 de janeiro de 2026.

Joquebede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Membra da equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ROMULO COSTA ARRUDA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Atendendo à solicitação do Secretário Municipal, AUTORIZO a essa Comissão, a formalizar o Processo Licitatório, referente a futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, durante o exercício financeiro de 2026.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEI, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCEDE A

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA. E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO. EU, ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 22 DE JANEIRO DE 2026.


ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



PORTARIA N.º 020/2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º SEMAIAS DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 816 – Agente de Contratação (Pregoeiro); nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I – JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 260 – Membro da equipe de apoio;

II- ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº 1030-2 – Membro da equipe de apoio;

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA, em 09 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma digital
ARRUDA:028230653 por ROMULO COSTA
69 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: *dfd0a08930ebe9ac178cca001360a1c7*

Membro da equipe de apoio;

II- ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Membro da equipe de apoio;

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, em 09 de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: *1144f64bc868ad9037eaabdbbc1fd66*

PORTARIA N.º 020/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 - **Agente de Contratação (Pregoeiro)**; nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I - JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 260 -

RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2025

RELATÓRIO GERAL DE INVESTIMENTOS

Outubro a Dezembro de 2025

Evolução do Patrimônio

Comparativo (Rentabilidades | Metas)

unoapp.com.br

ATIVO	Saldo	AVANÇADO	PLANO	PARTE	EM ATRASADO	RETRABALHADO	TOT	PLANO
RECEITA DE VENDA DE BENS	R\$ 4.850.000,00	44,7%	2.470	2.470	2.470	2.470	2.470	44,7%
RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000.000,00	3,1%	347	347	347	347	347	3,1%
RECEITA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000.000,00</							



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



Memorando 015/2026


Ao Senhor
Walbací Souza Silva
Diretor da Contabilidade
Nesta

Referente: Processo Administrativo nº 019/2026

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente memorando para solicitar informação sobre a existência, disponibilidade e valor de dotação orçamentária apta e suficiente para suportar a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**, requerida pelas Secretarias do município com valor total da despesa estimada no valor de **R\$ 1.294.700,34** (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos reais e trinta quatro centavos), para o exercício fiscal de 2026.

Secretaria de Administração	R\$	220.983,53
Secretaria de Educação/ FUNDEB	R\$	675.937,75
Secretaria de Saúde	R\$	279.242,03
Secretaria de Assistência Social	R\$	118.537,03
Valor Total	R\$	1.294.700,34

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2026.


Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade



Memorando nº 015/2026 - DC

São Pedro dos Crentes, 23 de março de 2026.

Semaías da Silva Morais

Pregoeiro

Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 019/2026**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias do município**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2006 – Manutenção do Departamento de Material

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor Estimativo **R\$ 220.983,53**

12 – FUNDEB – FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069.0000 – Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.1020 - Implantação e Manutenção de Laboratório de Informática

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -

Valor Estimativo **R\$ 675.937,75**

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2-040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor Estimativo = **R\$ 279.242,03**

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2-048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor Estimativo = **R\$ 118.537,03**

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/T-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 23 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

1.1 Das especificações e quantidades

A prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA, não se obriga a adquirir os itens do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos produtos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V.TOTAL
01	Auto transformador 1500VA bivolt, potência máxima 825W, 60Hz	35	UNID	R\$ 190,00	R\$ 6.650,00
02	Auto transformador 2000VA bivolt, potência máxima 1100W, 60Hz	20	UNID	R\$ 339,33	R\$ 6.786,60
03	CPU com sistema operacional Windows 10 ou superior de 64bits, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior	25	UNID	R\$ 1.795,00	R\$ 44.875,00
04	Impressora laser Jet Pro, multifuncional, com Wi-Fi,	24	UNID	R\$ 2.089,33	R\$ 50.143,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	monocromática, duplex, (tipo HP)				
05	Impressora laser, função única, monocromática, impressão dupla face automática, (tipo HP)	32	UNID	R\$ 2.131,67	R\$ 68.213,44
06	Impressora multifuncional, LCD, tanque de tinta colorida, USB, Wi-Fi (tipo Epson)	21	UNID	R\$ 1.999,00	R\$ 41.979,00
07	Impressora xerox: Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de	04	UNID	R\$ 6.731,67	R\$ 26.926,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP OU EQUIVALENTE.				
08	Microcomputador desktop com Windows 10 ou superior de 64bits, acompanhado com teclado, mouse, caixa de som, cabo de força, Monitor de Led 19,5 ou superior, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior	66	UNID	R\$ 2.875,00	R\$ 189.750,00
09	Monitor LED 19,5	11	UNID	R\$ 748,33	R\$ 8.231,63
10	Nobreak 600VA	83		R\$ 666,00	R\$ 55.278,00
11	Nobreak 800VA	88	UNID	R\$ 841,33	R\$ 74.037,04
12	Notebook Intel core i3 8GB SSD 512GB Tela LED 15,6 ou superior Windows 10 ou superior	41	UNID	R\$ 4.478,33	R\$ 183.611,53
13	Notebook Intel core i5 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	16	UNID	R\$ 4.966,00	R\$ 79.456,00
14	Notebook Intel core i7 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	08	UNID	R\$ 6.141,67	R\$ 49.133,36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



15	Projektor multimídia MX560C, resolução XGA (1024 x 768), 4000 Lúmens	09	UNID	R\$ 4.232,33	R\$ 38.090,97
16	Smartphone celular 128gb 4gb Ram Câmera traseira principal 50mp + Câmera frontal principal: 13 Mpx, Tela 6.7	15	UNID	R\$ 1.283,00	R\$ 19.245,00
17	Tablet A9 + 5G, 64GB, USB 2.0	44	UNID	R\$ 1.461,67	R\$ 64.313,48
ASSESSORIOS					R\$ -
18	Cabo de força tripolar para monitor fontes e equipamentos eletrônicos tomada 3 pinos para PC, impressoras, estabilizadores, desktop, notebooks	40	UNID	R\$ 24,33	R\$ 973,20
19	Cabo USB para impressora 2.0 1,80 mt	70	UNID	R\$ 19,17	R\$ 1.341,90
20	HD externo portatil 1TB	13	UNID	R\$ 761,67	R\$ 9.901,71
21	Leitor código de barras, Usb laser com cabo USB 1,50 mt	5	UNID	R\$ 194,33	R\$ 971,65
22	Licença Microsoft Office 2019 ou superior	48	UNID	R\$ 97,33	R\$ 4.671,84
23	Licença original Windows 11 ou superior	30	UNID	R\$ 449,33	R\$ 13.479,90
24	Limpa contato elétrico spray, recupera a condutividade de contatos eletrônicos 300 ml	110	UNID	R\$ 27,67	R\$ 3.043,70
25	Limpa telas de computadores, notebooks, tablets, Tvs e outras 120ml	110	UNID	R\$ 35,33	R\$ 3.886,30
26	Mouse com fio USB 1600DPI Cabo 1.5M	120	UNID	R\$ 32,88	R\$ 3.945,60
27	Mouse sem fio USB 1200 DPI com alcance de 10m	50	UNID	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
28	Pen drive 16GB	85	UNID	R\$ 53,00	R\$ 4.505,00
29	Pen drive 32GB	65	UNID	R\$ 63,17	R\$ 4.106,05
30	Teclado USB com fio	105	UNID	R\$ 55,00	R\$ 5.775,00
31	Teclado USB sem fio	55	UNID	R\$ 148,33	R\$ 8.158,15
ASSESSORIOS DE REDE					
32	Cabo de rede 100% cobre Cat5e rolo c/ 100mts	20	UNID	R\$ 388,33	R\$ 7.766,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



33	Conector Rj45 cabo rede Cat5e	1000	UNID	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
34	Roteador wireless 4 portas 300MBPS, 2 antenas externas	36	UNID	R\$ 281,67	R\$ 10.140,12
35	Roteador wireless 4 x LAN10/100/1000Mbps, 1 x WAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta USB 2.0/3.0, 4 antenas externas de 5dBi	26	UNID	R\$ 448,33	R\$ 11.656,58
36	Switch com 24 Portas	10	UNID	R\$ 1.381,67	R\$ 13.816,70
37	Switch com 8 Portas	26	UNID	R\$ 391,67	R\$ 10.183,42
PEÇAS					
38	Bateria nobreak 12v 7ah	68	UNID	R\$ 161,67	R\$ 10.993,56
39	Fonte de alimentação, 450W	70	UNID	R\$ 442,33	R\$ 30.963,10
10	Fotocondutor impressora brother 8080	4	UNID	R\$ 161,00	R\$ 644,00
40	Fotocondutor impressora brother 8157	4	UNID	R\$ 161,00	R\$ 644,00
41	Memoria para computador ddr3 4 GB	60	UNID	R\$ 201,67	R\$ 12.100,20
42	Memoria para computador ddr3 8 GB	49	UNID	R\$ 258,33	R\$ 12.658,17
43	Placa Mãe GA-H61M-DS2H LGA 1155 Todo o projeto novo de ultra durable 4 clássico suportes para Intel LGA1155 Geração 2 Intel® Core™ Suporta terceira - Core i3, i5, i7	63	UNID	R\$ 576,33	R\$ 36.308,79
44	Processador core I3	30	UNID	R\$ 445,00	R\$ 13.350,00
45	SSD 3.0 240GB	35	UNID	R\$ 385,00	R\$ 13.475,00
46	SSD 3.0 480GB	35	UNID	R\$ 671,67	R\$ 23.508,45
47	Unidade fusora brother 8080	4	UNID	R\$ 1.298,33	R\$ 5.193,32
48	Unidade fusora impressora brother 8157	4	UNID	R\$ 1.311,67	R\$ 5.246,68
					R\$ 1.294.700,34

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos contidos no art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.133/2021, Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 385/2022, é elaborado o presente para que seja efetuado a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

Ressalta-se ainda, que para confecção do Termo de Referência, usou-se como parâmetros as informações obtidas pelos Estudos Técnicos Preliminares.

A escolha da modalidade licitatória será o pregão eletrônico, o que facilita a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois simplifica as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa ao fornecimento de materiais de informática para atender às demandas das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA. A necessidade de aquisição desses materiais decorre da importância de manter as atividades administrativas e operacionais das Secretarias em pleno funcionamento, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que a modernização e a atualização dos equipamentos e suprimentos de informática são fundamentais para o desempenho das funções públicas, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



solicitados.

Além disso, a aquisição dos materiais de informática irá proporcionar maior celeridade nos processos administrativos, melhorando a infraestrutura tecnológica das Secretarias e, conseqüentemente, otimizando o atendimento às demandas da população. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a contratação dos serviços.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2026.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do serviço iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante. O fornecimento se dará por todo o ano de 2026, quando surgirem necessidades de aquisição dos produtos/serviços.

O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento trazido pela Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2024. O critério de julgamento adotado para o pregão será o menor preço.

No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Liquidez Geral L

$$= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

.SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

- a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;
- b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;
- c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6ª da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

composta de 2 (dois) partes, sendo a primeira conhecida e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 1.294.700,34 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos reais e trinta quatro centavos).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2006 - Manutenção do Departamento de Material

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069.0000 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.361.0403.1020 - Implantação e Manutenção de Laboratório de Informática
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2-040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2-048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (art. 92, § 4º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



17. DA REPACTUAÇÃO (art. 92, § 4º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de janeiro de 2026

NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA
ARRUDA LEDA
JORGE:64696960315

Assinado de forma digital
por NEIVA MARIA DE
ARRUDA LEDA
JORGE:64696960315

NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI MUNICIPAL 385/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

Data da sessão: 12/02/2025

Horário: 14:00 horas

**Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.portaldecompraspublicas.com.br**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2006 - Manutenção do Departamento de Material

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069.0000 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.1020 - Implantação e Manutenção de Laboratório de Informática

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



10.122.1004.2-040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2-048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



4.3. Para os itens cujo valor não ultrapassa os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte local e regional, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 385/2022.

4.4. Para atender os objetivos previstos no artigo 2º, desta lei e no artigo 47, da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte (art. 5º da Lei Municipal 385/2022)

4.4.1. A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes – MA (Art. 5º, inciso I, da Lei Municipal 385/2022).

4.4.2. Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes - MA, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas na Mesorregião Sul Maranhense (Art. 5º, inciso II, da Lei Municipal 385/2022).

4.4.3. para a modalidade de pregão o limite previsto neste artigo, será verificado após a fase de lances verbais; (Art. 5º, inciso III, da Lei Municipal 385/2022).

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Após a fase de lances, será exigido da licitante classificada os documentos de habilitação, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.2.1. O envio dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>;

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do BNC (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



(dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

Liquidez Geral L

$$= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

.SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Os documentos que não possuem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02:00 HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo o tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decairá seu direito.

11.2.0 recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Convenio, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br E-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com, <https://www.tce.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO;

São Pedro dos Crentes - MA, 28 de janeiro de 2026.

NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Aprovado por:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

1.1 Das especificações e quantidades

A prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA, não se obriga a adquirir os itens do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos produtos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V.TOTAL
01	Auto transformador 1500VA bivolt, potência máxima 825W, 60Hz	35	UNID	R\$ 190,00	R\$ 6.650,00
02	Auto transformador 2000VA bivolt, potência máxima 1100W, 60Hz	20	UNID	R\$ 339,33	R\$ 6.786,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



03	CPU com sistema operacional Windows 10 ou superior de 64bits, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior	25	UNID	R\$ 1.795,00	R\$ 44.875,00
04	Impressora laser Jet Pro, multifuncional, com Wi-Fi, monocromática, duplex, (tipo HP)	24	UNID	R\$ 2.089,33	R\$ 50.143,92
05	Impressora laser, função única, monocromática, impressão dupla face automática, (tipo HP)	32	UNID	R\$ 2.131,67	R\$ 68.213,44
06	Impressora multifuncional, LCD, tanque de tinta colorida, USB, Wi-Fi (tipo Epson)	21	UNID	R\$ 1.999,00	R\$ 41.979,00
07	Impressora xerox: Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50	04	UNID	R\$ 6.731,67	R\$ 26.926,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



	folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2.0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP OU EQUIVALENTE.				
08	Microcomputador desktop com Windows 10 ou superior de 64bits, acompanhado com teclado, mouse, caixa de som, cabo de força, Monitor de Led 19,5 ou superior, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior	66	UNID	R\$ 2.875,00	R\$ 189.750,00
09	Monitor LED 19,5	11	UNID	R\$ 748,33	R\$ 8.231,63
10	Nobreak 600VA	83		R\$ 666,00	R\$ 55.278,00
11	Nobreak 800VA	88	UNID	R\$ 841,33	R\$ 74.037,04
12	Notebook Intel core i3 8GB SSD 512GB Tela LED 15,6 ou superior Windows 10 ou superior	41	UNID	R\$ 4.478,33	R\$ 183.611,53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



13	Notebook Intel core i5 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	16	UNID	R\$ 4.966,00	R\$ 79.456,00
14	Notebook Intel core i7 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	08	UNID	R\$ 6.141,67	R\$ 49.133,36
15	Projeter multimídia MX560C, resolução XGA (1024 x 768), 4000 Lúmens	09	UNID	R\$ 4.232,33	R\$ 38.090,97
16	Smartphone celular 128gb 4gb Ram Câmera traseira principal 50mp + Câmera frontal principal: 13 Mpx, Tela 6.7	15	UNID	R\$ 1.283,00	R\$ 19.245,00
17	Tablet A9 + 5G, 64GB, USB 2.0	44	UNID	R\$ 1.461,67	R\$ 64.313,48
ASSESSORIOS					R\$ -
18	Cabo de força tripolar para monitor fontes e equipamentos eletrônicos tomada 3 pinos para PC, impressoras, estabilizadores, desktop, notebooks	40	UNID	R\$ 24,33	R\$ 973,20
19	Cabo USB para impressora 2.0 1,80 mt	70	UNID	R\$ 19,17	R\$ 1.341,90
20	HD externo portátil 1TB	13	UNID	R\$ 761,67	R\$ 9.901,71
21	Leitor código de barras, Usb laser com cabo USB 1,50 mt	5	UNID	R\$ 194,33	R\$ 971,65
22	Licença Microsoft Office 2019 ou superior	48	UNID	R\$ 97,33	R\$ 4.671,84
23	Licença original Windows 11 ou superior	30	UNID	R\$ 449,33	R\$ 13.479,90
24	Limpa contato elétrico spray, recupera a condutividade de contatos eletrônicos 300 ml	110	UNID	R\$ 27,67	R\$ 3.043,70
25	Limpa telas de computadores, notebooks, tablets, Tvs e outras 120ml	110	UNID	R\$ 35,33	R\$ 3.886,30
26	Mouse com fio USB 1600DPI Cabo 1.5M	120	UNID	R\$ 32,88	R\$ 3.945,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



27	Mouse sem fio USB 1200 DPI com alcance de 10m	50	UNID	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
28	Pen drive 16GB	85	UNID	R\$ 53,00	R\$ 4.505,00
29	Pen drive 32GB	65	UNID	R\$ 63,17	R\$ 4.106,05
30	Teclado USB com fio	105	UNID	R\$ 55,00	R\$ 5.775,00
31	Teclado USB sem fio	55	UNID	R\$ 148,33	R\$ 8.158,15
ASSESSORIOS DE REDE					
32	Cabo de rede 100% cobre Cat5e rolo c/ 100mts	20	UNID	R\$ 388,33	R\$ 7.766,60
33	Conector Rj45 cabo rede Cat5e	1000	UNID	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
34	Roteador wireless 4 portas 300MBPS, 2 antenas externas	36	UNID	R\$ 281,67	R\$ 10.140,12
35	Roteador wireless 4 x LAN10/100/1000Mbps, 1 x WAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta USB 2.0/3.0, 4 antenas externas de 5dBi	26	UNID	R\$ 448,33	R\$ 11.656,58
36	Switch com 24 Portas	10	UNID	R\$ 1.381,67	R\$ 13.816,70
37	Switch com 8 Portas	26	UNID	R\$ 391,67	R\$ 10.183,42
PEÇAS					
38	Bateria nobreak 12v 7ah	68	UNID	R\$ 161,67	R\$ 10.993,56
39	Fonte de alimentação, 450W	70	UNID	R\$ 442,33	R\$ 30.963,10
10	Fotocondutor impressora brother 8080	4	UNID	R\$ 161,00	R\$ 644,00
40	Fotocondutor impressora brother 8157	4	UNID	R\$ 161,00	R\$ 644,00
41	Memoria para computador ddr3 4 GB	60	UNID	R\$ 201,67	R\$ 12.100,20
42	Memoria para computador ddr3 8 GB	49	UNID	R\$ 258,33	R\$ 12.658,17
43	Placa Mãe GA-H61M-DS2H LGA 1155 Todo o projeto novo de ultra durable 4 clássico suportes para Intel LGA1155 Geração 2 Intel® Core™ Suporta terceira - Core i3, i5, i7	63	UNID	R\$ 576,33	R\$ 36.308,79
44	Processador core I3	30	UNID	R\$ 445,00	R\$ 13.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



45	SSD 3.0 240GB	35	UNID	R\$ 385,00	R\$ 13.475,00
46	SSD 3.0 480GB	35	UNID	R\$ 671,67	R\$ 23.508,45
47	Unidade fusora brother 8080	4	UNID	R\$ 1.298,33	R\$ 5.193,32
48	Unidade fusora impressora brother 8157	4	UNID	R\$ 1.311,67	R\$ 5.246,68
					R\$ 1.294.700,34

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos contidos no art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 385/2022, é elaborado o presente para que seja efetuado a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

Ressalta-se ainda, que para confecção do Termo de Referência, usou-se como parâmetros as informações obtidas pelos Estudos Técnicos Preliminares.

A escolha da modalidade licitatória será o pregão eletrônico, o que facilita a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois simplifica as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa ao fornecimento de materiais de informática para atender às demandas das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA. A necessidade de aquisição desses materiais decorre da importância de manter as atividades administrativas e operacionais das Secretarias em pleno funcionamento, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que a modernização e a atualização dos equipamentos e suprimentos de informática são fundamentais para o desempenho das funções públicas, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens solicitados.

Além disso, a aquisição dos materiais de informática irá proporcionar maior celeridade nos processos administrativos, melhorando a infraestrutura tecnológica das Secretarias e, conseqüentemente, otimizando o atendimento às demandas da população. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a contratação dos serviços.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2026.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



O prazo de execução do serviço iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante. O fornecimento se dará por todo o ano de 2026, quando surgirem necessidades de aquisição dos produtos/serviços.

O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento trazido pela Lei n.º 14.133/2021 e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



Decreto Municipal nº 004/2024. O critério de julgamento adotado para o pregão será o menor preço.

No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

Liquidez Geral L

$$= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

.SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

- a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;
- b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;
- c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



nos termos do Inciso XIII, do art. 6ª da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 1.294.700,34 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos reais e trinta quatro centavos).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2006 - Manutenção do Departamento de Material
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069.0000 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.1020 - Implantação e Manutenção de Laboratório de Informática
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2-040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2-048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (art. 92, § 4º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA REPACTUAÇÃO (art. 92, § 4º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 28 de janeiro de 2026

NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/__
Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
E-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



Nome: (do representante legal da empresa)						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CENTES

_____, PORTADOR DO RG _____ E CPF
Nº _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL
DA PROPONENTE, _____, CNPJ Nº _____,

- DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



• DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

• DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

• DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.
- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****

..... DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A
EMPRESA

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº/20.... , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

VALOR TOTAL:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2006 - Manutenção do Departamento de Material

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069.0000 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.1020 - Implantação e Manutenção de Laboratório de Informática
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2-040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2-048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por _____, Nomeado (a) pela Portaria _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, ____ de _____ de 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF _____

Nome e CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



[Faint slogan: Trabalho é nossa marca]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026.


ILUSTRÍSSIMO SENHOR
CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
PROCURADOR GERAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

Ilustríssimo Procurador,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o procedimento da fase preparatória do processo administrativo, juntamente com a Minuta do Edital e do Contrato referente ao Processo Administrativo 019/2025, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato continuo seja proferido parecer jurídico sobre a legalidade e/ou vícios dos supracitados documentos, a fim de atendermos o que se rege na legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor.

Ante o exposto, a Comissão de Contratação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,



Semaias da Silva Morais
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Assunto: Parecer Técnico

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Origem: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.**

Protocolo: 0019/2026/CPL/SPC

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Análise jurídica prévia. Análise da Minuta do Edital e seus anexos.

1 – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico MENOR PREÇO ITEM, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**

Compulsando os autos foram identificados os seguintes expedientes em seu bojo: CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; pesquisa de preços; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; portarias de designação dos servidores responsáveis no feito e minuta do Edital e seus anexos.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 53, § 1º, da Lei nº14.133/21. Este



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Parecer, portanto, tem o escopo assistir os atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumprido destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da Minuta de Edital e seus anexos, e se estão em conformidade com a Nova Lei de Licitações (14.133/21).

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Nesse sentido a lição doutrinária¹:

“O exame a ser procedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico, no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se em outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição dos custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório”.

Assim, este parecer tem por objeto prevenir a produção de atos irregulares e ilegais, que possam ser questionados e até mesmo anulados posteriormente. Ainda, a adoção dos ditames previstos na Lei nº 14.133/21 por esta municipalidade, significa o afastamento de condições que causem prejuízos aos cofres públicos, pois permitirá a

¹ MOREIRA, EgonBockman. GUIMARÃES, Fernando Vernalha. 2ª ed. A Lei Geral de Licitação – LGL e o Regime Diferenciado de Contratação - RDC. São Paulo: Método, 2015. p.262.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



melhor contratação decorrente da mais ampla e legítima competitividade.

3 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

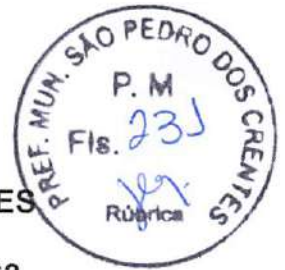
Modalidade **Pregão Eletrônico** MENOR PREÇO ITEM,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 14.133/2021 dispõe que pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 29).

O procedimento da licitação deve seguir etapas e requisitos para que seja válido. A Lei 14.133/21 estabelece o rito, os atos e os requisitos necessários para todos os processos licitatórios, *ad litteram*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



"Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação. [...]"

4 – DA REGULARIDADE PROCESSUAL

O processo administrativo em epígrafe está instruído com a CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; minuta do Edital e seus anexos.

Depreende-se que a licitação deve ser realizada em um processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, logo, trata-se de um processo administrativo formal, exigência legal que deve ser prontamente atendida no processo em epígrafe.

Ademais, verifica-se, então, que a presença de todos estes elementos acima mencionados guardam a devida observância às prescrições da Lei nº 14.133/21.

5 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

Modalidade Pregão Concorrência do tipo Pregão Eletrônico
MENOR PREÇO ITEM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



6 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Destaca-se que, por ocasião da futura contratação, em se tratando de registro de preços, torna-se necessária a comprovação da dotação orçamentária para custeio da despesa correspondente somente na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme prevê o art. 8º do Decreto Municipal Art. nº 004/2024.

7 – DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Ressalta-se que deve estar acostada aos autos a portaria de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

8 – DA MINUTA DO EDITAL

Por oportuno, o exame jurídico das minutas do edital constitui-se exercício de análise lógica e não pode abster-se do exame de consciência das normas, prazos e documentos apresentados. Toshio Mukai tem o mesmo entendimento, expresso na obra do "Curso Avançado de Licitações e Contratos Públicos", *in verbis*:

"forçoso ver-se, pois, que elaborado o edital e estando definido o conteúdo desejável e adequado a licitação que se pretende instaurar, impõe-se remeter todo o processo e as minutas de instrumento convocatório e contrato ao exame do órgão jurídico da entidade licitadora para, à luz das disposições legais retro-mencionadas, verificar se não há alguma omissão ou o estabelecimento de exigências que, no caso específico, venham a oportunizar futuros questionamentos a até mesmo a anulação de todo o certame".

Nesse sentido, necessário se faz mencionar o artigo 25 e parágrafos da Lei nº14.133/21, no qual traz à baila que o edital de licitação deverá atender a uma série de especificidades, vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

“O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.”

Após proceder-se à análise de suas peças é percebido que a minuta do aludido Edital e seus anexos elaborados pela Diretoria Administrativa estão delineados de acordo com a legislação, razão pela qual não se verifica, a princípio, a existência de motivo que justifique reparos, modificações ou exclusões.

9 – DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, a minuta do futuro contrato deverá contemplar, no que couber, as cláusulas necessárias a que se refere o artigo 92 da aludida legislação, algumas são de previsão obrigatória (sua ausência descaracteriza o contrato administrativo e importa nulidade da avença), enquanto outras são dispensáveis.

Com efeito, são obrigatórias as cláusulas correspondentes aos incisos I ao XIX. As demais ou são dispensáveis ou são facultativos, devendo ser previstas de acordo com a natureza e peculiaridade de cada contrato. ²

Deste modo, o contrato deverá prever, minimamente, o objeto e seus elementos característicos; o regime de execução ou a forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento; os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos. 11 ed. São Paulo; Dialética, 2005. p. 497/498.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica não observa infringências legais na confecção do aludido contrato com base na minuta analisada.

10 – CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto, e nos termos do que estabelece o artigo 53, §1º, da Lei nº14.133/21 **a Procuradoria do Município conclui pela viabilidade jurídica do procedimento.**

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Pedro dos Crentes - MA, 10 de março de 2026.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município

Portaria nº 011/2025

OAB/MA nº 13.572



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI MUNICIPAL 385/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

Data da sessão: 12/02/2025

Horário: 14:00 horas

Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2006 - Manutenção do Departamento de Material

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

12.361.0403.2069.0000 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.1020 - Implantação e Manutenção de Laboratório de Informática
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2-040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2-048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Para os itens cujo valor não ultrapassa os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte local e regional, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 385/2022.

4.4. Para atender os objetivos previstos no artigo 2º, desta lei e no artigo 47, da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte (art. 5º da Lei Municipal 385/2022)

4.4.1. A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes – MA (Art. 5º, inciso I, da Lei Municipal 385/2022).

4.4.2. Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes - MA, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas na Mesorregião Sul Maranhense (Art. 5º, inciso II, da Lei Municipal 385/2022).

4.4.3. para a modalidade de pregão o limite previsto neste artigo, será verificado após a fase de lances verbais; (Art. 5º, inciso III, da Lei Municipal 385/2022).

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

- 4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**
- 4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.8. Que cumpra com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Após a fase de lances, será exigido da licitante classificada os documentos de habilitação, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.2.1. O envio dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do BNC (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

$$\text{Liquidez Geral } L = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

.3) SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Os documentos que não possuírem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02:00 HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2.Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo o tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decairá seu direito.

11.2.O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1.Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Convenio, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026**

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br E-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com, <https://www.tce.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO;

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de janeiro de 2026.

NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE:64696960315 Assinado de forma digital por NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE:64696960315

NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

1.1 Das especificações e quantidades

A prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, não se obriga a adquirir os itens do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos produtos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V.TOTAL
01	Auto transformador 1500VA bivolt, potência máxima 825W, 60Hz	35	UNID	RS 190,00	RS 6.650,00
02	Auto transformador 2000VA bivolt, potência máxima 1100W, 60Hz	20	UNID	RS 339,33	RS 6.786,60
03	CPU com sistema operacional Windows 10 ou superior de 64bits, Processadores padrão	25	UNID	RS 1.795,00	RS 44.875,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

	Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior				
04	Impressora laser Jet Pro, multifuncional, com Wi-Fi, monocromática, duplex, (tipo HP)	24	UNID	R\$ 2.089,33	R\$ 50.143,92
05	Impressora laser, função única, monocromática, impressão dupla face automática, (tipo HP)	32	UNID	R\$ 2.131,67	R\$ 68.213,44
06	Impressora multifuncional, LCD, tanque de tinta colorida, USB, Wi-Fi (tipo Epson)	21	UNID	R\$ 1.999,00	R\$ 41.979,00
07	Impressora xerox: Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50	04	UNID	R\$ 6.731,67	R\$ 26.926,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

	folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP OU EQUIVALENTE.				
08	Microcomputador desktop com Windows 10 ou superior de 64bits, acompanhado com teclado, mouse, caixa de som, cabo de força, Monitor de Led 19,5 ou superior, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior	66	UNID	R\$ 2.875,00	R\$ 189.750,00
09	Monitor LED 19,5	11	UNID	R\$ 748,33	R\$ 8.231,63
10	Nobreak 600VA	83		R\$ 666,00	R\$ 55.278,00
11	Nobreak 800VA	88	UNID	R\$ 841,33	R\$ 74.037,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

12	Notebook Intel core i3 8GB SSD 512GB Tela LED 15,6 ou superior Windows 10 ou superior	41	UNID	R\$ 4.478,33	R\$ 183.611,53
13	Notebook Intel core i5 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	16	UNID	R\$ 4.966,00	R\$ 79.456,00
14	Notebook Intel core i7 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior	08	UNID	R\$ 6.141,67	R\$ 49.133,36
15	Projetor multimídia MX560C, resolução XGA (1024 x 768), 4000 Lúmens	09	UNID	R\$ 4.232,33	R\$ 38.090,97
16	Smartphone celular 128gb 4gb Ram Câmera traseira principal 50mp + Câmera frontal principal: 13 Mpx, Tela 6.7	15	UNID	R\$ 1.283,00	R\$ 19.245,00
17	Tablet A9 + 5G, 64GB, USB 2.0	44	UNID	R\$ 1.461,67	R\$ 64.313,48
ASSESSORIOS					
18	Cabo de força tripolar para monitor fontes e equipamentos eletrônicos tomada 3 pinos para PC, impressoras, estabilizadores, desktop, notebooks	40	UNID	R\$ 24,33	R\$ 973,20
19	Cabo USB para impressora 2.0 1,80 mt	70	UNID	R\$ 19,17	R\$ 1.341,90
20	HD externo portatil 1TB	13	UNID	R\$ 761,67	R\$ 9.901,71
21	Leitor código de barras, Usb laser com cabo USB 1,50 mt	5	UNID	R\$ 194,33	R\$ 971,65
22	Licença Microsoft Office 2019 ou superior	48	UNID	R\$ 97,33	R\$ 4.671,84
23	Licença original Windows 11 ou superior	30	UNID	R\$ 449,33	R\$ 13.479,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

24	Limpa contato elétrico spray, recupera a condutividade de contatos eletrônicos 300 ml	110	UNID	R\$ 27,67	RS	3.043,70
25	Limpa telas de computadores, notebooks, tablets, Tvs e outras 120ml	110	UNID	R\$ 35,33	RS	3.886,30
26	Mouse com fio USB 1600DPI Cabo 1.5M	120	UNID	R\$ 32,88	RS	3.945,60
27	Mouse sem fio USB 1200 DPI com alcance de 10m	50	UNID	R\$ 59,00	RS	2.950,00
28	Pen drive 16GB	85	UNID	R\$ 53,00	RS	4.505,00
29	Pen drive 32GB	65	UNID	R\$ 63,17	RS	4.106,05
30	Teclado USB com fio	105	UNID	R\$ 55,00	RS	5.775,00
31	Teclado USB sem fio	55	UNID	R\$ 148,33	RS	8.158,15
ASSESSORIOS DE REDE						
32	Cabo de rede 100% cobre Cat5e rolo c/ 100mts	20	UNID	R\$ 388,33	RS	7.766,60
33	Conector Rj45 cabo rede Cat5e	1000	UNID	R\$ 1,62	RS	1.620,00
34	Roteador wireless 4 portas 300MBPS, 2 antenas externas	36	UNID	R\$ 281,67	RS	10.140,12
35	Roteador wireless 4 x LAN10/100/1000Mbps, 1 x WAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta USB 2.0/3.0, 4 antenas externas de 5dBi	26	UNID	R\$ 448,33	RS	11.656,58
36	Switch com 24 Portas	10	UNID	R\$ 1.381,67	RS	13.816,70
37	Switch com 8 Portas	26	UNID	R\$ 391,67	RS	10.183,42
PEÇAS						
38	Bateria nobreak 12v 7ah	68	UNID	R\$ 161,67	RS	10.993,56
39	Fonte de alimentação, 450W	70	UNID	R\$ 442,33	RS	30.963,10
10	Fotocondutor impressora brother 8080	4	UNID	R\$ 161,00	RS	644,00
40	Fotocondutor impressora brother 8157	4	UNID	R\$ 161,00	RS	644,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

41	Memoria para computador ddr3 4 GB	60	UNID	R\$ 201,67	R\$ 12.100,20
42	Memoria para computador ddr3 8 GB	49	UNID	R\$ 258,33	R\$ 12.658,17
43	Placa Mãe GA-H61M-DS2H LGA 1155 Todo o projeto novo de ultra durable 4 clássico suportes para Intel LGA1155 Geração 2 Intel® Core™ Suporta terceira - Core i3, i5, i7	63	UNID	R\$ 576,33	R\$ 36.308,79
44	Processador core I3	30	UNID	R\$ 445,00	R\$ 13.350,00
45	SSD 3.0 240GB	35	UNID	R\$ 385,00	R\$ 13.475,00
46	SSD 3.0 480GB	35	UNID	R\$ 671,67	R\$ 23.508,45
47	Unidade fusora brother 8080	4	UNID	R\$ 1.298,33	R\$ 5.193,32
48	Unidade fusora impressora brother 8157	4	UNID	R\$ 1.311,67	R\$ 5.246,68
					R\$ 1.294.700,34

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos contidos no art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 385/2022, é elaborado o presente para que seja efetuado a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

Ressalta-se ainda, que para confecção do Termo de Referência, usou-se como parâmetros as informações obtidas pelos Estudos Técnicos Preliminares.

A escolha da modalidade licitatória será o pregão eletrônico, o que facilita a entrada de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois simplifica as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa ao fornecimento de materiais de informática para atender às demandas das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA. A necessidade de aquisição desses materiais decorre da importância de manter as atividades administrativas e operacionais das Secretarias em pleno funcionamento, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que a modernização e a atualização dos equipamentos e suprimentos de informática são fundamentais para o desempenho das funções públicas, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens solicitados.

Além disso, a aquisição dos materiais de informática irá proporcionar maior celeridade nos processos administrativos, melhorando a infraestrutura tecnológica das Secretarias e, conseqüentemente, otimizando o atendimento às demandas da população. Diante do exposto têm-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a contratação dos serviços.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2026.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do serviço iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante. O fornecimento se dará por todo o ano de 2026, quando surgirem necessidades de aquisição dos produtos/serviços.

O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento trazido pela Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2024. O critério de julgamento adotado para o pregão será o menor preço.

No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

$$\text{Liquidez Geral } L = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

- a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;
- b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;
- c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

inabilitação da licitante.

As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

Dívida Ativa da União;

- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetua-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 1.294.700,34 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos reais e trinta quatro centavos).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2006 - Manutenção do Departamento de Material

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069.0000 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.1020 - Implantação e Manutenção de Laboratório de Informática

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2-040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2-048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (art. 92, § 4º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA REPACTUAÇÃO (art. 92, § 4º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

O preço do contrato será repactuação para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

proposta.

A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026**

contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (Lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (Lei 14.133/21, art. 102);

Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de janeiro de 2026.

NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
Assinado de forma digital por NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE:64696960315

NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Aprovado por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026



ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

ROMULO	Assinado de
COSTA	forma digital por
ARRUDA:028	ROMULO COSTA
23065369	ARRUDA:028230
	65369

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Nome: (do representante legal da empresa)						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO PEDRO
DOS CRENTES**

Trabalho é nossa marca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CENTES

_____, PORTADOR DO RG _____ E
CPF Nº _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____,
CNPJ Nº _____,

- DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.
- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

• DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

• DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.
- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

..... DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA E A EMPRESA

Trabalho é nossa marca

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

VALOR TOTAL:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2006 - Manutenção do Departamento de Material

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069.0000 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.1020 - Implantação e Manutenção de Laboratório de Informática

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2-040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2-048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por _____, Nomeado (a) pela Portaria _____.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;
- 11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.16. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.16.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.16.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.16.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.19. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.20. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.21.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.21.2. pagamento da multa;

12.21.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.21.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.21.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.22. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

São Pedro dos Crentes – MA, ____ de ____ de 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF _____

Nome e CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01 577 844/0001-62



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025


A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 040/2025, datada de 06 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, para futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o exercício financeiro de 2026, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, com aplicação subsidiária e as demais legislações aplicáveis.

O início da Sessão de Disputa de Preços será às **14hs00min do dia 12 de fevereiro de 2026**. **LOCAL: <https://portalcompraspublicas.com.br/>**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes endereços: <https://portalcompraspublicas.com.br/> e <https://saopedrodoscrentes.ma.gov.br/> ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, situada na Rua Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, em dias úteis, de 08h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min ou através do e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com.

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se


Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Av. Canaã s/n, Centro, São Pedro dos Crentes-MA, CEP: 65.978-000
E-mail: pmsp@hotmail.com
www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/SJP-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto á este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, desde que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), em 27 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAO JOAO DOS PATOS
Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR
SÃO JOÃO DOS PATOS/MA
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA
CNPJ: 06.096.218/0001-78
Cinelândia Alves dos Santos
Secretária Municipal de Educação
2º PARTÍCIPE/PROPONENTE

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 44e7ca6a7d90b8a10cfa913682b815e1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 010/2026 Processo Administrativo nº 019/2026	Data/Hora de Abertura 12/02/2026 - 14:00 horas. Menor preço por item.
---	---

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de janeiro de 2026. Semaiais da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 7845495a29ccc5087f3726ad79abceb2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026-ADESÃO Nº 15/2025- SRM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025- SRM.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026. TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024-VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024-SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA. ADESÃO Nº 15/2025- SRM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025- SRM, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026, CONTRATADA: N J P EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 16.991.049/0001-93, CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ nº. 06.651.616/0001-09. OBJETO DA ADESÃO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTES E LIMPEZA, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. Valor do Contrato: R\$ 324.475,25 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 100/2025. Partes: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal De São Bento/MA, e de outro lado, a empresa M P de Sousa Construtora, CNPJ 37506330/0001-63. Objeto: prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato nº 100/2025, objetivando a prestação de serviços de conclusão de construção de escola 2 salas de aula, ID 1005855, padrão FNDE, localizada no povoado conserva, no município de São Bento-MA, devendo ser considerando de 02/12/2025. Base Legal: Art 107, da Lei Nº 14.133/2021 São Bento/MA, 01/12/2025. Assinaturas: Maria Cristina Botelho Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação; e Moises Pereira De Sousa, Representante Legal.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 101/2025. Partes: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal De São Bento/MA, e de outro lado, a empresa M P de Sousa Construtora, CNPJ 37506330/0001-63. Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato Nº 101/2025, objetivando a prestação de serviços de conclusão de construção de escola 2 salas de aula, ID 1005856, Padrão FNDE, localizada no Povoado Belém, no município de São Bento-MA, devendo ser considerando de 02/12/2025. Base Legal: Art 107, da Lei Nº 14.133/2021 São Bento/MA, 01/12/2025. Assinaturas: Maria Cristina Botelho Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação; e Moises Pereira De Sousa, Representante Legal.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 105/2025. Partes: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal De São Bento/MA, e de outro lado, a empresa M P de Sousa Construtora, CNPJ 37506330/0001-63. Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato Nº 105/2025, objetivando a prestação de serviços de conclusão de construção de escola 2 salas de aula, ID 1005860, Padrão FNDE, localizada no Povoado São Caetano, no município de São Bento, devendo ser considerando de 02/12/2025. Base Legal: Art 107, da Lei Nº 14.133/2021 São Bento/MA, 01/12/2025. Assinaturas: Maria Cristina Botelho Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação; e Moises Pereira De Sousa, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso/MA. A sessão será realizada através do Portal de Licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 11 de fevereiro de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 26 de janeiro de 2026.
ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações da Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saoapedrosdoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cpisaopedrosdoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 09 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro dos Crentes - MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saoapedrosdoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cpisaopedrosdoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 11 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de materiais para Reforma da Escola Anibal Mascarenhas de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro dos Crentes - MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saoapedrosdoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cpisaopedrosdoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 10 de fevereiro de 2026 às 14:00 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saoapedrosdoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cpisaopedrosdoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 12 de fevereiro de 2026 às 14:00 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de janeiro de 2026.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025, Processo Administrativo nº. 151/2025, do tipo menor preço por grupo, que tem como objeto o registro de preços para a prestação de serviços de confecção de material gráficos com fornecimento, para atender as necessidades das secretarias do município de São Roberto/MA, com data de abertura dia 13/02/2026, às 09:00 h. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000, ou pelo Tel. (99) 38493-0417; ou pelo e-mail: cpl@saroberto.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.saroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou <https://www.licitasacroberto.com.br/>, ou pelo ou Portal Nacional de Compras Públicas.

São Roberto - MA, 27 de janeiro de 2026.
CAMILA HOLANDA CARNEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SATUBINHA, por meio da Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Agricultura e Produção, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, para aquisição de Produtos da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o período exercício letivo de 2026. MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2026, no Regime de Execução: Empreitada por MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Merenda Escolar para rede municipal de ensino do município de Satubinha/MA. REGISTRO: Própria e FNDE. BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 2009, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais disposições legais pertinentes. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.satubinha.ma.gov.br, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). É necessário fazer download do Edital, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, de 28/01/2026 a 25/02/2026 das 8h00min às 12h00min, no Setor de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal. REALIZAÇÃO DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Dia 26/02/2026 às 10h (dez horas). Antônio Carlos Campos Gomes - Equipe de Apoio das Licitações e Contratações.

SATUBINHA, 15 de janeiro de 2026.
ANTÔNIO CARLOS CAMPOS GOMES
Membro Equipe de Apoio de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATOS DE CONTRATOS

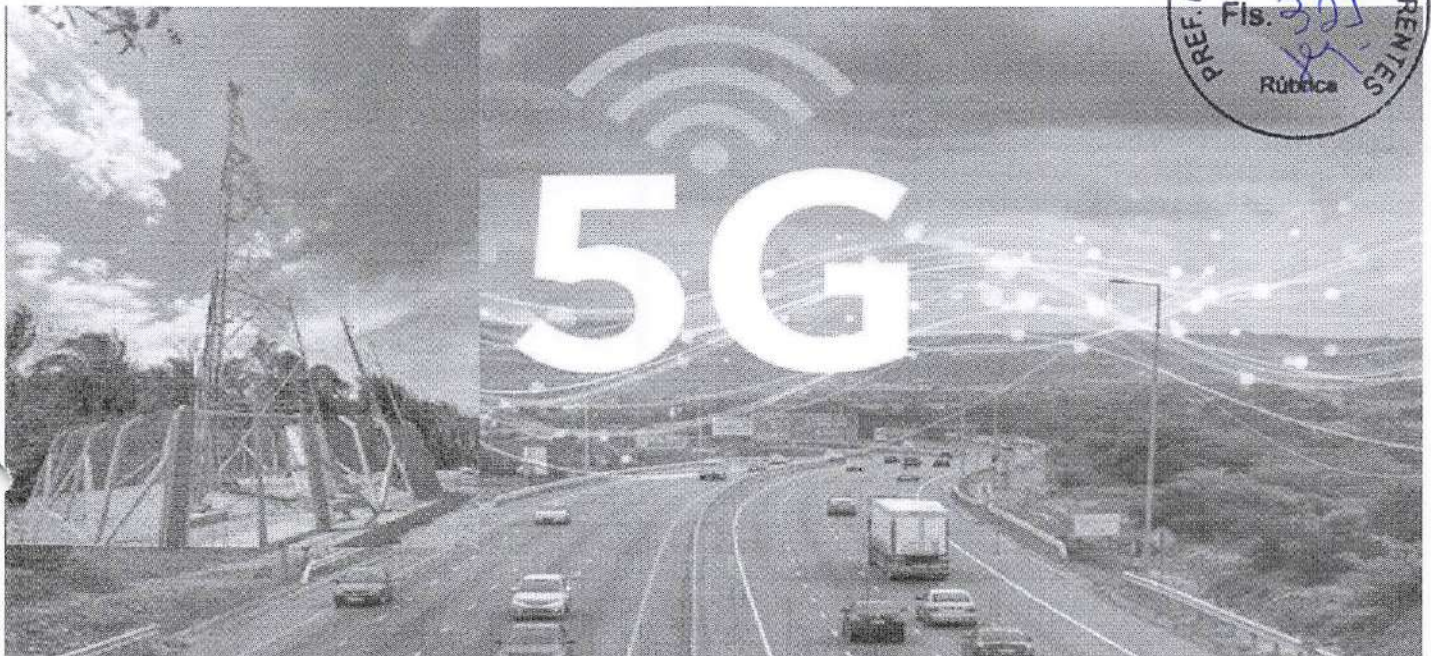
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-SEPLAN (SRP)
CONTRATO Nº 001/2026 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.XXX.XXX/0001-00, com sede na Rod BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz - MA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, independentemente de transcrição, VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de CONTRATO é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de CONTRATO é de R\$ 254.974,08 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos). Sítio Novo Maranhão, 9 de janeiro de 2026. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal. EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-SEPLAN (SRP)

CONTRATO Nº 003/2026 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-61, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.XXX.XXX/0001-00, com sede na Rod BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz - MA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, independentemente de transcrição, VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de CONTRATO é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de CONTRATO é de R\$ 83.615,80 (oitenta e três mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos) Sítio Novo Maranhão, 9 de janeiro de 2026. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 006/2026 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social inscrita no CNPJ: 18.XXX.XXX/0001-85, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.XXX.XXX/0001-00, com sede na Rod BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz - MA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, independentemente de transcrição, VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de CONTRATO é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de CONTRATO é de R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais). Sítio Novo Maranhão, 9 de janeiro de 2026. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.



Ministério das Comunicações anuncia pacote de conectividade com infovia e cobertura móvel de rodovia no



O Ministério das Comunicações, através do titular da pasta, ministro Frederico de Siqueira Filho, cumpre agenda nesta terça-feira (27), em São Luís (MA), com anúncios e entregas voltados à ampliação da infraestrutura de conectividade e ao avanço da inclusão digital no Maranhão.

Na ocasião, será assinado o contrato entre o Ministério das Comunicações e a Telebras para a implantação da Infovia Maranhão, com redes metropolitanas e trechos de longa distância em fibra óptica no estado, no âmbito do programa Nordeste Conectado.

A iniciativa, dividida em três lotes, beneficiará 20 municípios e conta com investimento de R\$ 113,6 milhões.

O ministro também fará a entrega oficial da

conectividade nas rodovias que ligam São Luís a Barreirinhas, medida que fortalece o turismo, a segurança e a oferta de serviços na região.

Durante a cerimônia, Frederico de Siqueira Filho anunciará ainda a conclusão da instalação de 200 antenas de telefonia móvel em áreas rurais, ampliando o sinal para comunidades que hoje enfrentam dificuldades de comunicação.

Será assinado contrato da Infovia Maranhão, entrega conectividade na Rota das Emoções e anuncia a conclusão da instalação de 200 antenas de telefonia móvel em áreas rurais. #OMaranhaoSeInformaAqui

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cpisaopedrodoscrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 010/2026	Data/Hora de Abertura 12/02/2026 – 14:00 horas.
Processo Administrativo nº 019/2026	Menor preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de janeiro de 2026
Semaia da Silva Mornis – Pregoeiro Municipal.



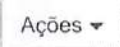
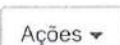
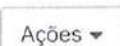
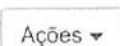
MALHARIA MAY

99 98469-9965 

Av. Maravilha, nº 127 - Vivenda do Potosi
Balsas - Maranhão




 Lista de Licitação
10  Registros por paginaBuscar: 

Cód.	Seq.	Modalidade Nº/Ano	Secretaria	Objeto	Valor	Ações
721	721	PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026	Controladoria Geral do Município	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme...	1.294.700,34	 Ações
720	720	PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA,...	448.033,65	 Ações
719	719	PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026	Secretaria Municipal De Educação	Contratação de empresa para Aquisição de materiais para Reforma da Escola Aníbal Mascarenhas de São Pedro dos Crentes - MA., conforme condições, quant...	190.934,30	 Ações
718	718	PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026	Secretaria Municipal De Educação	Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, q...	2.312.410,00	 Ações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de janeiro de 2026.

**A ILUSTRÍSSIMA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.
WANESSA COELHO TAVEIRA ARRUDA
NESTA.**

Assunto: Solicitação de Parecer Controle Interno sobre a Fase de Planejamento do Processo Licitatório.


Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ilustríssima Controladora,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**, Menor Preço por item, deflagrado no Processo Administrativo nº 019/2026, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato contínuo seja proferido parecer técnico preliminar da fase de planejamento do procedimento, sobre a legalidade e/ou vícios eventualmente ocorrido no aludido certame, a fim de atendermos o princípio da legalidade, transparência e congêneres, que regem a legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor e demais legislações.

Ante o exposto, a Comissão de Contratação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,


Semaias da Silva Morais
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo Administrativo: 019/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Introdução

A Controladoria Geral do Município, por força do disposto no artigo 18 da Lei Municipal 195/2009, constituiu-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

Em atendimento à determinação aos artigos 31, 34 e 74 da CF/88, a Controladoria Geral do Município, analisou integralmente os autos da fase preparatória do Processo Administrativo nº 019/2026, referente ao procedimento de Pregão Eletrônico 010/2026.

Análise do Processo

O presente parecer trata do processo administrativo do Pregão Eletrônico 008/2026, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica e está fundamentada, nos termos da lei 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



COMPONENTES DO PROCESSO

1. Documento de formalização da demanda, apresentadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, solicitando autorização para instalação do procedimento licitatório para a para fornecimento de materiais de informática .
2. Estudo técnico preliminar –ETP (art. 18, I da Lei 14.133/2021);
3. Mapa de Gerenciamento de Riscos;
4. Solicitação de pesquisa de preço enviadas a 3 empresas via e-mail;
5. Respostas de 3 empresas, com suas respectivas cotações e CNPJ comprovando CNAE;
6. Mapa de Apuração de preços;
7. Documento de formalização da pesquisa de preço (art. 23 § 1º da lei 14133/21/art. 5º do Decreto Municipal nº. 029/2023)
8. Autorização do Prefeito Municipal, autorizando a comissão a formalizar o processo licitatório;
9. Termo de Autuação;
10. Portaria de nomeação da Comissão de Contratação com sua respectiva publicação;
11. Memorando 0015/2026, encaminhado ao Diretor de Contabilidade, solicitando informação sobre a existência e disponibilidade de dotação orçamentária;
12. Memorando 0015 /2026, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo setor de contabilidade;
13. Declaração de adequação orçamentária e financeira (inciso II, art. 16, Lei Complementar 101/2000);
14. Termo de Referência (art. 18, II da Lei 14133/21);
15. Encaminhamento do procedimento da fase preparatória do processo administrativo, para a Procuradoria do Município, para análise e parecer jurídico;
16. Minuta do Edital;
17. Parecer Jurídico;
18. Edital do Pregão Eletrônico;
19. Aviso de Licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



20. Publicação do Aviso;(união, município, jornal de grande circulação, portal da transparência do município);
21. Encaminhamento a Controladoria para parecer controle interno da fase interna do certame;

Primeiramente, ressalta-se que no caso em apreço há justificativa para realização da despesa, bem como, há dotação orçamentária suficiente para cobrir o pagamento pretendido, o que se verifica pelo espelho da dotação orçamentária constante dos autos.

Verificou-se que o processo licitatório foi realizado com observância a todas as formalidades e atos necessários durante a fase interna, bem como de acordo com as disposições legais vigentes, em especial a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

No caso dos autos, observa-se que foram apresentadas 03 (três) propostas na cotação de preços solicitada pela Comissão de Contratação desta municipalidade e pesquisas junto ao PNCP, tendo contemplado o disposto no art. 5º, incisos I e IV, do Decreto Municipal nº 029/2023. Ressalta-se que a responsável pela cotação de preços apresentou justificativa no documento de formalização da pesquisa de preços quanto à forma pela qual foi realizada a referida pesquisa.

Neste particular, incumbe resguardar que o espelho da dotação orçamentária apontado pelo Departamento de Contabilidade Municipal supre os custos com as despesas específicas.

Ao analisar os autos, verifica-se que foi realizado, pela Procuradoria Municipal, análise de controle prévio da legalidade dos atos praticados no procedimento licitatório, da fase preparatória, atendendo prescrição contida no art. 53, §1º da Lei nº 14.133/21. Ainda, observa-se que deve ser designado representante(s) da Administração Pública para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos moldes do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Por fim, ressalta-se que foram cumpridos todos os requisitos legais de publicidade.

Recomendações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Sem recomendações

Conclusão


Com base na análise criteriosa realizada por esta Controladoria Interna, conclui-se que o Pregão Eletrônico nº 010/2026 encontra-se, em linhas gerais, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 004/2024 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, que instituem normas gerais sobre licitações, pregão eletrônico e sistema de registro de preços no âmbito da Administração Pública. No âmbito do Processo Administrativo nº 019/2026, não foram identificadas discrepâncias capazes de configurar irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido das formalidades legais exigidas para a fase preparatória do certame, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º do Decreto Municipal nº 004/2024.

Diante do exposto, esta Controladoria Interna manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo licitatório supracitado, com recomendações, remetendo o presente parecer às considerações superiores. É o parecer que remeto a considerações superiores.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

São Pedro dos Crentes/MA, 28 de janeiro de 2026

Responsável pelo Controle Interno:


WANESSA COELHO TAVEIRA ARRUDA
ADVOGADA OAB/MA 15500
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 058/2024



PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 010/2026

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
ALEXANDER LOPES PINTO	000.000.000-00	06/02/2026 - 10:58:40	RETIFICAÇÃO do item 9.12.1 do edital	Indeferido 06/02/2026	<p>À Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes Setor de Licitações e Contratos Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026 Processo Administrativo 019/2026</p> <p>ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL</p> <p>Alexander Lopes Pinto, brasileiro, advogado, registrado na OABMA n.º 13.161, CPF: 025.779.243-05, residente e domiciliado na Avenida da História, Bloco B2, Apt. 104, Cohafuma, São Luis - CEP: 65.074-795, vem, por meio desta, apresentar IMPUGNAÇÃO contra o item 9.12.1 do edital supracitado, que estabelece requisitos de habilitação técnica para o certame, com base nos fundamentos jurídicos e técnicos expostos a seguir:</p> <p>1. Dispositivos da Lei nº 14.133/2021 (NLLC) A exigência de reconhecimento de firma e a obrigatoriedade de apresentação prévia de notas fiscais contrariam frontalmente os princípios da eficácia, da motivação, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, descritos no art. 5º da Lei 14.133/21. Reconhecimento de Firma: O Art. 12, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que</p>

Resposta: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Após análise da impugnação apresentada, a Administração entende que as exigências previstas no item 9.12.1 do edital possuem caráter preventivo e visam garantir a veracidade das informações prestadas, evitando a apresentação de declarações falsas e resguardando tanto a Administração Pública quanto os próprios licitantes idôneos.

Tais medidas foram estabelecidas com o objetivo de assegurar a adequada comprovação da capacidade técnica, prevenir riscos de inadimplemento contratual e evitar prejuízos ao fornecimento dos produtos ao ente público, preservando o interesse público e a segurança da contratação.

Dessa forma, por se tratarem de exigências proporcionais e justificadas pela necessidade de proteção do certame e da execução contratual, decide-se pelo não acolhimento da impugnação, mantendo-se integralmente as disposições do edital.



ATA DE PROPOSTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 010/2026



Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Auto transformador 1500VA bivolt potência máxima 825W 60Hz

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	08.612.410/0001-03	07/02/2026 - 12:04:59	KF	KF	35	R\$190,00	R\$ 6.650,00	Sim
JAYSON FELIX BARROS MARTINS 04636583322	33.668.890/0001-63	08/02/2026 - 11:07:47	Slim premio	Slim premio	35	R\$190,00	R\$ 6.650,00	Sim
L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.316.967/0001-64	10/02/2026 - 14:43:18	ATA1500	ALLEVO	35	R\$190,00	R\$ 6.650,00	Sim
E G L PINHEIRO LTDA	42.464.844/0001-33	11/02/2026 - 11:06:55	Oficial	Multilaser	35	R\$190,00	R\$ 6.650,00	Sim
Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	08.692.456/0001-71	11/02/2026 - 14:28:38	1500VA	TECH MAX	35	R\$190,00	R\$ 6.650,00	Sim
TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.483.129/0002-63	11/02/2026 - 16:37:08	MAX AMPER MX2000VA	MAX AMPER MX2000VA	35	R\$190,00	R\$ 6.650,00	Sim
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	57.461.489/0001-16	11/02/2026 - 17:02:28	DIVERSOS	FORCILINE	35	R\$186,00	R\$ 6.510,00	Sim
DLS COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	11/02/2026 - 17:57:59	Max Amper	Mex Amper	35	R\$190,00	R\$ 6.650,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS LTDA	46.856.096/0001-95	11/02/2026 - 18:22:21	MAX AMPER	MAX AMPER	35	R\$190,00	R\$ 6.650,00	Sim
ARTE EM RECORTES LTDA	40.467.842/0001-72	11/02/2026 - 21:44:32	AT-1500	MS Eletrônica	35	R\$133,00	R\$ 4.655,00	Sim
MAGAZINE ELETRO LTDA	02.671.581/0001-19	12/02/2026 - 08:40:50	SLIM PREMIUM	FORCE LINE	35	R\$190,00	R\$ 6.650,00	Sim
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	23.002.810/0001-82	12/02/2026 - 08:49:47	1500VA bivolt,	FORCE LINE	35	R\$190,00	R\$ 6.650,00	Sim
SAQ RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	12/02/2026 - 09:24:22	SLIM PREMIUM	FORCE LINE	35	R\$190,00	R\$ 6.650,00	Sim





64.423.789/0001-76	12/02/2026 - 10.01.29	1500VA	ADTEK	35	R\$190,00	R\$ 6.650,00	Sim
42.799.540/0001-27	12/02/2026 - 10.26.15	fiolux premium 1500	fiolux	35	R\$180,00	R\$ 6.300,00	Sim
54.078.351/0001-44	12/02/2026 - 10.45.25	UNID	ALLEVO	35	R\$190,00	R\$ 6.650,00	Sim
08.281.458/0001-78	12/02/2026 - 12.22.42	Auto transformador 1500VA bivolt potência	URBANTECH	35	R\$190,00	R\$ 6.650,00	Sim
27.240.015/0001-83	12/02/2026 - 13.06.53	und	plannus	35	R\$190,00	R\$ 6.650,00	Sim

0002 - Auto transformador 2000VA bivolt, potência máxima 1100W, 60Hz

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	19.488.746/0001-14	06/02/2026 - 15.29.51	29	FORCELINE	20	R\$339,00	R\$ 6.780,00	Sim
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	08.612.410/0001-03	07/02/2026 - 12.04.59	KF	KF	20	R\$339,33	R\$ 6.786,60	Sim
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	33.668.990/0001-63	09/02/2026 - 11.09.45	Slim premio	Slim premio	20	R\$339,33	R\$ 6.786,60	Sim
L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.316.967/0001-64	10/02/2026 - 14.43.20	2000VA	ALLEVO	20	R\$339,33	R\$ 6.786,60	Sim
E. G. L. PINHEIRO LTDA	42.464.844/0001-33	11/02/2026 - 11.07.45	Oficial	Girardi	20	R\$339,33	R\$ 6.786,60	Sim
Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	08.692.456/0001-71	11/02/2026 - 14.28.55	2000VA	TECH MAX	20	R\$339,30	R\$ 6.786,00	Sim
TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.483.129/0002-63	11/02/2026 - 16.37.37	MAX AMPER MX2000VA	MAX AMPER MX2000VA	20	R\$339,33	R\$ 6.786,60	Sim
E. DA S. SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	57.461.489/0001-16	11/02/2026 - 17.03.48	DIVERSOS	FORCILINE	20	R\$339,00	R\$ 6.780,00	Sim
H. V. ALVES TEIXEIRA LTDA	23.202.332/0001-54	11/02/2026 - 17.28.03	MAX AMPER	MAX AMPER	20	R\$339,33	R\$ 6.786,60	Sim
DLS COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	11/02/2026 - 17.57.59	Allevo	Allevo	20	R\$339,33	R\$ 6.786,60	Sim
MP EMPREENDIMENTOS LTDA	46.656.096/0001-96	11/02/2026 - 18.22.22	MAX AMPER	MAX AMPER	20	R\$339,00	R\$ 6.780,00	Sim
ARTE EM RECORTES LTDA	40.467.842/0001-72	11/02/2026 - 21.44.32	AT-2000	MS Eletrônica	20	R\$237,53	R\$ 4.750,60	Sim
MAGAZINE ELETRO LTDA	02.671.581/0001-19	12/02/2026 - 06.40.50	SLIM PREMIUM	FORCE LINE	20	R\$339,33	R\$ 6.786,60	Sim
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	23.002.810/0001-82	12/02/2026 - 08.49.47	2000VA bivolt	FORCE LINE	20	R\$339,33	R\$ 6.786,60	Sim
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	12/02/2026 - 08.24.22	SLIM PREMIUM	FORCE LINE	20	R\$339,33	R\$ 6.786,60	Sim
64.423.789 PAULO RAFAEL SGARES MOUZINHO	64.423.789/0001-76	12/02/2026 - 10.03.01	2000VA	ADTEK	20	R\$339,33	R\$ 6.786,60	Sim
42.799.540 DHIANINA NUNES	42.799.540/0001-27	12/02/2026 - 10.26.15	fiolux techno	fiolux	20	R\$330,00	R\$ 6.600,00	Sim
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	12/02/2026 - 10.45.25	UNID	ALLEVO	20	R\$339,33	R\$ 6.786,60	Sim
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	08.281.458/0001-78	12/02/2026 - 12.23.38	Auto transformador 2000VA bivolt, potênc	MAXAMPER	20	R\$339,00	R\$ 6.780,00	Sim
J. I. DA S. ALMEIDA	27.240.015/0001-83	12/02/2026 - 13.06.53	und	plennus	20	R\$339,33	R\$ 6.786,60	Sim

0003 - CPU com sistema operacional Windows 10 ou superior de 64bits, Processadores padrão Intel com desempenho de processador i5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memoria RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------





BG DISTRIBUICAO INTEGRADA LTDA	58.761.013/0001-63	03/02/2026 - 15:43:09	COMPUTADOR	NTC	25	R\$1.795,00	R\$ 44.875,00	Sim
OC INFORMATICA LTDA	51.933.016/0001-98	04/02/2026 - 08:55:32	Desktop i5 8/256	Bd Informatica	25	R\$1.795,00	R\$ 44.875,00	Sim
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	19.466.746/0001-14	06/02/2026 - 15:37:31	I54590	ALLTEK	25	R\$1.795,00	R\$ 44.875,00	Sim
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	08.612.410/0001-03	07/02/2026 - 12:04:59	3GREE	3GREE	25	R\$1.795,00	R\$ 44.875,00	Sim
JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	33.668.890/0001-63	08/02/2026 - 11:10:53	monocrón	monocrón	25	R\$1.795,00	R\$ 44.875,00	Sim
L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.316.967/0001-64	10/02/2026 - 14:43:20	I5	FACIL COMPUTADORES	25	R\$1.795,00	R\$ 44.875,00	Sim
GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA	05.194.394/0001-42	10/02/2026 - 15:18:25	PREMIUM I	GPGOLD	25	R\$1.795,00	R\$ 44.875,00	Sim
E G L PINHEIRO LTDA	42.464.844/0001-33	11/02/2026 - 11:09:25	Oficial	Lenovo	25	R\$1.795,00	R\$ 44.875,00	Sim
TECHFORT SOLUCOES LTDA	62.716.134/0001-60	11/02/2026 - 14:51:40	Gov	TechFort	25	R\$1.790,00	R\$ 44.750,00	Sim
VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA	39.232.093/0001-15	11/02/2026 - 15:38:13	BELMICRO	BELMICRO	25	R\$1.256,50	R\$ 31.412,50	Sim
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	57.461.489/0001-16	11/02/2026 - 17:05:03	DIVERSOS	GOLDENTEC	25	R\$1.790,00	R\$ 44.750,00	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	11/02/2026 - 17:24:26	EX80E8IH	EXIX / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	25	R\$1.795,00	R\$ 44.875,00	Não
H V ALVES TEIXEIRA LTDA	23.202.332/0001-54	11/02/2026 - 17:29:06	PRÓPRIA	PRÓPRIA	25	R\$1.795,00	R\$ 44.875,00	Sim
T. D. A. S.	49.264.057/0001-97	11/02/2026 - 18:14:05	CPU	CPU Intel 5	25	R\$1.795,00	R\$ 44.875,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS LTDA	46.856.096/0001-95	11/02/2026 - 18:22:22	BRX	BRX	25	R\$1.795,00	R\$ 44.875,00	Sim
ARTE EM RECORTES LTDA	40.467.842/0001-72	11/02/2026 - 21:44:32	ASUS ExpertCenter D5	ASUS	25	R\$1.256,50	R\$ 31.412,50	Sim
MAGAZINE ELETRO LTDA	02.671.581/0001-19	12/02/2026 - 08:40:50	BRX	BRX	25	R\$1.795,00	R\$ 44.875,00	Sim
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	23.002.810/0001-82	12/02/2026 - 08:49:47	CORE I5	MEU MICRO	25	R\$1.795,00	R\$ 44.875,00	Sim
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	12/02/2026 - 09:24:22	GOLDENTEC	GOLDENTEC	25	R\$1.795,00	R\$ 44.875,00	Sim
42.799.540 DHIANINA NUNES	42.799.540/0001-27	12/02/2026 - 10:26:15	hyperpc	hyperpc	25	R\$1.790,00	R\$ 44.750,00	Sim
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	12/02/2026 - 10:39:23	I5 1155	BRAZIL PC	25	R\$1.795,00	R\$ 44.875,00	Sim
R1 Tecnologia	18.296.153/0001-93	12/02/2026 - 11:27:41	JAB SMART UPD I5000	JAB	25	R\$1.795,00	R\$ 44.875,00	Sim
VILAVI MODA FEMININA LTDA	44.622.593/0001-01	12/02/2026 - 11:30:56	Storm	Storm	25	R\$1.795,00	R\$ 44.875,00	Sim
NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86	12/02/2026 - 11:55:32	DVS	DVS	25	R\$1.790,00	R\$ 44.750,00	Sim
63.955.610 RICARDO ANTONIO CABRITO	63.955.610/0001-69	12/02/2026 - 12:20:56	FACIL	Intel Core i5 3ª Gereção, 8GB RAM,	25	R\$1.630,00	R\$ 40.750,00	Sim
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	05.281.458/0001-78	12/02/2026 - 12:23:58	CPU com sistema operacional Windows 10 o	CPU com sistema operacional Windows 10 o	25	R\$1.795,00	R\$ 44.875,00	Sim
J I DA S ALMEIDA	27.240.016/0001-83	12/02/2026 - 13:06:53	und	lenovo	25	R\$1.795,00	R\$ 44.875,00	Sim

0004 - Impressora laser Jet Pro, multifuncional, com Wi-Fi, monocromática, duplex, (tipo HP)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
OC INFORMATICA LTDA	51.933.016/0001-98	04/02/2026 - 09:02:22	MFP 135W	hp	24	R\$2.089,33	R\$ 50.143,92	Sim
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	08.612.410/0001-03	07/02/2026 - 12:04:59	HP	HP	24	R\$2.089,33	R\$ 50.143,92	Sim
JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	33.668.890/0001-63	08/02/2026 - 11:11:50	HP	HP	24	R\$2.089,33	R\$ 50.143,92	Sim





L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.316.967/0001-64	10/02/2026 - 14:43:18	M6700DW	PANTUM	24	R\$2.089,33	R\$ 50.143,92	Sim
METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28.584.157/0003-92	10/02/2026 - 15:43:41	M6559NW	PANTUM	24	R\$2.089,33	R\$ 50.143,92	Sim
SEVENTEC COMERCIO LTDA	08.784.976/0002-95	10/02/2026 - 17:18:39	355sndw	HP	24	R\$2.089,33	R\$ 50.143,92	Não
GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	34.152.516/0001-73	11/02/2026 - 08:14:37	M6559dw	Pantum	24	R\$2.089,33	R\$ 50.143,92	Não
E G L PINHEIRO LTDA	42.464.844/0001-33	11/02/2026 - 11:09:15	Oficial	HP	24	R\$2.089,33	R\$ 50.143,92	Sim
Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	08.692.456/0001-71	11/02/2026 - 14:29:19	M6700DW	PANTUM	24	R\$2.089,00	R\$ 50.136,00	Sim
PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA	11.027.350/0003-20	11/02/2026 - 15:47:46	Impressora HP Laser Pro 4003DW Mono, Wif	HP	24	R\$2.089,33	R\$ 50.143,92	Não
KRODS TECNOLOGIA LTDA	54.209.506/0001-34	11/02/2026 - 19:00:57	pantum	m6700dw	24	R\$2.000,00	R\$ 48.000,00	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	11/02/2026 - 16:15:38	4ZB83A#AC8	HP	24	R\$2.000,00	R\$ 48.000,00	Sim
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	57.461.489/0001-16	11/02/2026 - 17:05:57	DIVERSOS	HP	24	R\$2.085,00	R\$ 50.040,00	Sim
T. D. A. S.	49.264.057/0001-97	11/02/2026 - 18:14:38	Impressora	Impressora laser Jet Pro	24	R\$2.089,33	R\$ 50.143,92	Sim
ARTE EM RECORTES LTDA	40.467.842/0001-72	11/02/2026 - 21:44:32	HP Laser 107w	HP	24	R\$1.462,53	R\$ 35.100,72	Sim
MAGAZINE ELETRO LTDA	02.671.581/0001-19	12/02/2026 - 08:40:50	4103fdw	HP	24	R\$2.089,33	R\$ 50.143,92	Sim
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	23.002.810/0001-82	12/02/2026 - 08:48:47	laser Jet Pro	BROTHER	24	R\$2.089,33	R\$ 50.143,92	Sim
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	12/02/2026 - 09:24:22	4103fdw	HP	24	R\$2.089,33	R\$ 50.143,92	Sim
OTIMO TECNOLOGIA LTDA	20.411.148/0001-26	12/02/2026 - 09:54:56	MF262DW	Canon	24	R\$2.089,33	R\$ 50.143,92	Sim
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-06	12/02/2026 - 10:23:48	2Z610A	Hp	24	R\$2.089,33	R\$ 50.143,92	Sim
R1 Tecnologia	18.296.153/0001-93	12/02/2026 - 11:59:00	HP 584	HP	24	R\$2.089,00	R\$ 50.136,00	Sim
J I DA S ALMEIDA	27.240.015/0001-83	12/02/2026 - 13:06:53	und	hp	24	R\$2.089,33	R\$ 50.143,92	Sim
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	08.281.458/0001-78	12/02/2026 - 13:59:17	Impressora laser Jet Pro, multifuncional	Impressora laser Jet Pro, multifuncional	24	R\$2.089,00	R\$ 50.136,00	Sim

0005 - Impressora laser, função única, monocromática, impressão dupla face automática, (tipo HP)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GC INFORMATICA LTDA	51.933.016/0001-98	04/02/2026 - 09:02:57	135w	HP	32	R\$2.131,67	R\$ 68.213,44	Sim
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	19.488.749/0001-14	06/02/2026 - 15:39:56	P3010DW	PANTUM	32	R\$2.131,00	R\$ 68.192,00	Sim
J. DE S. CARDOSO PAPELARIA	08.612.410/0001-03	07/02/2026 - 12:04:59	HP	HP	32	R\$2.131,67	R\$ 68.213,44	Sim
JAYSON FELIX BARRÓS MARTINS 04836583322	33.668.890/0001-63	08/02/2026 - 11:29:14	HP	HP	32	R\$2.131,67	R\$ 68.213,44	Sim
L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.316.967/0001-64	10/02/2026 - 14:43:21	408DH	HP	32	R\$2.131,67	R\$ 68.213,44	Sim
METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28.584.157/0003-92	10/02/2026 - 15:44:21	P3305DW	PANTUM	32	R\$2.131,67	R\$ 68.213,44	Sim
SEVENTEC COMERCIO LTDA	08.784.976/0002-95	10/02/2026 - 17:19:23	4003dw	HP	32	R\$2.131,67	R\$ 68.213,44	Não
GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	34.152.516/0001-73	11/02/2026 - 08:15:14	P2509W	Pantum	32	R\$2.131,67	R\$ 68.213,44	Não
FINATTO COMERCIO LTDA	29.236.209/0001-30	11/02/2026 - 10:35:18	HLB2080DW	Brother	32	R\$2.131,67	R\$ 68.213,44	Não





E G L PINHEIRO LTDA	42.464.844/0001-33	11/02/2026 - 11.09.41	Oficial	HP	32	R\$2.131,67	R\$ 68.213,44	Sim
Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	08.692.456/0001-71	11/02/2026 - 14.29.41	P3010DW	PANTUM	32	R\$2.131,60	R\$ 68.211,20	Sim
KRODS TECNOLOGIA LTDA	54.209.506/0001-34	11/02/2026 - 15.59.58	M6700DW	PANTUM6700dw	32	R\$2.050,00	R\$ 65.600,00	Sim
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	57.461.489/0001-16	11/02/2026 - 16.59.46	DIVERSOS	HP	32	R\$2.131,67	R\$ 68.213,44	Sim
T. D. A. S	49.264.057/0001-97	11/02/2026 - 18.15.14	Impressora	Impressora laser HP	32	R\$2.131,67	R\$ 68.213,44	Sim
MP EMPREENDIMENTOS LTDA	46.856.096/0001-95	11/02/2026 - 16.22.23	HP	HP	32	R\$2.131,00	R\$ 68.192,00	Sim
ARTE EM RECORTES LTDA	40.467.842/0001-72	11/02/2026 - 21.44.32	Brother HL-1212W	Brother	32	R\$1.492,17	R\$ 47.749,44	Sim
MAGAZINE ELETRO LTDA	02.671.581/0001-19	12/02/2026 - 08.40.50	M404dw	HP	32	R\$2.131,67	R\$ 68.213,44	Sim
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	23.002.810/0001-82	12/02/2026 - 08.49.47	laser	BROTHER	32	R\$2.131,67	R\$ 68.213,44	Sim
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	12/02/2026 - 09.24.22	M404dw	HP	32	R\$2.131,67	R\$ 68.213,44	Sim
OTIMO TECNOLOGIA LTDA	20.411.148/0001-26	12/02/2026 - 09.59.43	p3010dw	Pentum	32	R\$2.131,67	R\$ 68.213,44	Sim
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	12/02/2026 - 10.25.25	Hjp	LaserJet Pro 4003dw	32	R\$2.131,67	R\$ 68.213,44	Sim
NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86	12/02/2026 - 11.56.05	HP 4003DW	HP 4003DW	32	R\$1.999,00	R\$ 63.968,00	Sim
R1 Tecnologia	18.296.153/0001-93	12/02/2026 - 12.00.34	HP 584	HP	32	R\$2.130,00	R\$ 68.160,00	Sim
63.955.610 RICARDO ANTONIO CABRITO	63.955.610/0001-89	12/02/2026 - 12.37.51	Multifuncional Laser Mono HP M135A	HP	32	R\$1.950,00	R\$ 62.400,00	Sim
J I DA S ALMEIDA	27.240.015/0001-83	12/02/2026 - 13.06.53	und	hp	32	R\$2.131,67	R\$ 68.213,44	Sim
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	08.281.458/0001-78	12/02/2026 - 13.59.33	Impressora laser, função única, monocrom	Impressora laser, função única, monocrom	32	R\$2.131,00	R\$ 68.192,00	Sim

0006 - Impressora multifuncional, LCD, tanque de tinta colorida, USB, Wi-Fi (tipo Epson)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
OC INFORMATICA LTDA	51.933.016/0001-98	04/02/2026 - 09.04.01	L4260	Epson	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39.581.101/0001-39	06/02/2026 - 14.24.31	L4260	EPSON	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	18.488.746/0001-14	06/02/2026 - 15.43.36	L3250	EPSON	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	08.612.410/0001-03	07/02/2026 - 12.04.59	EPSON	EPSON	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim
JAYSON FELIX BARROS MARTINS 04836593322	33.668.890/0001-83	08/02/2026 - 11.30.02	EPSON	EPSON	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim
L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.316.987/0001-84	10/02/2026 - 14.43.22	L4260	EPSON	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim
METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28.584.157/0003-92	10/02/2026 - 15.45.04	L4260	EPSON	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim
SEVENTEC COMERCIO LTDA	08.784.976/0002-95	10/02/2026 - 17.20.23	L4260	EPSON	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Não
GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	34.162.516/0001-73	11/02/2026 - 08.16.12	G3110	Canon	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Não
FINATTO COMERCIO LTDA	29.236.209/0001-30	11/02/2026 - 10.40.37	DCPT436W	Brother	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Não
E G L PINHEIRO LTDA	42.464.844/0001-33	11/02/2026 - 11.12.03	Oficial	Epson	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim
Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	08.692.456/0001-71	11/02/2026 - 14.29.58	DCP-T530DW	BROTHER	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim





PROXYS COMERCIO ELETROINFORMATICA LTDA	11.027.350/0003-20	11/02/2026 - 15:47:45	Impressora Multifuncional tanque de tint	CANON	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Não
KRODS TECNOLOGIA LTDA	54.209.506/0001-34	11/02/2026 - 16:01:39	SMART TANK 584 ALL IN ONE	hp	21	R\$1.200,00	R\$ 25.200,00	Sim
E D'S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	57.461.489/0001-16	11/02/2026 - 16:59:46	DIVERSOS	CANON	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim
T. D. A. S.	49.264.057/0001-97	11/02/2026 - 18:15:35	Impressora	Impressora multifuncional Epson	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS LTDA	46.656.096/0001-95	11/02/2026 - 18:22:23	EPSON	EPSON	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim
ARTE EM RECORTES LTDA	40.467.842/0001-72	11/02/2026 - 21:44:32	EcoTank L3110	Epson	21	R\$1.399,30	R\$ 29.385,30	Sim
MAGAZINE ELETRO LTDA	02.671.581/0001-19	12/02/2026 - 08:40:50	L4260	EPSON	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	23.002.810/0001-82	12/02/2026 - 08:49:47	multifuncional	CANON	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	12/02/2026 - 09:24:22	L3250	EPSON	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim
ÓTIMO TECNOLOGIA LTDA	20.411.148/0001-26	12/02/2026 - 10:00:38	DCP-T520W	Brother	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	12/02/2026 - 10:27:14	L4260	Epson	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	12/02/2026 - 10:39:19	L3250	EPSON	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	12/02/2026 - 10:45:26	UNID	EPSON	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim
NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86	12/02/2026 - 11:56:29	EPSON L3250	EPSON L3250	21	R\$1.590,00	R\$ 33.390,00	Sim
R1 Tecnologia	18.296.153/0001-93	12/02/2026 - 12:01:43	EPSON 3250	EPSON	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim
63.955.610 RICARDO ANTONIO CABRITO	63.955.610/0001-69	12/02/2026 - 12:32:51	HP Multifuncional Smart Tank 584	HP	21	R\$1.980,00	R\$ 41.580,00	Sim
J I DA S ALMEIDA	27.240.015/0001-83	12/02/2026 - 13:05:53	und	epson	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	08.281.459/0001-78	12/02/2026 - 13:59:49	Impressora multifuncional LCD, tanque d	Impressora multifuncional, LCD, tanque d	21	R\$1.999,00	R\$ 41.979,00	Sim

0007 - Impressora xerox: Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP OU EQUIVALENTE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
OC INFORMATICA LTDA	51.933.016/0001-98	04/02/2026 - 09:07:50	4103fdw	hp	4	R\$6.731,67	R\$ 26.926,68	Sim
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39.581.101/0001-39	06/02/2026 - 14:25:56	MFP-4103	HP	4	R\$6.731,67	R\$ 26.926,68	Sim
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	19.488.746/0001-14	06/02/2026 - 15:41:47	LaserJet Pro M428dw	HP	4	R\$7.731,00	R\$ 30.924,00	Sim
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	08.812.410/0001-03	07/02/2026 - 12:04:59	HP	HP	4	R\$6.731,67	R\$ 26.926,68	Sim
JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	33.668.860/0001-63	08/02/2026 - 11:31:04	HP	HP	4	R\$6.731,67	R\$ 26.926,68	Sim
L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.316.967/0001-64	10/02/2026 - 14:43:22	LASER JET 432FDN	HP	4	R\$6.731,67	R\$ 26.926,68	Sim
METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28.584.157/0003-92	10/02/2026 - 15:45:57	BMS100ADW	PANTUM	4	R\$6.731,67	R\$ 26.926,68	Sim
SEVENTEC COMERCIO LTDA	06.784.976/0002-95	10/02/2026 - 17:22:33	4103fdw	HP	4	R\$6.731,67	R\$ 26.926,68	Não





GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	34.162.516/0001-73	11/02/2026 - 08:16:48	BM5100FDW	Pantum	4	R\$6.731,67	R\$ 26.926,68	Sim
FINATTO COMERCIO LTDA	29.236.209/0001-30	11/02/2026 - 10:41:32	DCPB7650DW	Brother	4	R\$6.731,67	R\$ 26.926,68	Não
E G L PINHEIRO LTDA	42.464.844/0001-33	11/02/2026 - 11:12:29	Oficial	HP	4	R\$6.731,67	R\$ 26.926,68	Sim
Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	08.692.456/0001-71	11/02/2026 - 14:30:34	BM5100ADW	PANTUM	4	R\$6.731,60	R\$ 26.926,40	Sim
KRODS TECNOLOGIA LTDA	54.209.506/0001-34	11/02/2026 - 16:08:45	4103FDW	hp	4	R\$4.000,00	R\$ 16.000,00	Sim
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	57.461.489/0001-16	11/02/2026 - 16:59:46	DIVERSOS	HP	4	R\$6.731,67	R\$ 26.926,68	Sim
T. D. A. S.	49.264.057/0001-97	11/02/2026 - 18:16:04	Impressora	Samsung, HP	4	R\$6.731,67	R\$ 26.926,68	Sim
MP EMPREENDIMENTOS LTDA	46.956.096/0001-95	11/02/2026 - 18:22:24	XEROX	XEROX	4	R\$6.731,00	R\$ 26.924,00	Sim
ARTE EM RECORTES LTDA	40.467.842/0001-72	11/02/2026 - 21:44:32	Brother DCP-L2540DW	Brother	4	R\$4.712,17	R\$ 18.848,68	Sim
MAGAZINE ELETRO LTDA	02.671.581/0001-19	12/02/2026 - 08:40:51	3103fdw	HP	4	R\$6.731,67	R\$ 26.926,68	Sim
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	23.002.810/0001-82	12/02/2026 - 08:49:47	xerox	BROTHER	4	R\$6.731,67	R\$ 26.926,68	Sim
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	12/02/2026 - 09:24:22	DCP-L2540DW	BROTHER	4	R\$6.731,67	R\$ 26.926,68	Sim
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	12/02/2026 - 10:39:58	LASERJET PRO 4103FD	HP	4	R\$6.731,67	R\$ 26.926,68	Sim
NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86	12/02/2026 - 11:56:49	HP 4103FDW	HP 4103FDW	4	R\$3.290,00	R\$ 13.160,00	Sim
J I DA S ALMEIDA	27.240.015/0001-83	12/02/2026 - 13:06:53	und	brother	4	R\$6.731,67	R\$ 26.926,68	Sim

0008 - Microcomputador desktop com Windows 10 ou superior de 64bits, acompanhado com teclado, mouse, caixa de som, cabo de força, Monitor de Led 19,5 ou superior, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I5 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 8GB ou superior, SSD 240GB ou superior

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BG DISTRIBUICAO INTEGRADA LTDA	58.761.013/0001-63	03/02/2026 - 15:44:03	COMPUTADOR	NTC	66	R\$2.875,00	R\$ 189.750,00	Sim
QC INFORMATICA LTDA	51.933.016/0001-98	04/02/2026 - 09:08:39	Desk i5 8/256 + mon 19,5"	Erd Informatica/Concordia	66	R\$2.875,00	R\$ 189.750,00	Sim
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	19.488.746/0001-14	06/02/2026 - 15:44:33	I52400	BARZILPC	66	R\$2.875,00	R\$ 189.750,00	Sim
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	08.612.410/0001-03	07/02/2026 - 12:04:59	3GREE	3GREE	66	R\$2.875,00	R\$ 189.750,00	Sim
JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04835583322	33.668.890/0001-63	08/02/2026 - 11:32:28	MEU MICRO	MEU MICRO	66	R\$2.875,00	R\$ 189.750,00	Sim
L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.316.967/0001-64	10/02/2026 - 14:43:24	I5	INTEL	66	R\$2.875,00	R\$ 189.750,00	Sim
GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA	06.194.994/0001-42	10/02/2026 - 15:19:02	PREMIUM I	GPGOLD	66	R\$2.875,00	R\$ 189.750,00	Sim
E G L PINHEIRO LTDA	42.464.844/0001-33	11/02/2026 - 11:13:14	Oficial	Lenovo	66	R\$2.875,00	R\$ 189.750,00	Sim
TECHFORT SOLUCOES LTDA	62.718.134/0001-60	11/02/2026 - 14:52:06	Gov	TechFort	66	R\$2.790,00	R\$ 184.140,00	Sim
VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA	39.232.093/0001-15	11/02/2026 - 15:38:47	BELMICRO	BELMICRO	66	R\$2.012,50	R\$ 132.825,00	Sim
GDAI INDUSTRIA COMERCIO ELETRONICOS EIRELI	32.084.616/0001-84	11/02/2026 - 15:39:52	IT-246185	INTELLIGENCY	66	R\$1.600,00	R\$ 106.600,00	Não
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	57.461.489/0001-16	11/02/2026 - 16:59:46	DIVERSOS	GOLDENTEC	66	R\$2.875,00	R\$ 189.750,00	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	11/02/2026 - 17:21:08	EXF2RZMY	EXIX / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	66	R\$2.875,00	R\$ 189.750,00	Não
T. D. A. S.	49.264.057/0001-97	11/02/2026 - 18:16:34	Microcomputador	Microcomputador desktop Intel 5	66	R\$2.875,00	R\$ 189.750,00	Sim





EMPREENHIMENTOS LTDA	46.858.095/0001-95	11/02/2026 - 18:22:24	BRX	BRX	66	R\$2.875,00	R\$ 189.750,00	Sim
ARTE EM REPOSTAS	40.467.842/0001-72	11/02/2026 - 21:44:32	HP ProDesk 400 G6 + Monitor V19i	HP	66	R\$2.012,50	R\$ 132.825,00	Sim
MAGAZINE ELETRO LTDA	02.671.581/0001-19	12/02/2026 - 08:40:51	BRX	BRX	66	R\$2.875,00	R\$ 189.750,00	Sim
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	23.002.810/0001-82	12/02/2026 - 08:49:47	i5	MEU MICRO	66	R\$2.875,00	R\$ 189.750,00	Sim
SAO RAFAEL EMPREENHIMENTOS LTDA	41.689.317/0001-45	12/02/2026 - 09:24:22	Master D50	POSITIVO	66	R\$2.875,00	R\$ 189.750,00	Sim
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	12/02/2026 - 10:28:56	Core i5	Pichau	66	R\$2.875,00	R\$ 189.750,00	Sim
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	12/02/2026 - 10:40:32	i5 1155	BRAZIL PC	66	R\$2.875,00	R\$ 189.750,00	Sim
VILAVI MODA FEMININA LTDA	44.622.593/0001-01	12/02/2026 - 11:32:15	storm	storm	66	R\$2.875,00	R\$ 189.750,00	Sim
NADJA MARINA PIRES	12.130.968/0001-86	12/02/2026 - 11:57:00	DVS	DVS	66	R\$2.870,00	R\$ 189.420,00	Sim
R1 Tecnologia	18.296.153/0001-93	12/02/2026 - 12:03:03	JAB SMART UPD I5001	JAB	66	R\$2.875,00	R\$ 189.750,00	Sim
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	08.281.458/0001-78	12/02/2026 - 12:24:30	Microcomputad or desktop com Windows 10 o	Microcomputad or desktop com Windows 10 o	66	R\$2.875,00	R\$ 189.750,00	Sim
JJ DA S ALMEIDA	27.240.015/0001-83	12/02/2026 - 13:06:53	und	lenovo	66	R\$2.875,00	R\$ 189.750,00	Sim

0009 - Monitor LED 19,5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BG DISTRIBUICAO INTEGRADA LTDA	58.761.013/0001-63	03/02/2026 - 15:45:15	MONITOR	BRX	11	R\$748,33	R\$ 8.231,63	Sim
FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	55.935.697/0001-84	04/02/2026 - 10:31:37	ML-300 - 000432	Jetway	11	R\$748,33	R\$ 8.231,63	Sim
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	30.195.733/0001-90	05/02/2026 - 14:03:02	BRAZILPC / 20WR 75Hz	BRAZIL PC	11	R\$745,00	R\$ 8.195,00	Sim
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	19.488.746/0001-14	06/02/2026 - 15:46:17	M20HQ	HQ	11	R\$748,00	R\$ 8.228,00	Sim
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	08.612.410/0001-03	07/02/2026 - 12:04:59	HQ	HQ	11	R\$748,33	R\$ 8.231,63	Sim
JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836683322	33.668.890/0001-63	08/02/2026 - 11:33:11	MEU MICRO	MEU MICRO	11	R\$748,33	R\$ 8.231,63	Sim
LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA	55.417.815/0001-62	09/02/2026 - 12:57:00	19,5	3 green	11	R\$748,00	R\$ 8.228,00	Sim
L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.316.967/0001-64	10/02/2026 - 14:43:24	3GREEN	3GREEN	11	R\$748,33	R\$ 8.231,63	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	10/02/2026 - 14:56:05	BRX	LED 20"	11	R\$748,00	R\$ 8.228,00	Sim
GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA	06.194.394/0001-42	10/02/2026 - 15:19:42	MO6000	HAYOM	11	R\$740,00	R\$ 8.140,00	Sim
METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28.584.157/0003-92	10/02/2026 - 15:46:37	BM20X3HVW	BLUECASE	11	R\$748,33	R\$ 8.231,63	Sim
E G L PINHEIRO LTDA	42.464.844/0001-33	11/02/2026 - 11:13:49	Oficial	LG	11	R\$748,33	R\$ 8.231,63	Sim
Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	08.692.456/0001-71	11/02/2026 - 14:30:57	SM1955MS75Y	SKUL	11	R\$748,30	R\$ 8.231,30	Sim
LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO	49.300.366/0001-81	11/02/2026 - 14:47:11	Monitor Jetway LED 19,5" JML-300 - 00043	Jetway	11	R\$748,33	R\$ 8.231,63	Sim
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	57.461.489/0001-16	11/02/2026 - 16:59:46	DIVERSOS	TCN	11	R\$748,33	R\$ 8.231,63	Sim
T. D. A. S.	49.264.057/0001-97	11/02/2026 - 18:17:08	Monitor	Monitor Led 19,5	11	R\$748,33	R\$ 8.231,63	Sim
MP EMPREENHIMENTOS LTDA	46.856.096/0001-95	11/02/2026 - 18:22:20	BRX	BRX	11	R\$748,00	R\$ 8.228,00	Sim





ASLA COMERCIO LTDA	42.349.232/0001-08	11/02/2026 - 18:35:14	c3tech	MR-19	11	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00	Sim
ARTE EM RECORTES LTDA	40.467.842/0001-72	11/02/2026 - 21:44:32	Monitor LG 20M37AA-B	LG	11	R\$523,83	R\$ 523,83	Sim
MAGAZINE ELETRO LTDA	02.671.581/0001-19	12/02/2026 - 08:40:51	MBRX195BK	BRX	11	R\$748,33	R\$ 748,33	Sim
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	23.002.810/0001-82	12/02/2026 - 08:49:47	LED 19.5	GOLDENTEC	11	R\$748,33	R\$ 8.231,63	Sim
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	12/02/2026 - 09:24:22	BM19X1HWV	BLUECASE	11	R\$748,33	R\$ 8.231,63	Sim
64.423.789 PAULO RAFAEL SOARES MOUZINHO	64.423.789/0001-76	12/02/2026 - 10:04:16	SM1955MSY	SKUL	11	R\$748,33	R\$ 8.231,63	Sim
ECF COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	63.273.105/0001-34	12/02/2026 - 10:16:18	diversas	unidades	11	R\$748,00	R\$ 8.228,00	Sim
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	12/02/2026 - 10:30:11	D-MN195	MnBox	11	R\$748,33	R\$ 8.231,63	Sim
G&R Soluções Ltda.	59.487.994/0001-66	12/02/2026 - 10:30:46	20"	TCN	11	R\$748,33	R\$ 8.231,63	Sim
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	12/02/2026 - 10:41:13	22WR-75	BRAZILPC	11	R\$748,33	R\$ 8.231,63	Sim
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	12/02/2026 - 10:45:26	UNID	BLUECASE	11	R\$748,33	R\$ 8.231,63	Sim
VILAVI MODA FEMININA LTDA	44.622.593/0001-01	12/02/2026 - 11:32:38	3grenn	3green	11	R\$745,00	R\$ 8.195,00	Sim
NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86	12/02/2026 - 11:57:27	LG 20MK400	LG 20MK400	11	R\$715,00	R\$ 7.865,00	Sim
R1 Tecnologia	18.296.153/0001-93	12/02/2026 - 12:03:30	MONOCRON	MONOCRON	11	R\$748,00	R\$ 8.228,00	Sim
J I DA S ALMEIDA	27.240.015/0001-83	12/02/2026 - 13:06:53	und	hq	11	R\$748,33	R\$ 8.231,63	Sim
63.955.610 RICARDO ANTONIO CABRITO	63.955.610/0001-69	12/02/2026 - 13:26:23	Monitor 21.5 IPS Full HD / 1X HDMI / 1XVGA	C3TECH	11	R\$560,00	R\$ 6.160,00	Sim

0010 - Nobreak 600VA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	55.935.697/0001-84	04/02/2026 - 10:31:36	CR ENERGIA	KSB 600VA	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	19.488.746/0001-14	06/02/2026 - 15:51:01	ATTIV 600VA	INTELBRAS	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
J. DE S. CARDOSO PAPELARIA	08.612.410/0001-03	07/02/2026 - 12:04:59	INTELBRAS	INTELBRAS	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	33.668.890/0001-63	08/02/2026 - 11:34:55	JBR	JBR	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
TICOTECO BRAZIL LTDA	39.510.411/0001-62	09/02/2026 - 14:33:18	650va bivolt	JL PROTEC	83	R\$665,00	R\$ 55.195,00	Sim
L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.310.967/0001-64	10/02/2026 - 14:43:25	600VA	JBR	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA - ME	27.414.128/0001-58	10/02/2026 - 17:22:41	Mini 4 600VA. PWM	NHS	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
E G L PINHEIRO LTDA	42.464.844/0001-33	11/02/2026 - 11:14:21	Oficial	Intelbras	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
RT TECH GO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	32.683.730/0001-20	11/02/2026 - 13:08:50	KSB 600BS	CR ENERGIA	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	08.692.456/0001-71	11/02/2026 - 14:31:17	GUARD 600	JBR	83	R\$665,00	R\$ 55.195,00	Sim
LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	49.300.396/0001-81	11/02/2026 - 14:53:53	Nobreak Intelbras ATTIV 600 VA Bivolt -	Intelbras	83	R\$665,00	R\$ 55.195,00	Sim
STAR RUM INFORMATICA EIRELI	34.806.377/0001-54	11/02/2026 - 15:44:01	600VA BIVOLT	JBR	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA	11.027.350/0003-20	11/02/2026 - 15:47:47	Nobreak NHS Mini 4 90.A1.006100 Entrada	NHS	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Não





TRITEI DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	35.453.129/0002-63	11/02/2026 - 16:38:12	COLETEK SAFE 600	COLETEK SAFE 600	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
DISA TEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	12.007.998/0001-35	11/02/2026 - 16:46:04	NOBREAK NEW SAVE HOME 600VA	RAGTECH	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	57.481.489/0001-16	11/02/2026 - 16:59:46	DIVERSOS	INTELBRAS	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
T. D. A. S.	49.264.057/0001-97	11/02/2026 - 18:17:54	Nobreak	Nobreak 600VA	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
EXPRESSVFS TECNOLOGIA LTDA	35.092.174/0001-06	11/02/2026 - 16:20:34	20400017	Force Line	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
MP EMPREENHIMENTOS LTDA	46.858.096/0001-95	11/02/2026 - 18:22:21	RAGTECH	RAGTECH	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
ARTE EM RECORTES LTDA	40.467.842/0001-72	11/02/2026 - 21:44:32	NoBreak Value 600VA	INTELBRAS	83	R\$466,20	R\$ 38.694,60	Sim
MAGAZINE ELETRO LTDA	02.671.581/0001-19	12/02/2026 - 08:40:51	SLIM PREMIUM	FORCE LINE	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	23.002.810/0001-82	12/02/2026 - 08:49:47	600VA	LACERDA	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
SAO RAFAEL EMPREENHIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	12/02/2026 - 09:24:22	NEW ORION	LACERDA	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
64.423.769 PAULO RAFAEL SOARES MOUZINHO	64.423.769/0001-76	12/02/2026 - 10:04:55	600VA	JBR	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
42.799.540 DHIANINA NUNES	42.799.540/0001-27	12/02/2026 - 10:26:15	guard 600	jbr	83	R\$660,00	R\$ 54.780,00	Sim
G&R Soluções Ltda.	59.487.994/0001-65	12/02/2026 - 10:31:08	SAFE600	COLETEK	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	12/02/2026 - 10:31:41	600VA	Nokkel	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	12/02/2026 - 10:41:43	KSB 600BS	CR ENERGIA	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	12/02/2026 - 10:45:26	UNID	JBR	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim
NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86	12/02/2026 - 11:58:09	RAGTECH BI/115V	RAGTECH BI/115V	83	R\$650,00	R\$ 53.950,00	Sim
R1 Tecnologia	16.296.153/0001-93	12/02/2026 - 12:04:05	EASY WAY	EASY WAY	83	R\$660,00	R\$ 54.780,00	Sim
J I DA S ALMEIDA	27.240.015/0001-83	12/02/2026 - 13:05:53	und	jbr	83	R\$666,00	R\$ 55.278,00	Sim

0011 - Nobreak 800VA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	55.935.697/0001-84	04/02/2026 - 10:31:37	CR ENERGIA	KSB 800VA	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Sim
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	19.488.746/0001-14	06/02/2026 - 15:52:27	XPRO 800VA	TS SHARA/	88	R\$841,00	R\$ 74.008,00	Sim
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	08.612.410/0001-03	07/02/2026 - 12:04:59	INTELBRAS	INTELBRAS	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Sim
JAVSON FELIX BARRIOS MARTINS 04836583322	33.668.890/0001-63	08/02/2026 - 11:39:01	JBR	JBR	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Sim
TICOTÉCO BRAZIL LTDA	39.510.411/0001-62	09/02/2026 - 14:33:48	800VA	JL PROTEC	88	R\$841,00	R\$ 74.008,00	Sim
L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.316.967/0001-64	10/02/2026 - 14:43:26	800VA	JBR	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Sim
M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA - ME	27.414.128/0001-58	10/02/2026 - 17:23:03	Mini 4 800VA PWM	NHS	88	R\$841,00	R\$ 74.008,00	Sim
E G L. PINHEIRO LTDA	42.454.844/0001-33	11/02/2026 - 11:15:20	Oficial	Intelbras	88	R\$841,30	R\$ 74.034,40	Sim
RT TECH GO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	32.683.730/0001-20	11/02/2026 - 13:09:22	KSB 800BS	CR ENERGIA	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Sim





Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	08.692.456/0001-71	11/02/2026 - 14:31:37	GUARD 800	JBR	88	R\$841,00		
LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO	49.300.396/0001-61	11/02/2026 - 15:03:24	Nobreak SMS Tech 800 VA Entrada Bivolt A	SMS	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Sim
STAR RUM INFORMATICA EIRELI	34.806.377/0001-54	11/02/2026 - 15:45:43	800VA BIVOLT	JBR	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Sim
PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA	11.027.350/0003-20	11/02/2026 - 15:47:48	Nobreak NHS Compact Plus 4 90.B1.A01000	NHS	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Não
TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.483.129/0002-63	11/02/2026 - 16:38:35	COLETEK SAFE 800	COLETEK	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Sim
PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	12.007.998/0001-35	11/02/2026 - 16:47:15	NOBREAK NEW SAVE 800VA	RAGTECH	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Sim
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	57.461.489/0001-16	11/02/2026 - 16:59:46	DIVERSOS	INTELBRAS	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Sim
EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA	35.092.174/0001-08	11/02/2026 - 18:20:34	20400017	Force Line	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Sim
MP EMPREENDIMENTOS LTDA	46.856.096/0001-95	11/02/2026 - 18:22:25	RAGTECH	RAGTECH	88	R\$841,00	R\$ 74.008,00	Sim
ARTE EM RECORTES LTDA	40.467.842/0001-72	11/02/2026 - 21:44:32	NoBreak Value 800VA	INTELBRAS	88	R\$588,93	R\$ 51.825,84	Sim
T. D. A. S.	49.264.057/0001-97	12/02/2026 - 02:16:02	Nobreak	Nobreak 800VA	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Sim
MAGAZINE ELETRO LTDA	02.671.581/0001-19	12/02/2026 - 08:40:51	SLIM PREMIUM	FORCE LINE	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Sim
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	23.002.810/0001-82	12/02/2026 - 08:49:47	800VA	LACERDA	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Sim
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	12/02/2026 - 09:24:22	NEW ORION	LACERDA	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Sim
64.423.789 PAULO RAFAEL SOARES MOUZINHO	64.423.789/0001-76	12/02/2026 - 10:05:59	800VA	JBR	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Sim
42.799.540 DHIANINA NUNES	42.799.540/0001-27	12/02/2026 - 10:26:15	guard 800	jbr	88	R\$830,00	R\$ 73.040,00	Sim
G&R Soluções Ltda.	59.487.994/0001-65	12/02/2026 - 10:31:30	SAFE800	COLETEK	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Sim
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	12/02/2026 - 10:33:45	800VA	Nokkel	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Sim
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	12/02/2026 - 10:42:38	KSB 800BS	CR ENERGIA	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Sim
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	12/02/2026 - 10:45:26	UNID	JBR	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Sim
NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86	12/02/2026 - 11:58:35	RAGTECH BI/115V	RAGTECH BI/115V	88	R\$699,00	R\$ 61.512,00	Sim
R1 Tecnologia	18.296.153/0001-93	12/02/2026 - 12:04:40	EASY WAY	EASY WAY	88	R\$841,00	R\$ 74.008,00	Sim
J I DA S ALMEIDA	27.240.015/0001-83	12/02/2026 - 13:06:53	und	jbr	88	R\$841,33	R\$ 74.037,04	Sim
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	08.281.458/0001-78	12/02/2026 - 13:58:55	Nobreak 800VA	Nobreak 800VA	88	R\$841,00	R\$ 74.008,00	Sim

0012 - Notebook Intel core i3 8GB SSD 512GB Tela LED 15,6 ou superior Windows 10 ou superior

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
OC INFORMATICA LTDA	51.933.016/0001-98	04/02/2026 - 09:09:23	Ideapad i3 8/512	Lenovo	41	R\$4.478,33	R\$ 183.611,53	Sim
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	30.195.733/0001-90	05/02/2026 - 14:03:01	Lenovo Ideapad 1 15ru7 Intel Core i3-13	LENOVO	41	R\$4.475,00	R\$ 183.475,00	Sim
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39.581.101/0001-39	06/02/2026 - 14:27:11	NHJ-W11H-C172	BELMICRO	41	R\$4.478,33	R\$ 183.611,53	Sim
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	19.488.746/0001-14	06/02/2026 - 15:53:33	C83QJ0000BO	LENOVO	41	R\$4.478,00	R\$ 183.598,00	Sim
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	08.612.410/0001-03	07/02/2026 - 12:04:59	ACER	ACER	41	R\$4.478,33	R\$ 183.611,53	Sim





PAULIN FÉLIX BARROS MARTINS 04836583383 Fls. 20	33.858.890/0001-63	08/02/2026 - 11.38.40	ASUS	ASUS	41	R\$4.478,33	R\$ 183.611,53	Sim
COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	27.274.178/0001-87	09/02/2026 - 12.14.17	i15m i3n300	POSITIVO	41	R\$4.475,00	R\$ 183.475,00	Sim
Laura S. S. Lima RUBIEN INFORMATICA LTDA	55.417.815/0001-62	09/02/2026 - 12.58.46	visio	positivo	41	R\$4.400,00	R\$ 180.400,00	Sim
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	11.855.692/0001-76	10/02/2026 - 11.32.40	IdeaPad 1i Intel Core i3-1315U	LENOVO	41	R\$2.599,00	R\$ 106.559,00	Sim
L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.316.967/0001-64	10/02/2026 - 14.43.27	i3	LENOVO	41	R\$4.478,33	R\$ 183.611,53	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	10/02/2026 - 14.56.07	POSITIVO	POSITIVO	41	R\$4.478,00	R\$ 183.598,00	Sim
E G L PINHEIRO LTDA	42.464.844/0001-33	11/02/2026 - 11.16.10	Oficial	Lenovo	41	R\$4.478,33	R\$ 183.611,53	Sim
AV AGENCIA DIGITAL LTDA	56.634.978/0001-60	11/02/2026 - 11.43.10	Vision i15M Intel	Positivo	41	R\$3.239,99	R\$ 132.839,99	Sim
TECHFORT SOLUCOES LTDA	62.716.134/0001-60	11/02/2026 - 14.52.39	Ideapad 1i	Lenovo	41	R\$4.390,00	R\$ 179.990,00	Sim
VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA	39.232.093/0001-15	11/02/2026 - 15.40.13	LENOVO	LENOVO	41	R\$3.134,83	R\$ 128.528,03	Sim
PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA	11.027.350/0003-20	11/02/2026 - 15.47.45	Notebook Asus Vivobook Go 15, Intel Core	ASUS	41	R\$4.478,33	R\$ 183.611,53	Não
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	11/02/2026 - 16.01.39	VISION	POSITIVO	41	R\$4.478,00	R\$ 183.698,00	Sim
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	57.461.489/0001-16	11/02/2026 - 16.59.46	DIVERSOS	ACER	41	R\$4.478,33	R\$ 183.611,53	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	11/02/2026 - 17.20.30	B1503CVA	ASUS	41	R\$4.478,33	R\$ 183.611,53	Não
MP EMPREENDIMENTOS LTDA	45.856.096/0001-95	11/02/2026 - 18.22.25	POSITIVO	POSITIVO	41	R\$4.478,33	R\$ 183.611,53	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	11/02/2026 - 20.37.27	Ideapad	Lenovo	41	R\$3.980,00	R\$ 163.180,00	Sim
ARTE EM RECORTES LTDA	40.467.842/0001-72	11/02/2026 - 21.44.32	Lenovo IdeaPad 3i	Lenovo	41	R\$3.134,83	R\$ 128.528,03	Sim
T. D. A. S.	49.264.057/0001-97	12/02/2026 - 02.16.59	Notebook	Intel core i3	41	R\$4.478,33	R\$ 183.611,53	Sim
MAGAZINE ELETRO LTDA	02.671.581/0001-19	12/02/2026 - 08.40.51	NP550XED	SAMSUNG	41	R\$4.478,33	R\$ 183.611,53	Sim
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	23.002.810/0001-82	12/02/2026 - 08.49.47	core i3	LENOVO	41	R\$4.478,33	R\$ 183.611,53	Sim
SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	12/02/2026 - 09.24.22	A315-56	ACER	41	R\$4.478,33	R\$ 183.611,53	Sim
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	12/02/2026 - 10.36.07	NJ438	Asus	41	R\$4.478,33	R\$ 183.611,53	Sim
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	12/02/2026 - 10.44.24	VIVOBOK GO E1504GA	ASUS	41	R\$4.478,33	R\$ 183.611,53	Sim
NADJA MARINÁ PIRES	12.130.958/0001-86	12/02/2026 - 11.59.06	LENOVO 83QJ000BO	LENOVO 83QJ000BO	41	R\$3.996,00	R\$ 163.918,00	Sim
AHR EXPRESS LTDA	56.689.187/0001-37	12/02/2026 - 12.14.06	IdeaPad 1i	Lenovo	41	R\$4.279,99	R\$ 175.479,99	Sim
R1 Tecnologia	18.296.153/0001-93	12/02/2026 - 12.05.26	EVEREX	EVEREX	41	R\$4.478,00	R\$ 183.598,00	Sim
J I DA S ALMEIDA	27.240.015/0001-83	12/02/2026 - 13.06.53	und	lenovo	41	R\$4.478,33	R\$ 183.611,53	Sim
JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	51.445.378/0001-30	12/02/2026 - 13.46.14	vivobook	asus	41	R\$4.470,00	R\$ 183.270,00	Sim
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	06.281.458/0001-78	12/02/2026 - 13.57.40	Notebook Intel core i3 8GB SSD 512GB Tel	Notebook Intel core i3 8GB SSD 512GB Tel	41	R\$4.478,00	R\$ 183.598,00	Sim

0013 - Notebook Intel core i5 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
OC INFORMATICA LTDA	51.933.016/0001-98	04/02/2026 - 09.09.56	vivobook i5 8/512	asus	16	R\$4.966,00	R\$ 79.456,00	Sim





GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	30.195.733/0001-90	05/02/2026 - 14:02:59	ASUS Vivobook 15 Intel Core i5 1334U 8GB	ASUS	16	R\$6.140,00	R\$ 59.240,00	Sim
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39.581.101/0001-39	06/02/2026 - 14:28:04	NHJ-W11H-C172	BELMICRO	16	R\$4.966,00	R\$ 79.456,00	Sim
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	19.488.746/0001-14	06/02/2026 - 15:54:29	I5-13420H	LENOVO	16	R\$4.966,00	R\$ 79.456,00	Sim
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	08.612.410/0001-03	07/02/2026 - 12:04:59	ACER	ACER	16	R\$4.966,00	R\$ 79.456,00	Sim
JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	33.668.890/0001-63	08/02/2026 - 11:49:32	ASUS	ASUS	16	R\$4.966,00	R\$ 79.456,00	Sim
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	27.274.178/0001-87	09/02/2026 - 12:14:18	VISION R5-5625U	POSITIVO	16	R\$4.966,00	R\$ 79.440,00	Sim
LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA	55.417.815/0001-62	09/02/2026 - 13:01:08	XP	ASUS	16	R\$4.990,00	R\$ 79.840,00	Sim
L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.316.967/0001-64	10/02/2026 - 14:43:27	VIVBOOK 15	ASUS	16	R\$4.966,00	R\$ 79.456,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	10/02/2026 - 14:56:07	POSITIVO	POSITIVO	16	R\$4.966,00	R\$ 79.456,00	Sim
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	11.855.692/0001-76	11/02/2026 - 10:10:11	Windows 11 Home 15.3" WUXGA	LENOVO	16	R\$4.342,90	R\$ 68.485,40	Sim
E G L PINHEIRO LTDA	42.464.844/0001-33	11/02/2026 - 11:16:38	Oficial	Lenovo	16	R\$4.966,00	R\$ 79.456,00	Sim
AV AGENCIA DIGITAL LTDA	56.634.978/0001-60	11/02/2026 - 11:43:10	Aspire GO 15	Acer	16	R\$4.379,99	R\$ 70.079,84	Sim
TECHFORT SOLUCOES LTDA	62.716.134/0001-60	11/02/2026 - 14:53:03	Vivobook 15	Asus	16	R\$4.890,00	R\$ 78.240,00	Sim
LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	49.300.396/0001-81	11/02/2026 - 15:13:19	Notebook Lenovo Ideapad Slim 3 16IRH10 I	Lenovo	16	R\$4.966,00	R\$ 79.456,00	Sim
VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA	39.232.093/0001-15	11/02/2026 - 15:40:35	LENOVO	LENOVO	16	R\$3.476,20	R\$ 55.619,20	Sim
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	11/02/2026 - 16:01:56	X1504	ASUS	16	R\$4.966,00	R\$ 79.456,00	Sim
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	57.481.489/0001-16	11/02/2026 - 16:59:46	DIVERSOS	ACER	16	R\$4.966,00	R\$ 79.456,00	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	12/02/2026 - 13:16:29	ASPIRE GO 15	ACER	16	R\$5.650,00	R\$ 90.400,00	Não
MP EMPREENDIMENTOS LTDA	46.856.096/0001-95	11/02/2026 - 18:22:26	POSITIVO	POSITIVO	16	R\$4.966,00	R\$ 79.456,00	Sim
ARTE EM RECORTES LTDA	40.467.842/0001-72	11/02/2026 - 21:44:32	Acer Aspire 5 (i5)	Acer	16	R\$3.476,20	R\$ 55.619,20	Sim
T. D. A. S.	49.264.057/0001-97	12/02/2026 - 02:17:56	Notebook	Intel core i5	16	R\$4.966,00	R\$ 79.456,00	Sim
MAGAZINE ELETRO LTDA	02.671.581/0001-19	12/02/2026 - 08:40:51	NP750XGJ	SAMSUNG	16	R\$4.966,00	R\$ 79.456,00	Sim
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	23.002.810/0001-82	12/02/2026 - 08:49:47	core i5	LENOVO	16	R\$4.966,00	R\$ 79.456,00	Sim
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	12/02/2026 - 09:24:22	15IAU7	LENOVO	16	R\$4.966,00	R\$ 79.456,00	Sim
G&R Soluções Ltda.	59.487.994/0001-65	12/02/2026 - 10:32:01	Inspiron 15 3520	Dell	16	R\$4.966,00	R\$ 79.456,00	Sim
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	12/02/2026 - 10:37:29	NJ1741	Asus	16	R\$4.966,00	R\$ 79.456,00	Sim
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	12/02/2026 - 10:45:35	VIVBOOK 15/ Nj1741	ASUS	16	R\$4.966,00	R\$ 79.456,00	Sim
NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86	12/02/2026 - 11:59:35	ASUS NJ1740W	ASUS NJ1740W	16	R\$4.250,00	R\$ 68.000,00	Sim
R1 Tecnologia	18.296.153/0001-93	12/02/2026 - 12:05:11	EVEREX	EVEREX	16	R\$4.966,00	R\$ 79.456,00	Sim
AHR EXPRESS LTDA	56.889.187/0001-37	12/02/2026 - 12:09:27	Vivobook	ASUS	16	R\$4.723,99	R\$ 75.583,84	Sim
J I DA S ALMEIDA	27.240.015/0001-83	12/02/2026 - 13:06:53	und	lenovo	16	R\$4.966,00	R\$ 79.456,00	Sim
JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	51.445.378/0001-30	12/02/2026 - 13:46:33	vivobook	asus	16	R\$4.966,00	R\$ 79.440,00	Sim





GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

08.281.458/0001-78 12/02/2026 - 13:57:57

Notebook Intel core i5 8GB SSD 512GB Tela
Notebook Intel core i5 8GB SSD 512GB Tela

16 R\$4.986,00 R\$ 79.456,00 Sim

0014 - Notebook Intel core i7 8GB SSD 512GB Tela LED 15.6 ou superior Windows 10 ou superior

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
OC INFORMATICA LTDA	51.933.016/0001-98	04/02/2026 - 09:11:39	vivobook i7 8/512	asus	8	R\$6.141,67	R\$ 49.133,36	Sim
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	30.195.733/0001-90	05/02/2026 - 14:03:00	Asus Vivobook 16 X1605va Intel Core i7 1	ASUS	8	R\$6.141,00	R\$ 49.128,00	Sim
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39.561.101/0001-39	06/02/2026 - 14:31:49	NHJ-W11H-CI72	BELMICRO	8	R\$6.141,67	R\$ 49.133,36	Sim
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	19.488.746/0001-14	06/02/2026 - 15:56:07	X1605VA-MB741W	ASUS	8	R\$6.141,00	R\$ 49.128,00	Sim
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	08.612.410/0001-03	07/02/2026 - 12:04:59	ACER	ACER	8	R\$6.141,67	R\$ 49.133,36	Sim
JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04636583322	33.668.890/0001-63	08/02/2026 - 11:50:18	ASUS	ASUS	8	R\$6.141,67	R\$ 49.133,36	Sim
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	27.274.178/0001-87	09/02/2026 - 12:14:16	VISION R7-5825U	POSITIVO	8	R\$6.140,00	R\$ 49.120,00	Sim
LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA	55.417.815/0001-62	09/02/2026 - 13:02:05	XP	ASUS	8	R\$6.141,00	R\$ 49.128,00	Sim
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	11.855.662/0001-76	10/02/2026 - 11:34:37	IdeaPad 3i Intel Core i7-1255U	LENOVO	8	R\$3.439,00	R\$ 27.512,00	Sim
L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.316.967/0001-64	10/02/2026 - 14:43:28	VIVBOOK 16	ASUS	8	R\$6.141,67	R\$ 49.133,36	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	10/02/2026 - 14:56:06	POSITIVO	POSITIVO	8	R\$4.478,00	R\$ 35.824,00	Sim
E G L PINHEIRO LTDA	42.464.844/0001-33	11/02/2026 - 11:17:08	Oficial	Lenovo	8	R\$6.141,67	R\$ 49.133,36	Sim
AV AGENCIA DIGITAL LTDA	56.634.978/0001-60	11/02/2026 - 11:43:11	Aspire G5 15	Acer	8	R\$4.759,99	R\$ 38.079,92	Sim
TECHFORT SOLUCOES LTDA	62.716.134/0001-60	11/02/2026 - 14:53:44	Vivobook 15	Asus	8	R\$5.990,00	R\$ 47.920,00	Sim
LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	49.300.396/0001-81	11/02/2026 - 15:16:41	Notebook Lenovo Ideapad Slim 3i 15IRH10	Lenovo	8	R\$6.141,67	R\$ 49.133,36	Sim
VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA	39.232.093/0001-15	11/02/2026 - 15:41:01	LENOVO	LENOVO	8	R\$4.289,17	R\$ 34.393,36	Sim
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	11/02/2026 - 16:02:51	Vivobook 15 X1605VA	ASUS	8	R\$6.141,00	R\$ 49.128,00	Sim
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	57.451.489/0001-16	11/02/2026 - 16:59:46	DIVERSOS	ACER	8	R\$6.141,67	R\$ 49.133,36	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	11/02/2026 - 17:19:35	ASPIRE G5 15	ACER	8	R\$6.141,67	R\$ 49.133,36	Não
MP EMPREENDIMENTOS LTDA	46.656.096/0001-95	11/02/2026 - 18:22:26	POSITIVO	POSITIVO	8	R\$6.141,67	R\$ 49.133,36	Sim
ARTE EM RECORTES LTDA	40.467.842/0001-72	11/02/2026 - 21:44:32	Acer Aspire 5 (i7)	Acer	8	R\$4.289,17	R\$ 34.393,36	Sim
T. D. A. S.	49.264.057/0001-97	12/02/2026 - 02:19:00	Notebook	Intel core i7	8	R\$6.141,67	R\$ 49.133,36	Sim
MAGAZINE ELETRO LTDA	02.671.581/0001-19	12/02/2026 - 08:40:51	X1605VA	ASUS	8	R\$6.141,67	R\$ 49.133,36	Sim
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	23.002.810/0001-82	12/02/2026 - 08:49:47	core i7	LENOVO	8	R\$6.141,67	R\$ 49.133,36	Sim
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	12/02/2026 - 09:24:22	AG15-71P-72WL	ACER	8	R\$6.141,67	R\$ 49.133,36	Sim
G&R Soluções Ltda.	59.487.994/0001-65	12/02/2026 - 10:32:29	Ideapad 1 15amv7	Lenovo	8	R\$6.141,67	R\$ 49.133,36	Sim
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	12/02/2026 - 10:40:09	MB742	Asus	8	R\$6.141,67	R\$ 49.133,36	Sim
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	60.243.240/0001-49	12/02/2026 - 10:46:05	VIVBOOK /MB742	ASUS	8	R\$6.141,67	R\$ 49.133,36	Sim





NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-88	12/02/2026 - 12.00.10	LENOVO 83NS0004 BR	LENOVO 83NS0004 BR	8	R\$5.290,00		
R1 Tecnologia	18.296.153/0001-93	12/02/2026 - 12.07.02	DELL	INSPIRON 15	8	R\$6.141,00		
AHR EXPRESS LTDA	56.689.187/0001-37	12/02/2026 - 12.13.30	IdeaPad 1i	Lenovo	8	R\$6.669,98	R\$ 47.759,84	Sim
J I DA S ALMEIDA	27.240.015/0001-83	12/02/2026 - 13.06.53	und	lenovo	8	R\$8.141,67	R\$ 49.133,36	Sim
JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	51.445.378/0001-30	12/02/2026 - 13.46.55	vivobook	asus	8	R\$5.140,00	R\$ 49.120,00	Sim
63.955.610 RICARDO ANTONIO CABRITO	63.955.610/0001-69	12/02/2026 - 13.55.24	Notebook Lenovo Ideapart Slim 3i 15IRH10	LENOVO	8	R\$5.100,00	R\$ 48.800,00	Sim
GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA.	08.261.458/0001-78	12/02/2026 - 13.58.15	Notebook Intel core i7 8GB SSD 512GB Tel	Notebook Intel core i7 8GB SSD 512GB Tel	8	R\$6.141,00	R\$ 49.128,00	Sim

0015 - Projetor multimídia MX560C, resolução XGA (1024 x 768), 4000 Lúmens

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FCR COMERCIO E INFORMATICA LTDA	50.506.380/0001-80	29/01/2026 - 11.02.20	MX560c	Epson	9	R\$4.232,33	R\$ 38.090,97	Sim
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	30.195.733/0001-90	05/02/2026 - 14.03.01	BRAZIL PC M18W	BRAZIL PC	9	R\$2.695,00	R\$ 26.955,00	Sim
ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA	29.920.016/0001-02	06/02/2026 - 15.05.21	VISION 5	GET	9	R\$4.232,33	R\$ 38.090,97	Sim
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	19.488.746/0001-14	06/02/2026 - 15.58.21	MX560C	BENQ	9	R\$4.232,00	R\$ 38.088,00	Sim
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	08.612.410/0001-03	07/02/2026 - 12.04.59	ACER	ACER	9	R\$4.232,33	R\$ 38.090,97	Sim
JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	33.668.890/0001-83	08/02/2026 - 11.54.02	BENG	BENG	9	R\$4.232,33	R\$ 38.090,97	Sim
L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.316.967/0001-64	10/02/2026 - 14.43.28	MR.JSA11.00D	ACER	9	R\$4.232,33	R\$ 38.090,97	Sim
METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28.584.157/0003-92	10/02/2026 - 15.47.27	X1123HP	ACER	9	R\$4.232,33	R\$ 38.090,07	Sim
SEVENTEC COMERCIO LTDA	08.784.976/0002-95	10/02/2026 - 17.24.43	MX560	BENQ	9	R\$4.232,33	R\$ 38.090,97	Não
GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	34.152.516/0001-73	11/02/2026 - 08.17.50	MX10	TAKERS	9	R\$4.232,33	R\$ 38.090,97	Não
E G L PINHEIRO LTDA	42.464.844/0001-33	11/02/2026 - 11.17.38	Oficial	Multilaser	9	R\$4.232,33	R\$ 38.090,97	Sim
LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO	49.300.398/0001-81	11/02/2026 - 15.18.13	Projetor Benq Mx560C XGA 1024x768 4000 A	BenQ	9	R\$4.232,33	R\$ 38.090,97	Sim
DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	52.918.773/0001-55	11/02/2026 - 15.39.29	Projetor Benq Mx560C 4000 Lumens	Benq Projetores	9	R\$4.232,33	R\$ 38.090,97	Sim
VINICIUS DE CASTRO LAUDINO	49.366.143/0001-00	11/02/2026 - 16.33.47	X1228HP	ACER	9	R\$4.000,00	R\$ 36.000,00	Sim
TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.483.129/0002-63	11/02/2026 - 16.39.03	ZION POWER ZP3000	ZION POWER	9	R\$4.200,00	R\$ 37.800,00	Sim
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	57.461.489/0001-16	11/02/2026 - 16.59.48	DIVERSOS	ACER	9	R\$4.232,33	R\$ 38.090,97	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	12/02/2026 - 13.16.44	MX560C	BENQ / BENQ	9	R\$3.360,00	R\$ 30.240,00	Não
M&B AUTOMACAO LTDA	26.786.305/0001-64	11/02/2026 - 17.28.41	BENQ MX560C	BENQ	9	R\$5.971,32	R\$ 53.741,88	Sim
K2M MAQUINAS LTDA	50.445.599/0001-45	11/02/2026 - 17.51.30	LCDB-4000HD-AN	MSE	9	R\$3.500,00	R\$ 31.500,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS LTDA	46.856.096/0001-95	11/02/2026 - 18.22.27	BRAZIL PC	BRAZIL PC	9	R\$4.232,33	R\$ 38.090,97	Sim
ASLA COMERCIO LTDA	42.349.232/0001-08	11/02/2026 - 18.36.24	5000 lumens	BRAZILPC	9	R\$5.000,00	R\$ 45.000,00	Sim
ARTE EM RECORTES LTDA	40.467.842/0001-72	11/02/2026 - 21.44.32	Epson VS250	Epson	9	R\$2.982,63	R\$ 26.663,67	Sim





48.264.057/0001-97	12/02/2026 - 02:20:02	Projeter	Projeter multimídia MX560C	9	R\$4.232,33	R\$ 38.090,97	Sim
02.671.581/0001-19	12/02/2026 - 08:40:51	MX560C	BENQ	9	R\$4.232,33	R\$ 38.090,97	Sim
23.002.810/0001-82	12/02/2026 - 08:49:47	4000 Lümens	GOLDENTEC	9	R\$4.232,33	R\$ 38.090,97	Sim
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	12/02/2026 - 09:24:22	MX560C	BENQ	9	R\$4.232,33	R\$ 38.090,97	Sim
INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	12/02/2026 - 09:25:56	Projeter Benq Mx560c Branco - Mx560c	Projeter Benq Mx560c Branco - Mx560c	9	R\$4.230,00	R\$ 38.070,00	Sim
NADJA MARINA PIRES	12/02/2026 - 12:00:35	BENQ MX560	BENQ MX560	9	R\$3.628,00	R\$ 32.652,00	Sim
R1 Tecnologia	12/02/2026 - 12:07:43	MULTILASER	PJ0004	9	R\$4.232,00	R\$ 38.088,00	Sim
J I DA S ALMEIDA	12/02/2026 - 13:06:53	und	benq	9	R\$4.232,33	R\$ 38.090,97	Sim
JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	12/02/2026 - 13:47:29	full hd	aoc	9	R\$4.200,00	R\$ 37.800,00	Sim
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	12/02/2026 - 13:58:35	Projeter multimídia MX560C, resolução XG	Projeter multimídia MX560C, resolução XG	9	R\$4.232,00	R\$ 38.088,00	Sim

0016 - Smartphone celular 128gb 4gb Ram Câmera traseira principal 50mp + Câmera frontal principal: 13 Mpx, Tela 6.7

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
OC INFORMATICA LTDA	51.933.016/0001-98	12/02/2026 - 09:21:41	redmi 14c 4/128	xiaomi	15	R\$1.396,00	R\$ 20.940,00	Sim
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	30.195.733/0001-60	05/02/2026 - 14:03:02	Samsung Galaxy A16	A16 CAMERA FRONTAL 13MP	15	R\$1.283,00	R\$ 19.245,00	Sim
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	19.468.746/0001-14	06/02/2026 - 15:59:13	Moto g06	Motorola	15	R\$1.283,00	R\$ 19.245,00	Sim
I DE S. CARDOSO PAPELARIA	08.612.410/0001-03	07/02/2026 - 12:04:59	REDMI	REDMI	15	R\$1.283,00	R\$ 19.245,00	Sim
JAYSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	33.668.850/0001-63	08/02/2026 - 11:55:08	SAMSUNG	SAMSUNG	15	R\$1.283,00	R\$ 19.245,00	Sim
L DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.316.967/0001-64	10/02/2026 - 14:43:29	A16	SAMSUNG	15	R\$1.283,00	R\$ 19.245,00	Sim
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.331/0001-55	11/02/2026 - 10:43:01	Galaxy A16 SM-A165M, 128GB, 4GB RAM 13	Samsung	15	R\$1.250,00	R\$ 18.750,00	Sim
E G L PINHEIRO LTDA	42.464.844/0001-33	11/02/2026 - 11:18:15	Oficial	Xiaomi	15	R\$1.283,00	R\$ 19.245,00	Sim
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	57.461.489/0001-16	11/02/2026 - 16:59:46	DIVERSOS	SANSUNG	15	R\$1.283,00	R\$ 19.245,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS LTDA	46.856.096/0001-95	11/02/2026 - 18:22:27	SAMSUNG	SAMSUNG	15	R\$1.283,00	R\$ 19.245,00	Sim
ASLA COMERCIO LTDA	42.349.232/0001-08	11/02/2026 - 18:37:59	A07	Samsung	15	R\$5.000,00	R\$ 75.000,00	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	11/02/2026 - 20:42:14	Galaxy A16	Samsung	15	R\$1.200,00	R\$ 18.000,00	Sim
ARTE EM RECORTES LTDA	40.467.842/0001-72	11/02/2026 - 21:44:32	Samsung Galaxy A14 5G	Samsung	15	R\$896,10	R\$ 13.471,50	Sim
RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	42.689.838/0001-84	12/02/2026 - 06:24:56	A17	SAMSUNG	15	R\$2.000,00	R\$ 30.000,00	Sim
MAGAZINE ELETRO LTDA	02.671.581/0001-19	12/02/2026 - 08:40:51	A05s	SAMSUNG	15	R\$1.283,00	R\$ 19.245,00	Sim
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	23.002.810/0001-82	12/02/2026 - 08:49:47	128gb 4gb	MOTOROLA	15	R\$1.283,00	R\$ 19.245,00	Sim
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	12/02/2026 - 09:24:22	A05s	SAMSUNG	15	R\$1.283,00	R\$ 19.245,00	Sim
INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	09.441.686/0001-20	12/02/2026 - 09:31:55	Celular Xiaomi Poco C85 Dual Chip 128GB	Celular Xiaomi Poco C85 Dual Chip 128GB	15	R\$1.280,00	R\$ 19.200,00	Sim
G&R Soluções Ltda	59.487.994/0001-65	12/02/2026 - 10:33:01	A16	SAMSUNG	15	R\$1.283,00	R\$ 19.245,00	Sim

